Nº 02684

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES REFERENTES À:

MANOEL JACINTO CORREIA

Pi. 2544 - 422

MANOEL JACINTO CORREIA

ESTADO DO PARANÁ
SESP — POLÍCIA CIVIL 1470
DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES
SUBDIVISÃO DE INFORMAÇÕES

9812

ARQUIVO PÚBLICO PARANÁ

FICHÁRIO INDIVIDUAL

Nome: MANOEL JACINTO CORREIA.

Data: 04/03/48.

R. G. N.º Prontuário nº 1916

Pai: - José Jacinto Correia

Mãe: Maria Joana da Conceição

Idade: 31 anos. *Sexo:*

Data do nascimento:

Nacionalidade: Brasileira

Natural de: São João do Caiubi/Paraiba.

Estado civil: casado

Profissão: Pedreiro e Vereador.

Local do trabalho: Londrina.

Residência atual: Londrina-Vila Casóni.1968: Rua Caetano Otranto, 164

Nomes e residências dos conhecidos, parentes:

Setor de Publicação e Divulgação da Polícia Civil

F209.812

1/1

Em 04/03/48- Um dos chefes do Partido Comunista de Londrina, conforme ofício s/nº de 04/03/48, da Delegacia Regional de Policia de Londrina.

Em 30/01/49- Foi preso numa churrascada a margem do Rio Tibagi, levada a e feito pelos elementos do extinto PCB, com a etiqueta de "Churrasco dos Carroceiros no Tibagi" conforme se vê do convite e Planificação do " Churrasco. Na declaração que prestou na Delegacia R. Policia de Londrina, confrmou ser comunista e Vereador naquela cidade e que tinha ido a churrascada a convite de Pedro Ferraris. (vide declarações prestadas no Prontuário nº 1916)

-Numa lista dos CM do Norte do Estado, consta o nome do fichado como pertencente ao CM de Londrina, ocupando o cargo de Sec. Sindical. (vide doc. 35 da Pasta Comite da Zona Norte nº 01). Num relatório da viagem efetuada por elementos comunistas ao Norte do Estado, consta o nome do fichado como orador no comício de estalação do V Pleno Ampliado e como Sec. de Organização do C.M. de Londrina..(vide doc. 106 da Pasta CZN nº 01) 27/11/46- Numa proposta a consulta do CE sôbre a constituição do secretariado do CM de Londrina, consta o nome dofichado como Sec. de Educação e Propriedade. (vide doc. 129 da Pasta CZN nº 01) 03/11/46- Numa carta dirigida ao CE, consta o nome do fichado como membro da Comissão de Resolução pro candidatos da Zona Norte. (vide doc. 132 da Pasta CAN nº 01) Vide tambémo doc. 138 da Pasta CZN nº 01).

Em 07/08/49- Foi preso em Londrina, quando realizava o Congresso Pró-Paz, naquela cidade e na residencia do comunista Newton Câmara, cujo con-/ gresso havia sido proibido pelo Exmo Sr. Ministro da Justiça.

FZ 09.882

VER PASTA DO NOMINADO.....1.987

Continua:...

4

Manoel Jacinto Correa

Pi. 2544-422

Camara Municipal de Londrina

ESTADO DO PARANÁ

ILMO.SR.PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.

Os veresdores infra-assinados,no uso das atribuições que lhes confere o Regimento Interno desta Casa, vêm,mui respeitosamente,solicitar de V.Excia. que,ouvida a Casa,seja enviada ao Senhor Presidente da Republica,a seguinte moção:

"EXMO.SR.PRESIDENTE DA REPUBLICA

PALACIO DO CATETE

DISTRITO FEDERAL.

A CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA,ESTADO DO PARANÁ,vem perante V.Excia.solicitar medidas que venham pôr termo aos preparativos de envolvimento de nossa Patria na guerra da Coréia.

No momento atual,ninguem póde ficar alheio ao aceleramento desses preparativos,que se traduzem nas seguintes medidas concretas:

a) aprovação de um crédito de cincoenta milhões de cruzeiros destinados á remessa de materias primas e gêneros para as tropas norte americanas que invadiram a Coréia;

b) setecentos milhões de cruzeiros para a compra de dois velhos cruzadores nos Estados Unidos;

c) setenta e cinco milhões de cruzeiros para a compra de armas norte americanas,num total de oitocentos e vinte e cinço milhões de cruzeiros que,em face da situação de miseria e fome que invadiu os lares do Brasil,bem poderiam ser empregados em mais instrução,mais saude e maior bem estar para o nosso povo.

PI 2544-422

Mas as medidas de preparação guerreira não se limitaram a esses gastos inuteis,pois foram alem,na monstruosa tentativa de enviar vinte mil jovens brasileiros para os campos de batalha da Coréia,bem como no pedido enviado ao Congresso pelo

Camara Municipal de Londrina

ESTADO DO PARANA

II

então governo do General Dutra para a aprovação de uma nova lei de serviço militar, lei destinada á mobilização de todos os brasileiros da 16 a 45 anos de idade e cuja finalidade evidente é suprir os gelados campos coreanos de mais carne para canhão em face das sucessivas derrotas sofridas pelas tropas intervencionistas norte americanas, culminando tais medidas com a visita do sr. Eward Miller Junior, Secretario de Estado Adjunto norte americano, ao nosso país, onde veio ditar normas para a proxima Conferencia dos Chanceleres americanos em Washington, que nada mais será que a subordinação pura e simples dos paises latino americanos aos planos guerreiros dos magnatas ianques.

E porque todas essas medidas?

Por acaso nosso povo terá alguma coisa contra o povo da Coréia? O Brasil foi por ele atacado em suas fronteiras ou em suas aguas territoriais? Não. Absolutamente não. E si os norte americanos foram intervir no conflito coreano, que aguentem as consequencias dessa intervenção e que se abstenham de generalizar o conflito e arrastar os demais povos para uma terceira guerra mundial que será de resultados catastroficos para a humanidade. Alem disso, a tradição brasileira repele as guerras de conquista e a Constituição Federal, em seu artigo quarto, é muito clara a esse respeito, quando diz que o "Brasil só recorrerá á guerra se não couber ou se malograr o recurso ao arbitramento ou aos meios pacificos de solução do conflito, regulados por orgão internacional de segurança, de que participe; e em caso nenhum se empenhará em guerra de conquista, direta ou indiretamente, por si ou em aliança com outro Estado". O dispositivo constitucional é suficientemente explicito e dispensa maior analise. Em vista disso, esta Casa tambem é de opinião de que o representante do Brasil na ONU empregue seus melhores esforços para a solução pacifica do conflito coreano, afim de evitar que esse organismo de paz se transforme em instrumento de agressão contra os povos que lutam pela paz mundial. Respeitosas saudações.

Sala das sessões, 26 de fevereiro de 1.951.

PI 2544 - 422

Antonina, 1º de Dezembro de 1947

Illmo Sr. Dr. Newton Camara

DD. Cripto-Trabalhista (Vereador)

Caro Companheiro:

Com as minhas congratulações, pelo fato nobilissimo trabalho aí desempenhado e que resultou na democratisação das fileiras trabalhistas, e quiçá, pela sua vitoria eleitoral, bem como, do Jacinto, a quem já abracei quando pela reunião em Curityba, venho à sua presença, para o seguinte assunto :- Tenho conhecimento de que voce está construindo um edificio, que, pelas suas proporções, (tamanho etc) serviria para instalação de um hotel. Mas é claro, que por muitos motivos, não posso pensar que v. venha a dirigir um hotel. Assim levando em conta a amisade que nutro por um cidadão lusitano aqui residente, aliás, proprietario do melhor hotel do municipio, e atendendo a necessidade que tem esse senhor de transportar-se para local de melhores perpectivas para sua próle que está estudando na Capital, animei-me em dirigir-lhe a presente, pedindo-lhe preferencia para qualquer negocio que pretenda fazer com o edificio em apreço. Logo tenha eu, qualquer noticia sua, atinente seus propositos, terei opurtunidade de, em companhia da pessoa de quem manifesto interesse, fazer-lhe uma visita.

Sem outro particular, aqui aguardo suas noticias.

Cripto-Udenista (Vereador) Adão Boscimbeni

Rua conselheiro Alves de Araujo, 45

PI. 2544 · 422

n

Companheiro Manuel
J. Correia - Londrina
Saudação

Tenho por fim dizer
que aí vai o jornal afim de se Fraternar. Recomendo
meus cuidados.
Eu vou tudo na luta
forte, a fama está melhor.

Do Companheiro
Gregório

Maringá, 20-12-

n

PI. 2544 - 422

A CONFERENCIA DE WASHINGTON VISA ARRASTAR O PAÍS À GUERRA

Os nossos jovens não irão para a Coréia

1º

Acaba de ser convocada por iniciativa do governo dos Estados Unidos, uma "Reunião de Consulta dos Ministros do Exterior dos Paises Americanos", tambem designada como "Conferencia dos Chanceleres". Essa reunião terá lugar em Washington, no dia 26 do corrente e será presidida pelo Secretario de Estado norte americano.

Essa conferencia de Ministros do Exterior constitue o "Orgão de Consulta" estabelecido pelo Tratado do Rio de Janeiro em seu artigo 11, com poderes para impor a todas as nações do Continente Americano, as medidas que considerar necessarias para a "defesa do Hemisfério".

Tais medidas poedrão ir desde simples sanções diplomaticas contra o suposto agressor até as sanções de carater economico e á participação militar direta, com envio de tropas. De acôrdo com o artigo 6º do Tratado, a Reunião de Chanceleres poderá considerar como "agressão do Hemisferio" o simples "ataque a forças terrestres, navais ou aereas de qualquer Estado americano", mesmo quando empenhadas em um "conflito extracontinental", ou qualquer outro fato ou situação que possa pôr em perigo a paz da America.

Isso significa que, por uma decisão da Conferencia dos Chanceleres, o Brasil poderá ser arrastado a participar, por exemplo, da guerra da Coréia, embora nossa Patria, nem qualquer outra nação americana, tenha sido agredida. Basta que um navio de guerra ou um avião americano sejam atingidos, em qualquer ponto da Terra, ou que exista qualquer "situação" considerada como capaz de "por em perigo a paz da America" - tudo segundo interpretações á feição dos interesses ianques.

As decisões da Reunião de Consulta serão tomadas por maioria de dois terços, tendo cada nação direito de veto apenas quanto á participação direta de suas proprias forças militares na guerra. Portanto, se nosso representante na Conferencia dos Chanceleres votar a favor das sanções militares, estará o Brasil, de acôrdo com o Tratado, envolvido no Conflito, embora isso seja contrário ao texto insofismavel de nossa Constituição. E estarão assim firmados os "compromissos internacionais" graças aos quais o sangue de nossa juventude será "legalmente" derramado para auxiliar os norte americanos em sua guerra imperialista contra o valoroso povo coreano e, talvez em breve, contra outros povos que lutam por sua independencia.

D. 2544-422

O temario da Conferencia já foi dado a publico pelo Departamento de Estado, por intermédio da Organização dos Estados Americanos.

Compreende ele os seguintes itens:

1) Cooperação politica e militar para a defesa das Americas em apoio aos esforços do mundo livre para impedir e repelir a agressão";
2) Coopeazação para o robustecimento da segurança interna das Republicas Americanas".
3) Cooperação economica de emergencia".

O primeiro item significa, pura e simplesmente, o envio de tropas brasileiras para a Coréia, ou-como preferem dizer os norte americanos- "a utilização de nosso reservatorio de potencial humano"

O segundo item "robustecimento da segurança interna"-- significa a supressão da liberdade e o terror fascista para afogar em violencia, os protestos dos verdadeiros patriotas, daqueles que lutam por uma Patria independente e próspera. Significa a aprovação imediata de "Leis de Defesa do Estado" em todas as nações do Continente e o entrosamento da suas policias para, com mais eficiencia, oprimir os povos em seus anseios de libertação.

Já foi mesmo noticiado que a proxima reunião de Chefes de Policia, a realizar-se em Montevidéo, terá o carater de reunião preparatoria para fornecer subsidios á Conferencia de Chanceleres.

O terceiro item significa a mais franca entrega, em nome da "defesa do Hemisferio", de nossos recursos naturais, principalmente de nossos minerais estrategicos, aos monopolios ianques.

Os dois acôrdos administrativos recentemente assinados pelo Itamarati, para facilitar a "aplicação do ponto IV de Truman no Brasil", constituem os passos preliminares dem mais essa traição assim como o credito de 50 milhões para a guerra da Coréia e os 700 milhões para a aquisição de dois cruzadores usados constituem os passos preliminares para a participação militar direta de nossas forças armadas na agresão ianque.

Qual o dever dos brasileiros não só em relação á Patria, mas tambem em relação á propria Humanidade, ameaçada de uma terrivel hecatombe, pelos interesses do capital monopolista? Cabe aos brasileiros protestar por todos os modos contra as medidas que o Governo dos Estados Unidos pretende fazer aprovar na Conferencia dos Ministros do Exterior. Nossa responsabilidade é imensa. E é por isso que nós, patriotas e democratas, conclamamos todo o povo do Norte do Paraná a protestar

PI 2544-422

Candidatos de PRESTES que lutam:



1.º Por um governo democratico e popular.

2.º Pela paz e contra a guerra imperialista.

3.º Pela imediata libertação do do Brasil do jugo imperialista.

4.º Pela entrega imediata da terra a quem a trabalha.

5.º Pelo desenvolvimento independente da Economia Nacional.

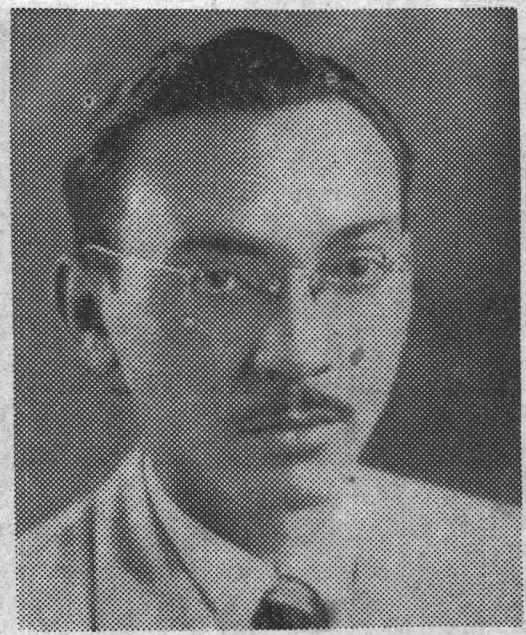
6.º Pelas liberdades democraticas para o povo.

7.º Pelo imediato melhoramento das condições de vida das massas trabalhadoras.

8.º Por instrução e cultura para o povo.

9.º Por um exercito Popular de libertação Nacional.

PARA DEPUTADOS ESTADUAIS



Joaquim Mochel
Eng. Agronomo



Manoel Jacinto
Pedreiro

P1.2544-422

12

TIPOGRAFIA IPÊ

DE

Malucelli, Casagrande & Cia.

Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 791 — LONDRINA

IMPRESSOS EM CERAL
ENCADERNAÇÃO
ALTO RELÊVO - FÁBRICA
DE CARIMBOS DE BORRACHA

PEDIDO N.o 405

Londrina, 17 de Março de 195 1

Que faz o Snr. Manoel Jacinto Correia

Residente em Londrina Rua Lupé s/n.

Por intermédio do Snr.

Para entregar no dia de de 195

Remeter como para

Ficha N.	Quant.		
1	20.000	Boletins "Cons. Malucelli" à 130,00/1.000	2.600,00
2	10.000	Boletins - "A Guerra Etc." à 140,00/1.000	1.400,00
	5000	Boletins "Apelo do Cons." à 115.00/1.000	575,00

Manoel J. Correia

Soma Cr$ 4.575,00

Sinal Cr$

A pagar Cr$ 4.575,00

Não vale como recibo

P1.2544-422

TIPOGRAFIA OLIVEIRA

FUNDADA EM 1934

IMPRESSOS EM GERAL

ARTE E LUXO

PREÇOS MODICOS

PAPELARIA E LIVRARIA

ARTIGOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIOS, ETC.

B. OLIVEIRA & FILHOS

CX. POSTAL, 2 - TEL. 388 - RUA MATO GROSSO, 813

R.V.P.S.C. — LONDRINA — PARANÁ

N.º 8441

Londrina, 8 de 1 de 195 1

Firma:

Inscrição 294

Pat. Registro n.º

2.000 fls. papel — 1 30 -

ESTA NOTA NÃO VALE COMO RECIBO

1 30

Pi 2544 - 422

1º

76

Relação das anotações constantes nos documentos do Vereador Comunista Manoel Jacinto.

Documento nº 1

Um manifesto contra a conferência de Washington, onde diz que os Estados Unidos vai arrastar o Brasil à guerra.

Documento nº 2

Uma moção de autoria do vereador Manoel Jacinto, dirigido ao Snr. da Câmara Municipal de Londrina, onde pede aos seus colegas, para que aprovem a sua moção, em cuja moção pede para que seja enviado um protesto da Câmara de Vereadores de Londrina, ao Presidente da República, Gneral Dutra, contra à preparação de tropas brasileiras, para serem enviadas para a guerra da Coréia.

Documento nº 3

Três Telegramas da Vereadora da Câmara Municipal de Cambira, Maria Olímpia, cujos telegramas eram dirigidos à Antônio Paulino Barreiros, Francisco Escrivão e Manoel Andrade, residentes em Centenário do Sul, Alto Paraná e Vila Guaira, respectivamente, onde a referida vereadora solicita apoio aos candidatos à deputados Estaduais Joaquim Mochel e Manoel Jacinto.

Documento nº 4.

Uma moção à Câmara Municipal, assinada por mais de trinta pessôas, contra o uso e emprego da Bomba atômica.

Documento nº 5

8- Fotografias tiradas quando a polícia procurava evitar uma passeata comunista, em data de 1º de Maio, em Maringá.

PI.. 2544-422

Documento nº 6 –

Uma nota de venda da Tipografia Ipê, sito á Rua Marechal Deodoro nº 791 em Londrina, onde se lia o seguinte:

20.000 boletins "Conferência de Washington 2.600,00;
10.000 boletins "A Guerra ete" 1.400,00
5.000 " boletins "Abelo de Berlim" 575,00

Documento nº 8.

Alguns rascunhos quase ilegíveis.

PI. 2544-422

A'
CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Os abaixo assinados, homens e mulheres de todas as condições sociais, independentemente de suas convicções politicas ou religiosas, veem pelo presente dirigir-se à Camara Municipal de Londrina, no sentido de que a mesma, tome conhecimento do teor dêste memorial popular e por seus membros se defina em face ao que passamos a expôr:

"Nestes dias de incertezas em que a humanidade ainda não refeita da destruição causada pela segunda grande guerra mundial, está sendo levada psicologicamente a admitir a inevitabilidade de uma nova guerra, guerra de destruição total, guerra em que não haverá vencidos nem vencedores, em virtude do desenvolvimento da ciência e da tecnologia no campo da energia atômica. E é, por estarmos certos de que seja possivel evitar essa catastrofe, verdadeiro suicidio da humanidade, que nos que êste subscrevemos, vimos publicamente combater e condenar os eternos fomentadores de guerras. Em todo o mundo, personalidades e o povo em geral tem-se manifestado em face a tão momentoso assunto. A guerra tem sido condenada e aqui mesmo, em nosso Pais, personalidades ilustres, homens publicos se manifestaram pela Paz, pela condenação absoluta das armas atomicas, como armas de destruição total, como armas que uma vez usadas por um governo, tornariam "criminoso contra a humanidade" êsse mesmo governo. Assim se manifestaram entre muitos homens publicos, Oswaldo Aranha, embaixador, Jose Augusto, deputado, padre Medeiros Neto, deputado, Café Filho, deputado e Kerginaldo Cavalcanti, senador. E usando as palavras do embaixador Oswaldo Aranha, "A interdição da bomba atomica será o primeiro passo no sentido do desarmamento geral, sem o qual a paz viverá ameaçada pela força e pela brutalidade", solicitamos a Camara Municipal de Londrina, que por seus membros faça constar dos seus anais a Resolução do Congresso Mundial dos Partidários da Paz, realizado em Estocolmo, em meiados de Março passado, a qual transcrevemos abaixo, como um ato de condenação prévia dos homens que pretendem praticar o maior crime da historia da humanidade.

RESOLUÇÃO DO CONGRESSO DOS PARTIDÁRIOS DA PAZ.-

"Exigimos a interdição da arma atômica, arma de terror e exterminio maçiço das populações.
Exigimos o estabelecimento de um rigoroso controle internacional que assegure a aplicação desta medida de interdição.
Consideramos que o governo que primeiro utilize a bomba atômica, não importa contra que pais, cometerá um crime contra a humanidade e deverá ser tratado como criminoso de guerra.
Chamamos todos os homens de boa vontade, em todo o mundo, a assinarem esta declaração."

Solicitamos ainda que essa edilidade se dirija à Camara Federal, exigindo que o nosso representante na Organização das Nações Unidas, tome posição franca pela condenação das armas atômicas e pelo controle internacional da energia atomica, na certeza de que essa é a vontade unanime da quasi totalidade de todos aqueles que lutam e trabalham em nosso municipio e é o verdadeiro espirito do povo brasileiro.

Londrina, Abril de 1950.-

Veronica Vallay
Benvinda B. Albertoni
Carlos Rosa Lopes
Lydia Gonçalves
Lorina Luiza Vicente
Maria Jose Villas Boas
Leonicina Romão dos Santos

PI 2544-422

Vera Câmara
Albertina moraes Gobato
Margarida Leonardo Rodrigue
Francisca Inocencio Margarida
Por Jozefina Luiza Gomes
Inês Gonçalves Mendes
Maria Esp. Gonçalves Mendes
Eu asino por Maria Pereira Cesar, Eliza da Costa
Eu Eliza da Costa asino por Francisca Rodrigues de C.
~~Eu Eliza da Costa asino por~~ Sequicina Ramos dos Santos
Eliza da Costa Oliveira
Por maria Antonia Gonçalves Gomes
José Leonardo
João antonio Gonçalves
Attilio Porfirio dos Santos
José abe de Moraes
José Emilio
Francisco da Costa Oliveira
Jose Luiz J. Mendes
Antonio Schatt
Miliades J. C. Pereira da Silva
Sebastião Lopes de Oliveira
Helena J. Pereira da Silva
Lucia Pereira
José Gomes de Almeida Filho
Francisca Rodrigues de Carvalho
Dinah de Campos Martins
Vicente Martins da Silva
Sebastiana de Campos Martins
Francisca de moraes
Geraldo de Oliveira
Antonio Rodrigues de Carvalho
Meijnel Martins

Sebastião Roberto
João Marcelino de Moraes.

Pi. 2544-422



Fotografia tirada, por ocasião da saida da passeata de 1º de Maio em Maringá

Fl. 2544 - 422



Fotografia tirada por ocasião da passeata de 1º de Maio em Maringá

PI. 2544-422



Fotografia tirada por ocasião da passeata de 1º de maio em Maringá

PI 25.44-422



Fotografia tirada por ocasião em que a polícia de Maringá abordou os membros da passeata de 1º de maio em Maringá

PI. 2544 - 422



Fotografia tirada em Maringá em 1º de Maio

PI. 2544 - 422



Fotografia tirada em Maringá
em 1º de Maio

Pi. 2544-422



Fotografia tirada em Maringá
fim 1º de Maio

11

PI 2544-422



Fotografia tirada em Maringá
Em 1º de Maio

Pi. 2544-422

DELEGACIA REGIONAL de POLICIA - DE - LONDRINA - PR.

Churrasco dos Carrroceiros
no TIBAGÍ

Domingo - dia 30 de Janeiro

Convidamos V. S. para tomar parte no grande **CHURRASCO,** *que será realizado no proximo dia 30 Domingo, nas margens do Tibagi.*

EXTRITAMENTE FAMILIAR

O transporte sairá do Bosque, esquina dos Correios, ás 7 horas da manhã.

DELEGACIA REGIONAL de POLICIA - DE - LONDRINA - PR.

PI. 2544-422

ed S.O.P.S. p.
presentazione.

26 - 3 - 4
Palermo
lì.

M - 55 - H

5

CHEFATURA DE POLICIA
ESTADO DO PARANÁ

13a. Delegacia Regional de Polícia-

AUTO DE DECLARAÇÕES

Aos trinta *dias do mês de* janeiro *do ano de mil novecentos e quarenta e* nove, *nesta cidade de* Londrina *na* Delegacia Regional de Polícia *onde presente se achava o* Sr. Dr. *Delegado* Edmundo Merceér Junior *comigo Escrivão de seu cargo, abaixo nomeado e assinado compareceu* MANOEL JACINTO CORREIA *Filho de* José Jacinto Correia *e de* Maria Joana da Conceição *com* -31- *anos de idade, de nacionalidade* brasileira *natural de (Municipio e Estado)* São João do Caiubi-Paraiba, *estado civil* casado *de profissão* pedreiro *e residente à* ~~rua~~ xxx Casoni, nesta cidade *n.º* *sabendo lêr e escrever, o qual perguntado prestou as seguintes declarações:*

Que em data de hoje, o declarante foi a uma churrascada nas margens do rio Tibagi, em Jataizinho, a convite do carroceiro Pedro Ferreira, residente na Vila Brasil desta cidade, o qual em data de hoje, declarou que era comunista; que o declarante ignora si os dirigentes da churrascada tinham autorização ou não para fazerem a mesma; que o declarante reconhece o papel de planificação da festa hoje realizada, onde o declarante figura com responsavel pela fésta; que o declarante é comunista e é vereador nesta cidade; que o declarante não sabe os nomes dos outros comunistas que estavam na festa a não ser Pedro Ferreira; que o declarante sabe que a churrascada foi organisada pelos carroceiros da VilaBrasil desta cidade; que na churrascada estavam apenas se divertindo, não tendo ali sido tratdo de política. E mais não disse, lido e achado confórme, vae legalmente assinado. Eu, Escrivão que o datilografei e o subscrevi.

Edmundo Merceér Junior

Manoel Jacinto Correia

P. 2544-422

JUNTADA:

Aos 30 dias de [illegible] de mil novecentos e 45 junto a estes autos o auto de declarações [illegible] que adiante se vê. Do que lavro este termo. Eu [illegible] rivão o subscrevi.

PI 2544-422

M - 55 - H

6

30

CHEFATURA DE POLICIA
ESTADO DO PARANÁ

13a. Delegacia Regional de Policia

AUTO DE DECLARAÇÕES

Aos trinta *dias do mês de* janeiro *do ano de mil novecentos e quarenta e* nove, *nesta cidade de* Londrina *na* Delegacia Regional de Policia *onde presente se achava o* Sr. Dr. *Delegado* Edmundo Mercer Junior *comigo Escrivão de seu cargo, abaixo nomeado e assinado compareceu* PEDRO FERRARIS. *Filho de* Vitorio Ferraris. *e de* Cecilia Tofana *com* -30- *anos de idade, de nacionalidade* brasileira *natural de (Municipio e Estado)* São Manoel do Paraizo, Estado de São Paulo, *estado civil* casado *de profissão* carroceiro- *e residente à* ~~rua~~ Vila Brasil, nesta cidade *n.º* *sabendo lêr e escrever, o qual perguntado prestou as seguintes declarações:*

Que últimamente o declarante influenciado por José Leonardo, comunista residente nesta cidade, começou a seguir o credo comunista, pois achou que os mesmos comunistas no modo de falar, "não trabalhavam mal"; que o declarante e José Leonardo, organisaram uma churrascada dos carroceiros de Londrina, a qual seria levada a efeito em data de hoje, como de fáto o foi, nas margens do rio Tibagi em Jataizinho; que o declarante foi quem fez a lista de planificação da festa, tendo incluido nome do vereador Jacinto Correia, como o dirigênte da churrascada; que o declarante e nem José Leonardo não pediram autorização para ninguem para levar a efeito a churrascada que hoje fizeram; que na churrascada estavam os comunistas Sebastião e José Cavalcanti, José Leonardo, o vereador Manoel Jacinto Correia Eduardo Assagra, Antonio Pernambuco, Venancio de tal e outros que o declarante não sabe os nomes; que na churrascada apenas se divertiram, não tendo sido tratado de política.

Pi. 2544-422

E mais não disse, lido e achado conforme, vae legalmente assinado.

Eu, [illegible], Escrivão que o datilografei e o subscrevi.

Edmundo Alves de Pedro Ferraz

[illegible]

JUNTADA:

Aos 30 dias de 1 de mil novecentos e 45 junto a estes autos o auto de declarações que adiante se vê. Do que lavro este termo. Eu [illegible] Escrivão o subscrevi.

PI 2544 - 422

M - 55 - H

7

37

CHEFATURA DE POLICIA
ESTADO DO PARANÁ

13a. **Delegacia** Regional de Polícia

AUTO DE DECLARAÇÕES

Aos trinta *dias do mês de* janeiro *do ano de mil novecentos e quarenta e* nove, *nesta cidade de* Londrina *na* Delegacia Regional de Polícia *onde presente se achava o* Sr. Dr. *Delegado* Edmundo Mercer Junior *comigo Escrivão de seu cargo, abaixo nomeado e assinado compareceu* JOSÉ LEONARDO RODRIGUES *Filho de* Abilio Leonardo Rodrigues *e de* Vitalina Caetano de Jesus *com* -42- *anos de idade, de nacionalidade* brasileira *natural de (Municipio e Estado)* Cajurú, Estado de São Paulo, *estado civil* solteiro *de profissão* carpinteiro- *e residente à* ~~rua~~ x Vila Brasil, nesta cidade *n.º* *sabendo lêr e escrever, o qual perguntado prestou as seguintes declarações:*

Que o declarante é comunista lógo depois do inicio da abaertura do Partido Comunista do Brasil; que o declarante e Pedro Ferraris, organisaram uma churrascada nas margens do rio Ribagí, em Jataizinho, cuja churrascada foi faita hoje; que a referida churrascada foi organisada a pedido dos carrocairos, sendo que nem o declarante e nem Pedro Ferraris pediram autorização para levarem a efeito a mesma; que na churrascada haviam diversos comunistas, porém o declarante só se lembra dos nomes de Pedro Ferreris, Manoel Jacinto Correia; que na churrascada só se tratou de diversões, não tendo ali sido tratado de política; que na planificação da churrascada, foi colocado o nome do vereador Manoel Jacinto Correia, como sendo o mesmo o responsavel pela festa, pois êle Jacinto, na qualidade de verador, poria mais respeito na festa. E mais não disse, lido e achado confórme, vae legalmente assinado. Eu, [signature], Escrivão que o datilografei e o subscrevi.

Edmundo Mercer Jr

José Leonardo Rodrigues

PI 2544 - 422

JUNTADA:

Aos 30 dias de [illegible] de mil novecentos e [illegible] junto a estes autos o auto de declarações — que adiante se vê; do que lavro este termo. Eu — Escrivão o subscrevi.

Pi 2544-422

M - 55 - H

CHEFATURA DE POLICIA
ESTADO DO PARANÁ

13a. Delegacia Regional de Polícia

AUTO DE DECLARAÇÕES

Aos trinta *dias do mês de* janeiro *do ano de mil novecentos e quarenta e* nove, *nesta cidade de* Londrina *na* Delegacia Regional de Polícia *onde presente se achava o* Sr. Dr. *Delegado* Edmundo Mercer Junior *comigo Escrivão de seu cargo, abaixo nomeado e assinado compareceu* VENANCIO ANTONIO DE OLIVEIRA *Filho de* Benedito Antonio de Oliveira *e de* Emidia Maria da Conceição *com* -43- *anos de idade, de nacionalidade* brasileira *natural de (Municipio e Estado)* Pederneiras, Estado de São Paulo, *estado civil* solteiro *de profissão* lavrador *e residente à* ~~rua~~ Vila Casoni, nesta cidade *n.º* N *sabendo lêr e escrever, o qual perguntado prestou as seguintes declarações:*

Que o declarante em data de hoje, foi a uma churrascada nas margens do rio Tibagi, em Jataizinho, cuja churrascada foi organisada pelos carroceiros desta cidade; que o declarante foi quem foi arranjar o local para a referida churrascada; que o declarante é comunista e foi na churrascada em companhia de outros comunistas entre os quais estavam o vereador Manoel Jacinto Correia, José Leonardo e Pedro Ferraris; que na mencionada churrascada ninguem tratou de politica e somente se divertiram; que o declarante ignora si na churrascada tinha algum carroceiro ou não. E mais não disse, lido e achado confórme, vae legalmente assinado. Eu, [signature], Escrivão que o datilografei e o subscrevi.

Edmundo Mercer Jr

Venancio Antonio de Oliveira

[signature]

PI · 2544 · 422

JUNTADA:

Aos 30 dias de 1 de mil novecentos e 45 junto a estes autos o auto de declarações que adiante se vê. do que lavro este termo. Eu

Escrivão o subscrevi.

P. 2544 - 422

M - 55 - H

9

35

CHEFATURA DE POLICIA
ESTADO DO PARANÁ

13a Delegacia Regional de Polícia

AUTO DE DECLARAÇÕES

Aos trinta *dias do mês de* janeiro *do ano de mil novecentos e quarenta e* nove, *nesta cidade de* Londrina *na* Delegacia Regional de Polícia *onde presente se achava o* Sr. Dr. *Delegado* Edmundo Mercer Junior *comigo Escrivão de seu cargo, abaixo nomeado e assinado compareceu* SEBASTIÃO DE SÁ CAVALCANTI *Filho de* Levino Freire Cavalcanti. *e de* Maria de Sá Cavalcanti. *com* -32- *anos de idade, de nacionalidade* brasileira *natural de (Municipio e Estado)* Viçosa, Estado de Alagôas, *estado civil* casado *de profissão* comerciante *e residente à ~~rua~~* Avenida Paraná, 577, *n.º* *sabendo lêr e escrever, o qual perguntado prestou as seguintes declarações:*

Que em data de hoje, o declarante foi a uma churrascada nas margens do rio Tibagí, organisada pelos carroceiros desta cidade; que o declarante comprou os cartões do carroceiro Pedro Ferraris; que o declarante foi na referida churrascada, em companhia de seu irmão José Cavalcanti; que o declarante é comunista, porém, não sabe si seu irmão é ou não; que na churrascada só trataram de se divertir, não tendo sido tratado de política; que o declarante consta na lista de planificação da festa, cuja lista o declarante ignorava que existia e só viu a mesma nesta Delegacia; que o declarante exclarece que ía chegando na churrascada, quando foi detido pela polícia; que o declarante estava pescando na beira do rio; que o declarante não se recorda dos nomes dos comunistas que estavam na churrascada. E mais não disse. = lido e achado confórme, vae legalmente assinado. Eu, _____, Escrivão que o datilografei e o subscrevi.

Edmundo Mercer Jr

Sebastião de Sá Cavalcanti

P. 2544 - 422

JUNTADA:

Aos 30 dias de 1 de mil novecentos e 45 junto a estes autos o auto de diligencias que adiante se vê; do que lavro este termo. Eu

Escrivão o subscrevi.

Pi. 2544 - 422

M - 55 - H

CHEFATURA DE POLICIA
ESTADO DO PARANÁ

13a. Delegacia Regional de Polícia

AUTO DE DECLARAÇÕES

Aos trinta *dias do mês de* janeiro *do ano de mil novecentos e quarenta e* nove, *nesta cidade de* Londrina *na* Delegacia Regional de Polícia *onde presente se achava o* Sr. Dr. *Delegado* Edmundo Mercer Junior *comigo Escrivão de seu cargo, abaixo nomeado e assinado compareceu* PEDRO ANTONIO DA SILVA *Filho de* Antonio Pedro da Silva *e de* Joana Maria da Silva *com* -53- *anos de idade, de nacionalidade* brasileira *natural de (Municipio e Estado)* Bom Conselho, Pernambuco, *estado civil* casado *de profissão* -operario- *e residente à* ~~rua~~ Vila Brasil *n.º* Não *sabendo lêr e escrever, o qual perguntado prestou as seguintes declarações:*

Que em data de hoje, o declarante foi a uma churrascada organisada pelos comunistas, nas margens do rio Tibagí, em Jataizinho; que o declarante apezar de ser analfabeto, tem suas simpatias pelos comunistas; que na churrascada não se tratou de política e apenas se divertiram; que dos comunistas que estavam na churrascada, o declarante só conhece os de nomes Manoel Jacinto Correia, José Leonardo, Pedro Ferraris, Sebastião e Jose´Cavalcanti; que José Leonardo e Pedro Ferraris, fôram os organisadores da churrascada, a pedido dos carroceiros; que na fasta tinha diversos carroceiros que o declarante não sabe os nomes dos mesmos. E mais não disse, lido e achado confórme, vae legalmente assinado, pela autoridade, pelo Senhor Paulo Vieira de Camargo que assina a rogo do declarante e por mim _____, Escrivão que o datilografei e o subscrevi.

Edmundo Mercer Jr.

Paulo Vieira de Camargo

P. 2544-422

JUNTADA:

Aos 30 dias de [illegible] de mil novecentos e 49 junto a estes autos o auto de declarações que adiante se vê, do que lavro este termo. Eu [illegible]

Escrivão o subscrevi.

Pi. 2544-422

M - 55 - H

CHEFATURA DE POLICIA
ESTADO DO PARANÁ

13a. Delegacia Regional de Polícia

AUTO DE DECLARAÇÕES

Aos trinta *dias do mês de* janeiro *do ano de mil novecentos e quarenta e* nove, *nesta cidade de* Londrina *na* Delegacia Regional de Polícia *onde presente se achava o Sr. Dr. Delegado* Edmundo Mercer Junior *comigo Escrivão de seu cargo, abaixo nomeado e assinado compareceu* JOSÉ CAVALACANTI. *Filho de* Levino Freire Cavalcanti. *e de* Maria de Sá Vacalcanti. *com* -40- *anos de idade, de nacionalidade* brasileira *natural de (Municipio e Estado)* Viçosa, Estado de Alagoas, *estado civil* casado *de profissão* comerciante *e residente à* ~~rua~~ Avenida Paraná *n.º* 577, nesta cidade *sabendo lêr e escrever, o qual perguntado prestou as seguintes declarações:*

Que o declarante em data de hoje, foi a uma churrascada organisada pelos carroceiros desta cidade, nas margens do rio Tibagí, em Jataizinho; que o declarante foi a churrascada em companhia de seu irmão Sebastião de Sá Cavalcanti; que tanto o declarante como seu irmão Sebastião, são comunistas; que na churrascada haviam muitos comunistas, porém, o declarante só sabe os nomes do vereador Manoel Jacinto Correia, José Leonardo e Antonio Pernambuco que só hoje veio a conhecer; que o declarante estava pescando e quando veio para apanhar um churrasco, foi detido pela polícia; que o declarante não viu ninguem tratar de política na churrascada hoje levado a efeito; que o declarante ignora si havia autorização ou não para que a churrascada fôsse feita hoje. E mais não disse, lido e achado confórme, vae legalmente assinado. Eu, _____, Escrivão que o datilografei e o subscrevi. Edmundo Mercer Jr.

José Cavalcanti

José _____

P. 2544-422

JUNTADA:

Aos 30 dias de 1 de mil novecentos e 45 junto a estes autos o auto de declarações que adiante se vê; do que lavro este termo. Eu

Escrivão o subscrevi.

PI 2544-422

M - 55 - H

12
8 — 36

CHEFATURA DE POLICIA
ESTADO DO PARANÁ

13a. **Delegacia** Regional de Polícia

AUTO DE DECLARAÇÕES

Aos trinta *dias do mês de* janeiro *do ano de mil novecentos e quarenta e* nove, *nesta cidade de* Londrina *na* Delegacia Regional de Polícia *onde presente se achava o* Sr. Dr. *Delegado* Edmundo Mercer Junior *comigo Escrivão de seu cargo, abaixo nomeado e assinado compareceu* JERONIMO LEITE LURESCHI *Filho de* Luiz Lureschi *e de* Maria Lureschi *com* -38- *anos de idade, de nacionalidade* brasileira *natural de (Municipio e Estado)* Itaqui, Estado do Rio Grande do Sul, *estado civil* sólteiro *de profissão* pedreiro *e residente à rua* Minas Gerais s/n.º nesta cidade *sabendo lêr e escrever, o qual perguntado prestou as seguintes declarações:*

Que o declarante era comunista até o fechamento do Partido Comunista Brasileiro; que si o mesmo Partido tornar a abrir novamente, o declrante será comunista outra vez; que hoje o declarante foi a uma churrascada nas margens do rio Tibagí, em Jataizinho, onde ía assar o churrasco; que na churrascada só houve diversões, não havendo sido tratado de política; que na churrascada tinha diversos comunistas entre os quais o vereador Manoel Jacinto Correia, José Leonardo, Pedro Ferraris e outros que o declarante não sabe os nomes. E mais nada disse, lido e achado confórme, vae legalmente assinado.

Eu, _____, Escrivão que o datilografei e o subscrevi.

Edmundo Mercer Jr.

Jeronimo Leite Lureschi

P1 2544 - 422

JUNTADA:

Aos 30 dias de 1 de mil novecentos e 45 junto a estes autos o auto de declaração — que adiante se vê; do que lavro este termo. Eu —

Escrivão o subscrevi.

P. 2544 - 422

M - 55 - H

93

CHEFATURA DE POLICIA
ESTADO DO PARANÁ

13a. Delegacia Regional de Polícia.

AUTO DE DECLARAÇÕES

Aos trinta *dias do mês de* janeiro *do ano de mil novecentos e quarenta e* nove, *nesta cidade de* Londrina *na* Delegacia Regional de Polícia *onde presente se achava o* Sr. Dr. *Delegado* Edmundo Mercer Junior *comigo Escrivão de seu cargo, abaixo nomeado e assinado compareceu* ROMANO CALZAVARA *Filho de* Pascoal Calzavara *e de* Estela Badon *com* -32- *anos de idade, de nacionalidade* brasileira *natural de (Municipio e Estado)* Bicas, Estado de Minas Gerais, *estado civil* casado *de profissão* Pedreiro *e residente à* ~~rua~~ Vila Casoni, nesta cidade *n.º* *sabendo lêr e escrever, o qual perguntado prestou as seguintes declarações:*

Que em data de hoje, o declarante foi uma churrascada dos carroceiros desta cidade, nas margens do rio Tibagí, em Jataizinho; que o declarante foi para ajudar a assar a carne; que o declarante é comunista e foi na companhia de outros comunistas, entre os quais o veraador Manoel Jacinto Correia, José Leonardo, e outrso que o declarante não sabe os nomes; que na mencionada churrascada ninguem tratou de política e ali fôram só para se divertirem; que o declarante ignora si os organisadores da churrascada tinham autorização das autoridades para efetuar a churrascada; que o declarante ignora si na churrascada hoje levada a efeito tinha alguns carroceiros ou não. E mais não disse, lido e achado confórme, vae legalmente assinado. Eu, _____, Escrivão que o datilografei e o subscrevi.

Edmundo Mercer Jr.

Romano Calzavara

P. 2544 - 422

JUNTADA

Aos 30 dias de 1 de mil novecentos e 45 junto a estes autos o auto de declaração que adiante se lê. Do que lavro este termo. Eu

Escrivão o subscrevi.

PI 2544-422

M - 55 - H

14

CHEFATURA DE POLICIA
ESTADO DO PARANÁ

13a. Delegacia Regional de Polícia

AUTO DE DECLARAÇÕES

Aos trinta *dias do mês de* janeiro *do ano de mil novecentos e quarenta e* nove, *nesta cidade de* Londrina *na* Delegacia Regional de Polícia *onde presente se achava o* Sr. Dr. *Delegado* Edmundo Mercer Junior *comigo Escrivão de seu cargo, abaixo nomeado e assinado compareceu* EDUARDO ASSAGRA *Filho de* Rufino Assagra *e de* Felicia Criveri *com* -37- *anos de idade, de nacionalidade* brasileira *natural de (Municipio e Estado)* São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, *estado civil* casado *de profissão* -motorista- *e residente à* ~~rua~~ Vila Casoni, nesta cidade *n.º* *sabendo lêr e escrever, o qual perguntado prestou as seguintes declarações:*

Que em data de hoje o declarante foi a churrascada dos carroceiros nas margens do rio Tibagí, em Jataizinho; que o declarante era o encarregado de comprar a carne; que o declarante é comunista e foi naquela churrascada em companhia de outros comunistas, entre os quais estavam o vereador Manoel Jacinto Correia, José Leonardo e outros que não sabe os nomes; que na churrascada ninguem tratou de politica; que o declarante ouviu dizer que na churrascada tinha diversos carroceiros, porem, não sabe os nomes dos mesmos. E mais não disse, lido e achado confórme, vae legalmente assinado. Eu, Escrivão que o datilografei e o subscrevi.

Edmundo Mercer Jr.

Eduardo Assagra

P. 2544 - 422

JUNTADA:

Aos 30 dias de 1 de mil novecentos e 45 junto a estes autos o auto de declarações que adiante se vê. Do que lavro este termo. Eu

Escrivão o subscrevi.

PI 2544 - 422

M - 55 - H

15
39

CHEFATURA DE POLICIA
ESTADO DO PARANÁ

13a. Delegacia Regional de Polícia

AUTO DE DECLARAÇÕES

Aos trinta *dias do mês de* janeiro *do ano de mil novecentos e quarenta e* nove, *nesta cidade de* Londrina *na* Delegacia Regional de Polícia *onde presente se achava o* Sr. Dr *Delegado* Edmundo Mercer Junior *comigo Escrivão de seu cargo, abaixo nomeado e assinado compareceu* GUSTAVO LEOPOLDO DA CAMARA *Filho de* Jorge Fernandes da Camara *e de* Noemi Camara *com* -24- *anos de idade, de nacionalidade* brasileira *natural de (Municipio e Estado)* Cearamirim, Estado do Rio Grande do Norte, *estado civil* solteiro *de profissão* motorista *e residente à rua* Higienopolis *n.º* 22, nasta cidade *sabendo lêr e escrever, o qual perguntado prestou as seguintes declarações:*

Que em data de hoje, o declarante foi com o seu caminhão até as margens do rio Tibagi, em Jataizinho, conduzindo gente que ía na churrascada das carroceiros desta cidade; que o caminhão do declarante é de aluguel; que o declarante não é comunista, sendo porém, irmão do comunista Dr. Neuton Camara; que na churrascada ninguem tratou de politica e ali fôram só para diversões; que entre os comunistas que foram na churrascada o declarante póde citar o vereador Manoel Jacinto Correia, José Leonardo e Sebástião de Sá Cavalcanti; que entre os carroceiros que estavam na churrascada, o declarante só ouviu falar no nome de Pedro Ferraris e outros q e não se recorda. E mais não disse, lido e achado conforme, vae legalmente assinado, Eu, [illegible], Escrivão que o datilografei e o subscrevi.

Edmundo Mercer Jr.

Gustavo Leopoldo da Câmara

P1. 2544 - 422

JUNTADA

Aos 30 dias de 1 de mil novecentos e 49 junto a estes autos o auto de declarações que adiante se vê. Do que para constar lavro este termo. Eu — Escrivão o subscrevi.

Pi. 2544 - 422

M - 55 - H

16

940

CHEFATURA DE POLICIA
ESTADO DO PARANÁ

13a. Delegacia Regional de Polícia

AUTO DE DECLARAÇÕES

Aos trinta *dias do mês de* janeiro *do ano de mil novecentos e quarenta e* nove, *nesta cidade de* Londrina *na* Delegacia Regional de Polícia *onde presente se achava o* Sr. Dr. *Delegado* Edmundo Mercer Junior *comigo Escrivão de seu cargo, abaixo nomeado e assinado compareceu* MARGARIDA LEONARDO RODRIGUES *Filho de* Brasilio Emilio dos Santos *e de* Elvira Maria dos Santos. *com* -40- *anos de idade, de nacionalidade* brasileira *natural de (Municipio e Estado)* Jacareí, Estado de São Paulo, *estado civil* casada *de profissão* domestica *e residente à rua* Vila Brasil, nesta cidade *n.º* *sabendo lêr e escrever, o qual perguntado prestou as seguintes declarações:*

Que a declarante é mulher do comunista José Leonardo Rodrigues e como tal, acompanha as ideas de seu marido; que hoje a declarante foi a uma churrascada dos carroceiros desta cidade, nas margens do rio Tibagí, em Jataizinho; que a churrascada foi organisada pelo marido da declarante e Pedro Ferraris; que a declarante foi com o fim de fazer café na churrascada; que na churrascada só trataram de se divertirem, não tendo sido tratado de política; que a declarante não sabe si as autoridades deram licença para que a churrascada fosse feita hoje; que na churrascada estavam os comunista Pedro Ferraris, o vereador Manoel Jacinto, os irmão Sebastião e José Cavalcanti e outros que a declarante não sabe os nomes; E mais não disse, lido e achado conforme, vae legalmente assinado. Eu, _____, Escrivão que o datilografei e o subscrevi.

Edmundo Mercer Jr.

Margarida Leonardo Rodrigues

PI. 2544-422

JUNTADA:

Aos 30 dias de 1 de mil novecentos e 45 junto a estes autos o auto de declarações que adiante se vê. Do que lavro este termo. Eu

Escrivão o subscrevi.

PI 2544-422

M - 55 - H

17

CHEFATURA DE POLICIA
ESTADO DO PARANÁ

13a. **Delegacia** Regional de Polícia

AUTO DE DECLARAÇÕES

Aos trinta *dias do mês de* janeiro *do ano de mil novecentos e quarenta e* nove, *nesta cidade de* Londrina *na* Delegacia Regional de Polícia *onde presente se achava o Sr. Dr. Delegado* Edmundo Mercer Junior *comigo Escrivão de seu cargo, abaixo nomeado e assinado compareceu* ERNESTO GONÇALVES MENDES *Filho de* Manoel Gonçalves Mendes *e de* Maria das Dores Bueno *com* -46- *anos de idade, de nacionalidade* brasileira *natural de (Municipio e Estado)* Espirito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, *estado civil* casado *de profissão* -mecanico- *e residente à rua* Acre *n.º* 1373, nesta cidade *sabendo lêr e escrever, o qual perguntado prestou as seguintes declarações:*

Que o declarante tem caminhão de aluguel, tendo em data de hoje, levado a diversas pessôas que fôram na churrascada dos carroceiros desta cidades, nas margens do rio Tibagí, em Jataizinho; que o declarante é comunista e na churrascada haviam diversos comunistas, entre os quais o vereador Manoel Jacinto Correia, os irmãos Cavalcanti, José Leonardo e outros que o declarante não sabe os nomes; que na churrascada ninguem tratou de política e ali fôram só para se divertirem. E mais não disse, lido e achado conforme, vae legalmente assinado. Eu, [illegible], Escrivão que o datilografei e o subscrevi.

Edmundo Mercer Jr.

Ernesto Gonçalves Mendes

[illegible]

P. 2544 - 422

JUNTADA:

Aos 30 dias de 1 de mil novecentos e 45 junto a estes autos o auto de declarações que adiante se vê. Do que lavro este termo. Eu

Escrivão o subscrevi.

P. 2544 - 422

M - 55 - H

CHEFATURA DE POLICIA
ESTADO DO PARANÁ

13a. Delegacia Regional da Polícia

AUTO DE DECLARAÇÕES

Aos trinta *dias do mês de* janeiro *do ano de mil novecentos e quarenta e* nove, *nesta cidade de* Londrina *na* Delegacia Regional de Polícia *onde presente se achava o Sr. Dr. Delegado* Edmundo Mercer Junior *comigo Escrivão de seu cargo, abaixo nomeado e assinado compareceu* JOSÉ BERGAMO. *Filho de* Nicolau Bergamo *e de* Verginia Bassetto. *com* -55- *anos de idade, de nacionalidade* brasileira *natural de (Municipio e Estado)* Amparo, Estado de São Paulo, *estado civil* casado *de profissão* carpinteiro *e residente à* ~~rua~~ x. Vila Casoni, nesta cidade *n.º* *sabendo lêr e escrever, o qual perguntado prestou as seguintes declarações:*

Que em data de hoje, o declarante foi a churrascada dos carroceiros, nas margens do rio Tibagi, em Jataizinho, cuja churrascada foi organisada pelos carroceiros desta cidade; que o declarante tem simpatias pelo comunismo, achando simpatias pela doutrina do comunismo; que na churrascada tinha diversos comunistas, porem, o declarante só conhece o vereador Manoel Jacinto Correia; que na churrascada ninguem tratou de politica e só trataram de diversões; que na churrascada tinha somente uns quatro ou cinco carroceiros, entre os quais estava Pedro Ferraris. E mais não disse, lido e achado confórme, vae legalmente assinado. Eu, , Escrivão que o datilografei e o subscrevi.

Edmundo Mercer Jr.

José Bergamo

P1. 2544 - 422

CONCLUSÃO

Aos 30 dias de 1 de mil novecentos e 49 faço estes autos conclusos ao Snr. Dr. Del. Reg. de Polícia, do que lavro este termo. Eu [illegible] Escrivão, o subscrevi.

Clsos.

Ouçam-se a testemunhas Angelo Vicentini, Manoel Augusto da Silva e Zacarias Soares da Silva, presentes nesta Delegacia.

Londrina, 31 de janeiro de 1949.

-Delegado Reg.de Polícia-

DATA:

Aos 31 dias de 1 de mil novecentos e 49 foram-me entregues estes autos; do que lavro este termo. Eu [illegible]

Escrivão, o subscrevi.

Certidão.

Certifico, haver cumprido o despacho supra, por todo o seu conteúdo.

Dou fé. Londrina, 31 de janeiro de 1949.

-Escrivão-

Pl. 2544-422

ASSENTADA.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e nove, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Delegacia Regional de Polícia, onde presente se achava o Senhor Dr. Edmundo Mercer Junior, Delegado respectivo, comigo Escrivão de seu cargo, ao final assinado, compareceram as testemunhas Angelo Vicentini, Manoel Augusto da Silva e Zacarias Soares da Silva, as quais depois de colocadas em salas separadas, para que uma não ouvisse o depoimento da outra, fôram inqueridas como adiante se vê; do que para constar lavro êste termo. Eu, _____, Escrivão que o datilografei e o subscrevi.

1a. testemunha.

ANGELO VICENTINI, com cinquenta e oito anos de idade, de nacionalidade italiana, viúvo, carroceiro, natural da Italia, residente nesta cidada á Vila Brasil, sabendo lêr e escrever. Aos costumes disse nada, testemunha que prestou a promessa legal e sendo inquerida, disse: Que em data de ôntem, o depoente foi a uma churrascada nas margens do rio Tibagi, em Jataizinho; que o depoente comprou comprou um cartão do churrasco da mulher de José Leonardo; que na churrascada ninguem tratou de política, ali só tendo tratado de diversões; que na churrascada quasi não havia carroceiros; que o depoente é carroceiro e como tal não póde explicar qual o motivo porque a churrascada era dos carroceiros e ali quasi não havia carroceiros; que o depoente viu quando a polícia efetuou a detenção de varias pessôas, entre as quais José Leonardo e Pedro Ferraris, sendo que todas as pessôas detidas, declararam que eram comunistas. E mais não disse, lido e achado confórme, vae legalmente assinado. Eu, _____, Escrivão que o datilografei e o subscrevi.

Edmundo Mercer

Angelo Vicentini

_____

PI 2544-42Z

2a. TESTEMUNHA.

MANOEL AUGUSTO DA SILVA, com vinte e seis anos de idade, brasileiro, casado, carroceiro, natural de Mina de Rio de Contas, Estado da Baía, residente nesta cidade á Vila Brasil, sabendo lêr e escrever. Aos costumes disse nada, testemunha que prestou apromessa legal e sendo inquerida, disse: Que em data de ôntem, o depoente foi a uma churrascada nas margens do rio Tibagí, em Jataizinho, a convite de José Leonardo e Pedro Ferraris; que na churrascada, haviam muitos carroceiros; que o depoente sabe que os carroceiros fizeram a churrascada, somente para passar o tempo; que o depoente não é comunista e nunca pretendeu ser; que na churrascada ninguem tratou de política; que o depoente viu quando a polícia efetuou a detenção de diversas pessôas na churrascada, entre as quais estavam José Leonardo e Pedro Ferraris, tendo todas as pessôas detidas declarado no momento que eram comunistas. E mais não disse, lido e achado confórme, vae legalmente assinado. Eu, [signature], Escrivão que o datilografei e o subscrevi.

[signature]

[signature]

3a. testemunha.

ZACARIAS SOARES DA SILVA, com vinte e oito anos de idade, brasileiro, solteiro, carroceiro, natural de Minas do Rio de Contas, Estado da Baía, residente nesta cidade á Vila Casoni, não sabendo lêr e escrever. Aos costumes disse nada, testemunha que prestou a promessa legal e sendo inquerida, disse: Que em data de ôntem, o depoente foi a uma churrascada nas margens do rio Tibagí, em Jataizinho, cuja churrascada era dos carroceiros; que o depoente como carroceiro não sabe qual o motivo porque os carroceiros fizeram a churrascada; que o depoente não é comunista e nem nunca pretendeu ser; que na churrascada ninguem tratou de política; que na churrascada o depoente

PI. 2544-422

depoente viu que a polícia efetuou a detenção de várias pessôas, entre as quais o vereador Manoel Jacinto Correia, José Leonardo e Pedro Ferraris, as quais declararam que eram todos comunistas. E mais não disse, lido e achado confórme, vae legalmente assinado pela autoridade, pelo Senhor José Camargo, que assina a rogo do depoente por não saber lêr e nem escrever. Eu, _____, Escrivão que o datilografei e o subscrevi.

Edmundo Alves Jr.
José Camargo
_____

CONCLUSÃO

Aos 31 dias de 1 de mil novecentos e 49 faço estes autos conclusos ao Snr. D. Del. Reg. de Polícia do que lavro este termo. Eu _____ Escrivão, o subscrevi.

Clsos.

J. O meu relatório datilografado.

Londrina, 31 de janeiro de 1949.

_____
-Delegado Reg. de Polícia-

DATA:

Aos 31 dias de 1 de mil novecentos e 49 foram-me entregues estes autos; do que lavro este termo. Eu _____
Escrivão, o subscrevi.

PI 2544 - 422

JUNTADA:

Aos 1º dias de 2 de mil novecentos e [illegible] junto a estes autos o Relatório que adiante se vê; do que lavro este termo. Eu [illegible] Escrivão o subscrevi.

Pi 2544 - 422

21/8/45

13a.DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA.

RELATÓRIO.

Do presente inquérito verifica-se o seguinte:

Elementos pertencentes ao extinto Partido Comunista Brasileiro, dêste e dos visinhos municipio de Ibiporã e Jataizinho, planejaram uma reunião, a qual ficou aprazada para o dia 30 de janeiro passado, em local ás margens do rio Tibagí.

A "planificação" apreendida no local não deixa dúvidas quanto a verdadeira intenção dos elementos promoventes da reunião, que éra a de congraçamento dos comunistas da região e não um "churrasco" promovido por qualquer classe e, muito menos, a dos carroceiros de Londrina.

Convém desde lógo frizar que um comunista, o vereador Manoel Jacinto Correia, reconheceu a autenticidade do papel onde se se contém a "planificação"aludida, do qual se infere que sómente um carroceiro tomou parte no "churrasco dos carroceiros", como seu co-organisador, e esse mesmo é o comunista Pedro Ferraris.

Pelo exposto e conhecidos da polícia os propositos dos comunistas locaes de toda a transe, burlarem a lei que os impéde de reunirem-se com fins políticos, como ainda há dias tentaram fazê-lo, nesta cidade, como se vê do requerimento e despacho juntos por cópia, fôram tomadas providências no sentido de ser a reunião, embóra disfarçada esta em "convescote", maximé porque a reunião não obedeceu ao preceito constitucional do Artº 141, § 11, que presupõe o conhecimento prévio da polícia, para os fins nele determinados.

Assim, é fóra de dúvidas que os Srs.Delegados de Polícia de Ibiporã e Jataizinho agiram legalmente,impedindo a reunião dos comunistas e encaminhando os seus promoventes a a esta Delegacia Regional para apuração conveniente dos fátos.

X X X

Nesta D.R. foram os elementos encaminhados interrogados detidamente por esta autoridade, que levou o seu intento de esclarecer os fátos permanecendo á testa do inquérito até cerca de uma hora da madrugada do dia seguinte, quando

quando terminou o interrogatorio do último elemento comunista que lhe foi apresentado.

Quando ia em meio o inquérito, compareceram a esta D.R. os Snrs. Milton Ribeiro Menezes, Hugo Cabral, Anibal Velozo de Almeida e Newton Câmara, o primeiro Presidente da Câmara de vereadores de Londrina, o segundo Prefeito Municipal dêste Municipio, e os restantes vereadores á Camara Municipal, também de Londrina. A aludida comissão foi imediatamente recebida por esta autoridade, com suspensão dos trabalhos do inquérito que se fazia. Pelo Snr.Milton Ribeiro Menezes foi, então, feito um protesto verbal contra a prisão do vereador Manoel Jacinto Correia, protesto ao qual se associaram os demais integrantes da ilustre comissão.

Esta autoridade, considerando as qualidades das pessôas que se dignaram a vir á sua presença, deu ao Snr.Presidente da Câmara e Prefeito Municipal as explicações que o caso comportava,assegurando-lhes que nada se faria em contrario á lei.

X X X

É certo que a Constituição Federal garante o direito da reunião, desde que pacifica e sem armas. Não é menos verdade, porém, que as atividades políticas dos elementos pertencentes ao extinto P.C.B. estão proibidas. Nestas condições, não ha como - permitir a polícia que aqueles elementos se reúnam, seja sob que pretexto ou disfarce fôr. E não havendo, ainda, lei complementar que puna, especificamente, as violações do imperativo legal que não permite a associação política ou partidaria dos comunistas, é claro que á autoridade policial sómente cabe agir, em casos que tais, preventivamente.-

E foi o que se deu, sendo ainda assim, perfeitamente legal a ação dos Srs. Delegados de Polícia de Ibiporã e Jataizinho.

O Snr. Escrivão, faça remessa deste inquérito ao Exmº.Snr.Cél. Chéfe de Polícia,por intermedio do Dr.Delegado Auxiliar e faça remessa,outrossim, de cópia deste relatório,acompanhada de cópia do requerimento e despacho neste referido, á Câmara Municipal.

Londrina,1º de fevereiro de 1949.

Edmundo Alves Jr.
-Delegado Regional de Polícia-

PI 2544-422

REMESSA:

Aos 2 dias de 2 de mil novecentos e 49 faço remessa destes autos ao Exmo. Sr. Cel. Chefe de Policia, por intermedio do D.F.P. do que lavro este termo. Eu [signature] Escrivão, o subscrevi.

Remetidos

RECEBIMENTO

Aos 8 dias de 2 de mil novecentos e 49 foram-me entregues estes autos; do que lavro este termo. Eu [signature] Escrivão o subscrevi.

CONCLUSÃO

Aos 8 dias de 2 de mil novecentos e 49 faço estes autos conclusos ao Snr. Dr. Delegado Auxiliar, do que lavro este termo. Eu, [signature] Escrivão o subscrevi.

Conclusões

Gabinete do Delegado Auxiliar de Policia - Paraná -

I À D.O.P.S, para os devidos fins. Em 9/2/49 [signature]

RECEBIMENTO

Aos 9 dias de 2 de mil novecentos e 49 foram-me entregues estes autos; do que lavro este termo. Eu, [signature] Escrivão o subscrevi.

REMESSA

Aos 10 dias de 2 de mil novecentos e 49 faço remessa destes autos à Delegacia de Ordem Politica e Social do que lavro este termo. Eu, [signature] Escrivão o subscrevi.

PI 2544-422

Data

Aos 10 dias de fevereiro de mil novecentos e 49, foram-me entregues estes autos; do que lavro este termo. Eu

Escrivão, o subscrevi.

CONCLUSÃO

Aos 10 dias de fevereiro de mil novecentos e 49 faço estes autos conclusos ao Snr. Dr. Delegado de Ordem Politica e Social; do que lavro este termo. Eu, — Escrivão, o subscrevi.

S. O. P. S.

Pedem a providencia do comunicado anonimo que promove sindicancia.

10-2-49

Informação:

Informo que foram feitas as fichas dos que ainda não tinham e feitas as necessarias anotações.

Em 17-3-49

aux.

SECÇÃO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL * CURITIBA *

Determino-vos D. d..

18-3-49

Pi 2544 - 422

RECEBIMENTO

Aos 19 dias de III de mil novecentos e 49 foram-me entregues estes autos: do que lavro este termo. Eu [signature] Escrivão o subscrevi.

CONCLUSÃO

Aos 19 dias de III de mil novecentos e 49 faço estes autos conclusos ao Snr. Dr. Delegado Auxiliar; do que lavro este termo. Eu, [signature] Escrivão o subscrevi.

Conclusos

Gabinete do Delegado Auxiliar de Polícia - Paraná -

Ao Sr. Dr. [illegible]

RECEBIMENTO

Aos 19 dias de III de mil novecentos e 49 foram-me entregues estes autos: do que lavro este termo. Eu [signature] Escrivão o subscrevi.

REMESSA

Aos 21 dias de III de mil novecentos e 49 faço remessa destes autos ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Chefe de Polícia do que lavro este termo. Eu [signature] Escrivão o subscrevi.

PI 2544 - 42 Z

3

PLANIFICAÇÃO DO CHURRASCO DE 30 DE JANEIRO

1 - Venâncio vai ao Tibagí, falar com o dono do local para a festa.

2 - Encarregado da placa de disciplina - Leonardo.

3 - Impressão e distribuição dos cartões - Manoel, 200 cartões - auxiliares Pedro Ferrari, Pedro Righi, Sebastião Lopes e Leonardo.

4 - Encarregado dos transportes - Ernesto e Nelsom.

X - - 3 caminhões no minimo.

5 - Preparação do local : Antonio Pernambuco, Nenê e Venancio.

6 - Carne tempero e pão: Eduardo Assagra, Gaucho e Donário.

7 - Bebidas e bar na festa - Pedro Ferrari, Zenon e Cavalcanti.

8 - Musica - Eduardo Assagra.

9 - Responsável pela fiscalização dos caminhões desde a saída - Pedro Righi e Venegas, junto à Comissão de transporte.

10 - Supervisão - Leonardo, Sebastião Lopes e José Cavalcanti.

11 - Café e pão - Da. Margarida, Aurora e filha do Pernambuco.

12 - Responsável da festa - Manoel Jacinto.

13 - Encarregado do fotografo - Leonardo.

13ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA
LONDRINA
Estado do Paraná

PI 2544 - 422

JUNTADA

Aos 30 dias de 1 de 49

novecentos e ..... junto a estes autos

o comissário

que adiante se vê, do que lavro este termo.

Escrivão o subscrevi.

Pi. 2544 - 422

1.966 AB3 2.096 AB3

M.I.H

CHEFATURA DE POLICIA

ESTADO DO PARANÁ

1949.

N.º Reg. 21 Em 3-2-49 [illegible] , Fls. 1.

Regional

DELEGACIA DE POLICIA

DE

Fichado às fl. 386
sob nº 11.082
Pel. Aux. em 9-2-49
[illegible]

Londrina

O Escrivão

Evaldo Ferreira

AUTOS DE DECLARAÇÕES PRESTADAS NESTA DELEGACIA, POR VÁRIO ELEMENTOS COMUNISTAS.

AUTUAÇÃO

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e nove nesta cidade de Londrina-Paraná na Regional Delegacia de Policia autúo a Portaria nº 8. ;/;/;/

P1 2544-422


FIDEL
AZAR
CANDIDATOS
DE
PRESTES
POVO VOTEM
DA CHAPA
PARTIDO

PI 2544-422

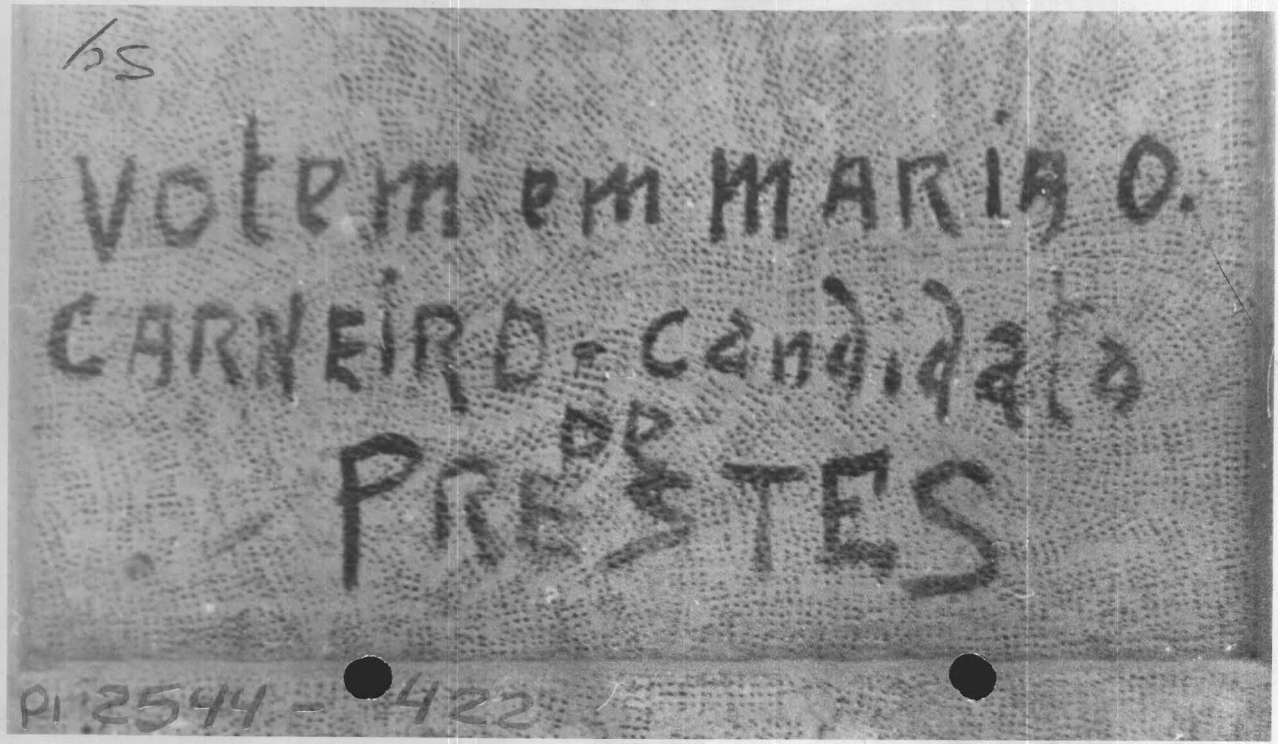


ES

Votem em MARIO.
CARNEIRO - Candidato
DE
PRESTES

PI 2544-422


LUTE CONTRA
FALTA DE ALIMENTO
VOTANDO EM
HEDEL A'ZAR
E
Mº O CARNEIRO
52
224-4452 P


25
Votem em MARIO.
CARNEIRO - Candidato
DE
PRESTES
PI 2544 - 422


LUTE CONTRA
FALTA DE ALIMENTO
VOTANDO EM
HEDEL A'ZAR
F
M. O. CARNEIRO

ESTADO DO PARANÁ

M-7

13a. DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA.

PORTARIA N.º 8.

TENDO em data de hoje, o Snr. Delegado de Polícia de Jataizinho, detido em uma "Churrascada", nas margens do Rio Tibagpi, os comunistas MANOEL JACINTO CORREIA, PEDRO FERRARIS, JOSÉ LEONARDO RODRIGUES, VENANCIO ANTONIO DE OLIVEIRA, SEBASTIÃO DE SÁ CAVALCANTI, PEDRO ANTONIO DA SILVA, JOSÉ CAVALCANTI, JERONIMO LEITE LURESCHI, ROMANO CALZAVARA, EDUARDO ASSAGRA, GUSTAVO LEOPOLDO DA CAMARA, MARGARIDA LEONARDO RODRIGUES, ERNESTO GONÇALVES MENDES e JOSÉ BERGAMO, encaminhando os mesmos á esta Delegacia, determino ao Snr. Escrivão que, A. esta, depois de juntar a "Planificação" e o convite para o Churrasco no Tibagí, sejam reduzidas a termo as declarações das pessôas acima referidas.

A. CUMPRA-SE

Londrina, 30 de janeiro de 1949

DELEGACIA REGIONAL de POLÍCIA - LONDRINA - PR.

Edmundo Mercer Jr.

-Edmundo Mercer Junior-
Delegado Regional de Polícia-

A. D. G. P. S. p/a. o
Em 24/3/49.

PI 2544-422

DATA:

Aos 30 dias de 1
e mil novecentos e 49 foram-me entregues estes autos, do que lavro este termo. Eu
escrivão, o subscrevi.

Certidão.

Certifico, haver cumprido o despacho retro, por todo o seu conteúdo. Dou fé. Londrina, 30 de janeiro de 1949.

-Escrivão-

JUNTADA:

Aos 30 dias de 1 de mil novecentos e 49 junto a estes autos a "Planificação"
que adiante se vê, do que lavro este termo. Eu
escrivão o subscrevi.

PI. 2544-422

T. D. I. - Mod. 10-R (18)

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL

RESERVADO

N.º "SS"-074/56.-

São Paulo, 12 de Abril de 1956.-

Senhor Delegado.

Ao S.O.P.S. para anotar e arquivar.
Em 17.4.956.

Em atenção ao pedido de V.S., constante do seu radiotelegrama nº 7, envio-lhe a informação em apenso, sobre as anotações registradas neste Serviço por MANOEL JACINTO CORRÊA.

Reitero a V.S. meus protestos de elevada estima e consideração.

1956

LUIZ B. DE GODOY E VASCONCELLOS
DELEGADO-CHEFE DO "S.S."

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. Edward Rosende Pimenta
DD. Delegado de Ordem Politica e Social
Curitiba - Est. do Paraná

PI. 2544-422

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL
SÃO PAULO

58

= SECÇÃO DE ARQUIVO E FICHARIOS DO "SS" =

"Serviço de Informações"

Dr. Delegado Chefe do "SS"

MANOEL JACINTO CORRÊA:- Em 14-6-1948 era operário e secretario sindical do Comité Municipal do PCB de Londrina, Estado do Paraná e fazia, tambem, parte na qualidade de Suplente do Comité Estadual do PCB do Estado do Paraná.

(30-Z-0-1251 e 1219)

Elemento comunista militante do Estado do Paraná, fazendo parte do Conselho de Paz de Londrina e apoiou a candidatura do "leader" comunista Milton Ribeiro de Menezes, candidato á Prefeitura de Londrina, em Julho de 1951.

(50-Z-71-179/193)

Em 19 de Julho de 1952 foi preso em Barretos por atividades comunistas e apresentado a este Departamento, sendo recolhido á disposição da Delegacia de Ordem Social.

(50-Z-129-1577/1580)

Em comunicado de 4-8-1953, a Regional de Policia de Marilia, informou ter detido naquela localidade os individuos Eduardo Figueiredo e Manoel Jacinto Correa que foram autuados em flagrante em plêna campanha de propaganda e arrecadação de dinheiro.

(50-Z-71-370)

Em 6-8-1953, este DOPS, comunicou a Delegacia de Ordem Politica e Social de Curitiba, que a Regional de Policia de Marilia havia prendido em flagrante os comunistas Manoel Jacinto Correa e Eduardo Figueiredo e que Manoel Jacinto Correa já integrou a direção do P.C.B. desse Estado, agindo especialmente em Londrina, onde já foi processado.

(50-Z-71-370)

O jornal comunista "Hoje" de 3-9-1953, publicou o seguinte: "Prisões ilegais em Marilia" - Marilia, 2 (Especial)- Foram presos arbitrariamente nesta cidade os trabalhadores Eduardo Figueiredo e Manoel Jacinto Correa. Contra os mesmos a policia do sr. Garcez fabricou um flagrante, baseado na famigera Lei de Defeza do Estado. Em favor dos operarios, o advogado Altivo Ovando requereu o relaxamento do falgrante, mostrando o absurdo da farsa policial.

(50-Z-128-606)

Em resposta a este DOPS a Delegacia de O.P.Social de Curitiba, em 4-9-1953, informou que ali se encontra fichado como militante comunista Manoel Jacinto Correia, filho de José Jacinto Correia e Maria Joana da Conceição, natural de Caiubi, Paraíba, tendo já sido secretario de organização do Comité Municipal de Londrina, onde reside, e candidato a deputado estadual por aquela cidade, sendo vereador da Camara Municipal, tambem de Londrina.

A 2544-422

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL
SÃO PAULO

MANOEL JACINTO CORREA - Continuação

Em oficio de 9 de Setembro de 1953, da Delegacia Regional de Policia de Marilia, consta que a comunista Lazara Paiva, andou percorrendo varias casas daquela cidade afim de angariar donativos para custear a defeza de dois presos politicos comunistas, autuados em flagrante delito, sendo um deles Manoel Jacinto Correa. (50-Z-128-629)

O jornal comunista "Hoje" de 17-11-1953, publicou o seguinte: Em Marilia - Absolvidos Eduardo Figueiredo e Manoel J. Correa. Encontram-se presos na cidade de Marilia, desde o dia 25 de Agosto os trabalhadores Eduardo Figueiredo e Manoel Jacinto Correa. Contra ambos foi forjado um iniquo processo, pois não haviam cometido crime nenhum. Decorridos tres meses de carcere, o processo foi julgado e os dois trabalhadores absolvidos, dependendo a sua liberdade imediata do pronunciamento do Promotor Publico, que pode ou não apelar da decisão do Juiz. Operarios estimados entre o povo trabalhador de Marilia, tem sido grande a solidariedade popular a ambos.
(50-Z-128-646)

São Paulo, 11 de Abril de 1956.

Encº -

Em tempo:- O jornal comunista "Hoje" de 25-11-1953, publicou o seguinte:- "Trabalhadores libertados - Comunicam-nos a União Piratininga de Ajuda e Solidariedade que foram postos em liberdade após vários meses de carcere, os trabalhadores Eduardo de Figueiredo e Manoel Jacinto Correa.
(30-Z-124-168)

P. 2544-42Z

Em 04/03/48- Um dos chefes do Partido Comunista de Londrina, conforme ofício s/nº de 04/03/48, da Delegacia Regional de Policia de Londrina.
Em 30/01/49- Foi preso numa churrascada a margem do Rio Tibagi, levada a efeito pelos elementos do extinto PCB, com a etiqueta de "Churrasco dos Carroceiros no Tibagi" conforme se vê do convite e Planificação do " Churrasco. Na declaração que prestou na Delegacia R. Policia de Londrina, confrmou ser comunista e Vereador naquela cidade e que tinha ido a churrascada a convite de Pedro Ferraris. (vide declarações prestadas no Prontuário nº 1916)
-Numa lista dos CM do Norte do Estado, consta o nome do fichado como pertencente ao CM de Londrina, ocupando o cargo de Sec. Sindical. (vide doc. 35 da Pasta Comite da Zona Norte nº 01). Num relatório da viagem efetuada por elementos comunistas ao Norte do Estado, consta o nome do fichado como orador no comício de estalação do V Pleno Ampliado e como Sec. de Organização do C.M. de Londrina..(vide doc. 106 da Pasta CZN nº 01) 27/11/46- Numa proposta a consulta do CE sobre a constituição do secretariado do CM de Londrina, consta o nome dofichado como Sec. de Educação e Propriedade. (vide doc. 129 da Pasta CZN nº 01) 03/11/46- Numa carta dirigida ao CE, consta o nome do fichado como membro da Comissão de Resolução pro candidatos da Zona Norte. (vide doc. 132 da Pasta CZN nº 01) Vide tambémo doc. 138 da Pasta CZN nº 01).
Em 07/08/49- Foi preso em Londrina, quando realizava o Congresso Pró-Paz, naquela cidade e na residencia do comunista Newton Câmara, cujo congresso havia sido proibido pelo Exmo Sr. Ministro da Justiça.
Continua:...

VER PASTA DO NOMINADO.....1.987

Continuação:.....
Após prestar declarações naquela DRP. foi posto em liberdade. Em 08/08/49 prestou declarações nesta DOPS, em torno do Congresso Pró-Paz e Cultura, que pretendeu com insistencia a sua realisação na cidadde de Londrina, no dia07 do mesmo mês. O fichado tomou parte na grande conferencia Sindical dos Trabalhadores em Construção Civil, onde representou a União dos Trabalhadores de Londrina. (Vide Tribuna do Povo de 06/03/50).
-Na restruturação do Pleno Ampliado, do Comitê Municipal de Londrina, o fichado ficou com a função de Secretário Político, do mesmo, e ainda na Organização das Secretararias, ficou como Secretario de Organização. (doc. nº 173, do Comitê Municipal de Londrina . P-1)
Em 18/01/47- Consta de um ofício do Comitê M. de Londrina do PCB, encaminhado ao Dr. Juiz da 27ª Zona Eleitoral, a indicação do Nome doFichado, como Fiscal Eleitoral nas diversas sessões. (doc. nº 176, do Cmt.M.de Londrina P-1).
Em 20"09"50- Candidato a Deputado Estadual pelo Partido Trabalhista Nacional. O jornal "TRIBUNA DO POVO" órgão comunista editado nesta Capital publica a fotografia do fichado, sob o título CANDIDATO DE PRESTES. (vide edição de 16/09/50)
Em 11/08/53- Segundo comunicação feita pelo Diretor de Ordem Política e Social de São Paulo, o fichado foi preso em flagrante na cidade Paulis-
Comtinua:..

Em 23/08/56- Conforme investigação do agente Carlos Soares na cidade de Londrina, o mesmo constatou que o fichado faz parte da diretoria do Sindicato dos Colonos e Assalariados de Londrina, o qual exerce o cargo de tesoureiro do referido sindicato. (vide relatório do agente arquivado na pasta do mesmo).
Em 19/09/60- O fichado esteve presente em todas as manifestações alusivas ao líder comunsita Luiz Carlos Prestes, na ocasião de sua visita a Curitiba.
Em 23/09/60- O fichado esteve presente em uma concentração na Praça Ozório,
Em 23/09/60- O fichado em companhia de outros elementos comunistas, assinou um manifesto com o seguinte tópico: A POSIÇÃO DOS COMUNISTAS E O PROBLEMA DA SUCESSÃO ESTADUAL. (vide manifesto arquivado na pasta do PCB)
Em 12/08/61- O fichado faz parte do II CONGRESSO DOS TRABALHADORES RURAIS DO PARANÁ (LIGAS CAMPONESAS), o fichado colabora como orientador.
Em 11/10/66- De acôrdo com o informe nº 118 de 12/11/64, da 5ª Z Aé (origem SNI/ARJ com base em informes fornecidos por esta DOPS), o fichado faz parte da organização secreta do comunismo no Paraná, como membro suplente do Comitê Estadual. (V/P PCB)
Em 14/09/66- O fichado consta como comunista na 12ª Subdivisão Policial de Londrina conf. Relatório nº 1,(mencionou MANOEL JACINTO sòmente.)
Em 11/10/67- Em atendimento ao ofício 36/IPM do Cel. Ferdinando de Carvalho Encarregado do IPM na 5ª RM, foi extraída Certidão do que consta e en

Continua:.....
Paulista de Marília, em companhia de Eduardo Figueiredo, informação essa constante no rádio nº SS-43204 de 06/08/53.
Em 04/09/53- com rário Reservado de São Paulo foi solicitado informações d do fichado, tendo sido informado a respeito. (vide rádio nº 2943/2944 de 03/09/53).
Em 27/03/54- Consta o nome do fichado, entre outros comunistas, como:Pedro Riguete, chefe dos comunistas em Maringá, em um telegrama enviado ao Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, pedindo o registro do Partido Comunista do Brasil. (vide Tribuna do Povo de 27/03/54 e na pasta do arquivo dos Municípios)
Em 11/08/56- Conforme publicação no jornal de São Paulo, o fichado foi pronunciado pelo Ministério Público de Londrina, o qual é acusado de prática de Estelionato e de crime contra a ordem pública, através da arrecadação de contribuições para os chamados Sindicato dos Colonos e / Assalariados Agrícolas de Londrina, entidade que não é reconhecida pelo Ministério do Trabalho. O fichado de acordo com a denuncia do promotor daquela cidade está contra disposições expressas do decreto-lei 7.083, de 10/11/44, e dos artigos 1º e 20º da Portaria nº 14 de 19/03/45. (Vide recorte do jornal o Estado do Paraná do dia 11/08/56 arquivado/ na pasta de Londrina).
Em 24/08/56- Conforme comunicação da D.R.P. de Londrina, o Dr. Juiz de Direito de Sertanópolis aceitou a denúncia doPromotor interino daquela/ cidade, e decretou a prisão preventiva do fichado, classificando-o / como crime de Peculato. (vide nota arquivada na pasta de Londrina).

Continuação:.....
e enviada com ofício 474/67 (o que consta da data de 14/09/66) em virtude de uma outra ficha constar MANOEL JACINTO DE OLIVEIRA (transcrito aqui em 17/01/68 em face de tratar-se de MANOEL JACINTO CORRÊA.)
Em 12/10/67- Pelo of. 473/67 S.I. foi devolvido o Mandado de Prisão expedido contra o fichadopelo Encarregado do IPM que apuraas atividades do/ PCB no Paraná.
Em 20/10/67- Foi extraída certidão do que consta a partir da data de 14/09/67 e enviada ao DPF em atendimento a peido verbal. (of. 482/67), foi/ extraída a partir daquela data, em virtude de estar em outra ficha as anotações, constando como sendo MANOEL JACINTO DE OLIVEIRA, ao invés de Manoel Jacinto Corrêa.
Em 30/11/67- O fichado foi indiciado como comunista no IPM que apura as atividades do PCB no Paraná.(V/P PCB-Organização do Paraná)
Em 22/12/67- A tribuna do Paraná publicou que o fichado foi denunciado pelo Procurador Militar Jacy Guimarães Pinheiro no IPM sôbre atividades subversivas, tendo sido aceita a denúncia pelo Juiz Darci Risseti, estando enquadrado nas snações dos arts. 23, 36 do Decreto Lei nº314 de 13/03/67. (seu nome consta: MANOEL JACINTO DE OLIVEIRA ou (MANOEL JACINTO CORREIRA).
Em 24/01/68- Foi extraída Certidão do que consta na ficha de MANOEL JACINTO CORREIA, até a anotação de 11/10/66, em virtude de as anotações posteriores, digo, até 20/10/67, serem objetos de ofício anterior, seguido, foi copiado também o que consta acima, isto é, a partir de 30/11/67.-Feito ofício nº 31 encaminhando a Certidão ao DPF.

Em 25/03/68- Nesta data foi arquivada em pasta própria a cópia do Termo de / Declarações prestado pelo fichado no DPF.
Em 09/08/68- Pelo ofício nº 1180 da Auditoria da 5ª RM, o fichado foiabsolvido no IPM do PCB no Paraná, tendo a Sentença passado em julgado.(V. Ofício aludido na pasta da Auditoria da 5ª RM).
Em 01/08/70- Em atendimento ao pedido verbal do SNI foi extraído cópia da presente e enviado com of. nº 639/70.
Em 04/02/71- O mesmo está idiciado em Inquérito com fatos relacionados ao // Part. Com. Brasileiro Rev. Conf. Of. nº 224/70 - 5ª RM (V/P PCBR) e Pasta da 2ª Seção 5ª RM. "Informação nº 460/70-2ª Seção.
Em 04/11/75-,Em atenção ao PB nº 1.564/75-SNI, foi estraí do cópia da presente e enviada com of. 1413/75.
Em 28/09/78- Conf. Of. nº 4055-Prisão Provisória de Curitiba de 11/11/75, o/ fichado foi liberado em 10/11/75. (V/P NOMINADO).

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Departamento de Estabelecimentos Penais do Estado

Prisão Provisória de Curitiba

SEF-RB.

Ofício N.º 4055/75.

Curitiba, 11 de novembro de 1975.

Senhor DELEGADO:

Para os efeitos legais, levo ao conhecimento de V. Ex.ª que, aos 10.11.75., em cumprimento ao Alvará de soltura expedido por V.Sa.

foi posto em liberdade o internado: MANOEL JACINTO CORREIA., filho de José Jacinto Correia. e de Maria Joana Correia., em virtude de haver expedido Alvará de Soltura em seu favor.

Digne-se V. Ex.ª aceitar os protestos de minha estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

BEL.ELIZEU FERRAZ FURQUIM.
Diretor

Ao Exmo. Sr. Dr.
BEL.OZIAS ALGAUER.
MD.TITULR DA DELEGACIA DE ORDEM POLITICA E SOCIAL.
N/CAPITAL.

PRISÃO PROVISÓRIA - GABINETE DO DIRETOR - CURITIBA

D. O. P. S.
PROTOCOLO
N.º 1493
SEÇÃO DE INFORMAÇÕES

A. 2544-422

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL

SSP - 101

DELEGACIA DE POLÍCIA DE ORDEM POLITICA E SOCIAL

Curitiba, 26 de setembro de 19.75.

Qualificação

Nome MANOEL JACINTO CORREIA

Vulgo

Filiação José Jacinto Correia e Maria Joana Correia

Natural de São João do Cariri - Paraiba

Cor morena — Instrução primário incompleto

Cabelos castanhos escuros — Profissão Corretor de Seguro

Olhos castanhos — Estado Civil casado

Naris chato — Idade 58 anos (10/02/1917)

Boca grande — Altura 1,65m

Dentes naturais — Bigode raspado

Sinais particulares não os tem

Residência Av. Odilom Borges de Carvalho, nº 570 - Londrina - Pr.

Motivo da Detenção

Assinatura do Qualificado

Assinatura do Funcionário

PI 2544 - 422

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL

SSP - 101

DELEGACIA DE POLÍCIA DE ORDEM POLITICA E SOCIAL

Curitiba, 26 de setembro de 19 75.

Qualificação

Nome MANOEL JACINTO CORREIA

Vulgo

Filiação José Jacinto Correia e Maria Joana Correia

Natural de São João do Cariri - Paraiba

Cor morena — Instrução primário incompleto

Cabelos castanhos escuros — Profissão Corretor de Seguro

Olhos castahos — Estado Civil casado

Naris chato — Idade 58 anos (10/02/1917)

Boca grande — Altura 1,65m

Dentes naturais — Bigode raspado

Sinais particulares não os tem

Residência Av. Odilom Borges de Carvalho, nº 570 - Londrina - Pr.

Motivo da Detenção

Manoel Jacinto Correia

Assinatura do Qualificado

Assinatura do Funcionário

PI. 2544 - YZZ

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL

S S P.11

Delegacia de:

VIDA PREGRESSA D

Nome: - MANOEL JACINTO ORREIA
Filiação: - José Jacinto Correia e Maria Joana Correia
viveu em companhia dos Pais até 16 anos de idade

Teve Tutores, viveu em sua companhia? não
Frequentou escola até alguns dias
Trabalha? sim Data em que começou a trabalhar? 7 anos de idade
Qual a profissão que exerce? Corretor de Seguro
Já foi processado sim Qual o crime? político

Situação econômica: dificil

Vício que possue? não é viciado
É casado ? sim Tem filhos ? sim Quantos ? doze Onde e como vivem?
nove vivem em companhia dos pais e três casados (tem mais três filhos aditivos, sendo que uma é independente e os outros vivem com o indiciado)
Frequentou a aula ? sim É arrimo de parentes ? sim (sua sogra e um irmão desta)
Estado de ânimo antes e depois do crime? tranquilo

Outras informações:

Curitiba, 26 de setembro de 19 75

DELEGADO DE POLÍCIA

PI 2544-422

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL

S S P.11

Delegacia de:

VIDA PREGRESSA D

Nome: - MANOEL JACINTO CORREIA
Filiação: - José Jacinto Correia e Maria Joana Correia
viveu em companhia dos Pais até 16 anos de idade

Teve Tutores, viveu em sua companhia? não
Frequentou escola até alguns dias
Trabalha? sim Data em que começou a trabalhar? 7 anos de idade
Qual a profissão que exerce? Corretor de Seguro
Já foi processado sim Qual o crime? político

Situação econômica: dificil

Vício que possue? não é viciado
É casado ? sim Tem filhos ? sim Quantos ? doze Onde e como vivem?
nove vivem em companhia dos pais e três casados (tem mais três filhos aditivos, sendo que uma é independente e os outros vivem com o indiciado)

Frequentou a aula ? sim É arrimo de parentes ? sim (sua sogra e um irmão desta)
Estado de ânimo antes e depois do crime? tranquilo

Outras informações:

Curitiba, 26 de setembro de 19 75

DELEGADO DE POLÍCIA

PI. 2544 - 422

CONFIDENCIAL

66

18-09 comunicado a Auditoria conf. Of. nº 76/75

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
III EXÉRCITO - 5ª RM/5ª DE
COMANDO DA 5ª RM/5ª DE
CODI - 2ª SEÇÃO - DOI

Ofício nº 37

Curitiba, Pr, 26 Set 75
Do Cmt do DOI/5ª RM/DE
Ao Ilmº Sr DELEGADO TITULAR DA DOPS
Assunto : Preso (ENCAMINHA)
Anexo : Declarações prestadas nesta AI
e Ficha Dactiloscópica

Com o presente encaminho a V.Sª, o Sr MANOEL JACINTO CORREIA, o qual foi preso por este Órgão, acusado de pertencer ao PCB/PR e a fim de ser ouvido em Inquérito instaurado por essa Delegacia Especializada.

Na oportunidade, reitero meus protestos de elevada estima e consideração.

Zuiderzee Nascimento Lins - MAJ QRI
COMANDANTE DO DOI/5ª RM/DE

5ª RM/DE 2ª SEC CODI

Pi. 2544-422

CONFIDENCIAL

3ª DECLARAÇÃO

DECLARAÇÕES QUE PRESTA MANOEL JACINTO CORREA

À EQUIPE DE INTERROGATÓRIO "A" DAS 14:30 ÀS 16:00 HORAS DO DIA 25 / Set / 1975.

ORGANIZAÇÃO A QUE PERTENCE PCB

Confirma os depoimentos anteriores com a exceção da parte em que diz que militava em 1973 com "TANAKA" - ANTONIO LIMA SOBRINHO.

Que tem uma filha de nome ELZA PEREIRA CORREA, atualmente desempregada e que por vezes faz teatro, no Teatro Universitário de Londrina, como Diretora de peças, e que foi indiciada no IPM do Capitão MAGELA.

Conheceu LUIZ GONZAGA através de ZÍZIMO CARVALHO, // corretor de café, simpatizante do Partido Comunista. O depoente // classifica esse corretor como da "Esquerda-Festiva".

Que as reuniões em sua casa são para a prática do Espiritismo.

Que a chácara por ele frequentada fica em um lotea - mento da Fazenda Sucupira, e a ela se chega pelo caminho do Jardim Santa Rita, para a Fazenda São Luis. A Chácara é por ele locada // pagando ao seu dono - Sr Sidney do Banco do Brasil - Cr$ 450,00. Nela reside sua amante - LIDIA SENA RIBEIRO e quatro filhos.

Que saiu do PCB, após o último Congresso, quando houve o "Racha" e então, sob a Liderança de APOLONIO CARVALHO, entrou para o PCBR.

Que depois do IPM do PCBR, feito no Paraná, e no qual foi indiciado, não mais militou.

Que esteve no Paraguai e Argentina apenas para fazer compras por ocasião em que, desempenhando seu trabalho de Seguros, chegou até Foz do Iguassú.

PI 2544-422

DECLARAÇÕES QUE PRESTA MANOEL JACINTO CORREA - 2ª Declaração -

À EQUIPE DE INTERROGATÓRIO "C" DAS 10:35 ÀS 11:30 HORAS DO DIA 24 / Set / 75 .

ORGANIZAÇÃO A QUE PERTENCE PCB

- Que ANTONIO DE LIMA SOBRINHO é militante desde **muito** antes de 1969. Possívelmente desde 1961.
- Que não recrutou "TANAKA" para o partido.
- Que não hospedou em sua casa o Dr. LUIZ GONZAGA FERREIRA em sua casa, por ocasião da vinda deste da Bahia.
- Que não sabe de qualquer relacionamento de LUIZ GONZAGA FERREIRA com o partido.
- Que está "Queimado" dom o PCB.
- Que não sabe de atividades políticas de sua filha mas admite que esta tenha tomado alguma atitude de caráter comunista, por exemplo seu. Mas que nunca a orientou políticamente.

MANOEL JACINTO CORREIA

Que conhece LUIZ GONZAGA desde, quando este chegou a Londrina.

Que este esteve em sua casa nesta mesma época, em companhia de/ ZISMO DE CARVALHO, negociante de café.

Que não manteve mais relações com LUIZ GONZAGA depois disto.

Que não é mais Comunista e que estaria disposto a publicar uma/ carta na imprensa, repudiando o Marxismo.

Que se iludiu do Comunismo por motivos espirituais e ideológi-/ cos, e de familia.

Que conhece "TANAKA" ANTONIO LIMA SOBRINHO desde 1962 ou 1963,/ de Londrina.

Que desde então tornaram amigos.

Que até 1973 militou com TANAKA no PCB.

Entrou P/ PCBR em 1966.

Aderiu ao PCBR por discordar de maneira de agir do PCB.

Não sabe de qualquer restruturação ao PCB na região de Londrina.

Conheceu ILIMAR MENDES BRITO (SAUL), mas que teve desentendi-/ mento, uma vez com o mesmo.

Que já há muito que não o vê.

Não sabe se retornou ao Brasil.

Conheceu há tempos o "CATARINA", sem qualquer ligação política, porém, já não o vê há mais de tres anos.

Não conhece CLÁUDIO.

Conhece FLÁVIO RIBEIRO ainda como estudante, desde 1947, mais/ ou menos na época em que o PCB era legal.

Que FLÁVIO RIBEIRO se encontra no Acre, no momento.

Que soube através de um filho seu, (Advogado também).

Não conhece OSVALDO ALVES.

Que não tem conhecimento de reunião do CE/PR, neste Estado.

Que [redacted] — ANTONIO DE LIMA SOBRINHO, tem parentes em Birigui,// Estado de São Paulo, (irmão).

Que não sabe o nome ou onde mora o irmão de ANTONIO LIMA SOBRINHO.

PI 2544 - 422

Pl.254 · 422

MANOEL JACINTO CORREIA



PI 25,44-422

73

MANOEL JACINTO CORREIA



Pi. 2544-422

P9

RAMON JACINTO CORREIA



Pl. 2544 - 422

75

NOME: MANOEL JACINTO CORRÊIA PRIS 19/09/1975

CODINOME

MOTIVO DA ENTRADA INTEGRANTE DO PCB/PARANÀ

DOC IDENT CIVIL REG. GERAL Nº 3/3.054 EXPEDIDA PCR CTBA/PARANÀ

PAI JOSÈ JACINTO CORRÊIA MÃE ANNA JOANA CORRÊIA

DATA DE NASCIMENTO 10 FEV. 1917 LOCAL PARAIBA

ESTADO CIVIL CASADO NOME DO CÔNJUGE ANA PEREIRA CORRÊIA GRAU DE INSTRUCÃO PRIMÀRIA

ÚLTIMA ESCOLA EM QUE FREQUENTOU

PROFISSÃO CORRETOR DE SEGURO LOCAL DE TRABALHO CIA NACIONAL BRASILEIRA /LONDRINA/ PARANÀ RESIDÊNCIA AV: ODILON BORGES DE CARVALHO-570, N O BIANCRILA, CIDADE DE LONDRINA/PARANÀ

ENDEREÇO DE FAMILIARES

ENDEREÇO DE AMIGOS CERRO (WILSON DE ALIC) RUA GUARANI-91 / LONDRINA / PARANÀ

PERTENCE A ORGANIZAÇÃO SUBV

ATUA FORA DO ESTADO ONDE

ENTRADA NO ORG POR ORDEM DE OPERAÇÃO MANUEL

ACOMPANHADO OU PRESO POR

OFERECE RESISTÊNCIA NÃO

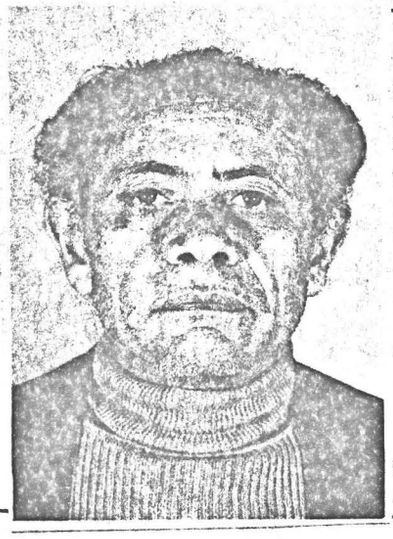
JÁ FOI PRESO ANTERIORMENTE SIM POR QUAL ÓRGÃO DEL POL CIVIL

CARACTERES FÍSICOS INDIVIDUAIS

CÚTIS MORENA CABELOS GRISALHOS CALVO PESO 56 KILOS

BARBA RASPADA BIGODE RASPADO

OLHOS CASTANHOS ALTURA 1,63 M





6

POLEGAR DIREITO



X Manoel Jacinto Corrêia

ASSINATURA DO IDENTIFICADO

MANOEL JACINTO CORRÊIA

Pi. 2544-422

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
III EXÉRCITO - 5ª RM/DE
CODI - 2ª SEÇÃO - DOI

PRIMEIRAS DECLARAÇÕES QUE PRESTA MANOEL JACINTO CORREIA

À EQUIPE DE INTERROGATÓRIO C DAS 22.00 ÀS 24.00 HORAS DO DIA 19 / Set / 1975.

ORGANIZAÇÃO A QUE PERTENCE PCB

NACIONALIDADE: BRAS ESTADO CIVIL: CASADO

NOME DO CÔNJUGE: ANA PEREIRA CORREIA

NATURALIDADE (CIDADE): SÃO JOÃO DO CARIRI ESTADO: PARAIBA

DATA DE NASCIMENTO: 10/FEV/1917 IDADE: 62 Anos

FILIAÇÃO

PAI: JOSÉ JACINTO CORREIA

MÃE: MARIA JOANA CORREIA

RESIDÊNCIA

RUA: Avda ODILON BORGES DE CAVALHO Nº 570

BAIRRO: SHANGRILÁ CIDADE: LONDRINA ESTADO: PR

PROFISSÃO: CORRETOR DE SEGUROS

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 343.054 EXPEDIDA POR: EST PR

LOCAL DE TRABALHO

RUA: CIA NACIONAL BRASILEIRA Nº

BAIRRO: CIDADE: LONDRINA ESTADO: PR

LOCAL DA PRISÃO

RUA: Av. ODILON BORGES DE CARVALHO Nº 570

BAIRRO: SHANGRILA CIDADE: LONDRINA ESTADO: PR

COMO FOI PRESO: SEM OFERECER RESISTÊNCIA

MOTIVO DA PRISÃO: POR SUSPEITA DE ENVOLVIMENTO COM ELEMENTOS DO PCB/PR

EQUIPE QUE EFETUOU A PRISÃO: 31º BIM

DATA DA PRISÃO:- 18 SET 1975.

PI 2544 - 422

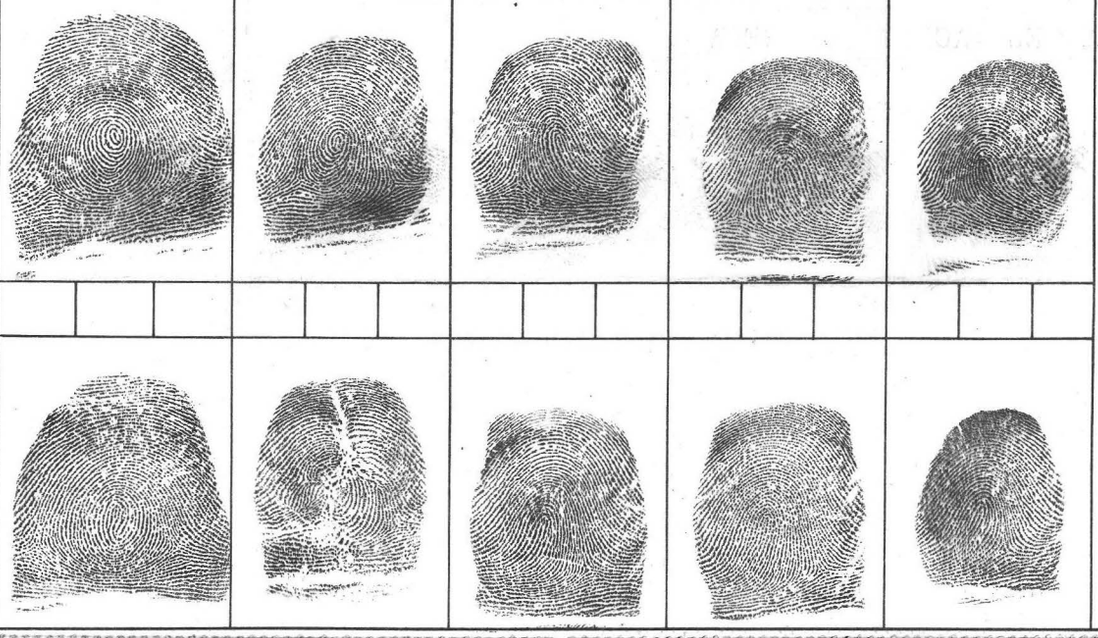
D. F. S. P.

INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

I.N.I. NÚMERO

SÉRIE

SEÇÃO



80

1917

ANO DO NASCIMENTO

SIGLA ESTADUAL 1 – 2	REG. ESTADUAL 3 – 9	DELEGACIA 10–13	N.º DOS AUTOS 14–17	DATA	I.N.I. N.º 18–25
PR	343.054-PR	DOPS/PR	06/75	26/9/75	

NOME: MANOEL JACINTO CORREIA

ALCUNHAS E OUTROS NOMES:

PAI: José Jacinto Correia

MÃE: Maria Joana Correia

DATA DO NASCIMENTO 26-28	NACIONALIDADE 29	NATURALIDADE 30–31	SEXO 32	CÔR	ALTURA	PROFISSÃO 33 – 34
10/12/1917	brasileira	S.Joao Cariri-PA	masc.	morena	1,65	Corret.Seguro

RESIDÊNCIA: Av. Odilon Borges de Carvalho,570-Londrina

LOCAL DE TRABALHO: Cia. Nacional de Seguros - Londrina

INCIDÊNCIA PENAL 35–37

38 - ESTADO CIVIL
- ~~( ) 1 . CASADO~~
- ( ) 2 . SOLTEIRO
- ( ) 3 . SEPARADO
- ( ) 4 . DESQUITADO
- ( ) 5 . VIÚVO
- ( ) 6 . AMIGADO
- ( ) 7 . DIVORCIADO

39 - GRAU DE INSTRUÇÃO
- ( ) 1 . ANALFABETO
- ( ) 2 . PRIMARIO COMPLETO
- ~~( ) 3 . PRIMARIO INCOMPLETO~~
- ( ) 4 . SECUNDARIO
- ( ) 5 . PROFISSIONAL
- ( ) 6 . SUPERIOR
- ( ) 7 .

40 - NATUREZA DA AÇÃO POLICIAL
- ~~( ) 1 . PORTARIA~~
- ( ) 2 . FLAGRANTE
- ( ) 3 . AVERIGUAÇAO
- ( ) 4 . PRISÃO ADMINISTRATIVA
- ( ) 5 . MANDADO DE PRISÃO

41 - NATUREZA DA INFRAÇÃO
- ~~( ) 1 . CRIME~~
- ( ) 2 . CONTRAVENÇÃO

42-46 DATA DO FATO

...../...../.....
Dia Mês Ano

47 - DIA DA SEMANA
- ( ) 1 . DOMINGO
- ( ) 2 . SEGUNDA-FEIRA
- ( ) 3 . TERÇA-FEIRA
- ( ) 4 . QUARTA-FEIRA
- ( ) 5 . QUINTA-FEIRA
- ( ) 6 . SEXTA-FEIRA
- ( ) 7 . SÁBADO
- ( ) X . FERIADO

48-49 HORA .....

50 - NÚMERO DE FILHOS 12

51 - MEIOS EMPREGADOS
- ( ) 1 . ARMA DE FOGO
- ( ) 2 . ARMA CORTANTE OU PERFURANTE
- ( ) 3 . ARMA CONTUNDENTE
- ( ) 4 . FOGO
- ( ) 5 . VENENO
- ( ) 6 . SEM INSTRUMENTO
- ( ) 7 . VEICULO
- ( ) 8 . INDETERMINADOS
- ~~( ) 9 . OUTROS~~

52-53 CAUSAS PRESUMÍVEIS
- ( ) 01 . ALIENAÇÃO
- ( ) 02 . ALCOOLISMO
- ( ) 03 . AMBIÇÃO
- ( ) 04 . CIÚME
- ( ) 05 . DEVASSIDÃO
- ( ) 06 . IMPERICIA, IMPRUDÊNCIA OU NEGLIGÊNCIA
- ( ) 07 . ÓDIO OU VINGANÇA
- ( ) 08 . ENTORPECENTES
- ( ) 09 . INDETERMINADAS
- ~~( ) 10 . OUTRAS~~

54-55 LOCAL DA OCORRÊNCIA
- ( ) 01 . HABITAÇÃO COLETIVA
- ( ) 02 . CASA DE TOLERANCIA
- ( ) 03 . CAFÉ, BAR ETC.
- ( ) 04 . EDIFICIO PÚBLICO
- ( ) 05 . CASA COMERCIAL
- ( ) 06 . INDÚSTRIA
- ( ) 07 . HOTEL, PENSÃO
- 08 . HOSPITAL
- ( ) 09 . PRÉDIO EM OBRAS
- ( ) 10 . PENITENCIARIA, REFORMATÓRIO
- ( ) 11 . PROPRIEDADE AGRICOLA
- ( ) 12 . PROSTÍBULO
- ( ) 13 . RESIDÊNCIA PARTICULAR
- ( ) 14 . TRANSPORTE COLETIVO
- ( ) 15 . VIA FÉRREA
- ( ) 16 . MAR, RIO, LAGOA
- ( ) 17 . VIA PÚBLICA
- ( ) 18 . IGNORADO
- ~~( ) 19 . OUTROS~~ .....
.....

INFORMAÇÕES POLICIAIS

MOTIVO DA DETENÇÃO

LOCAL: Av. Paraná - Londrina

DATA: 18/9/75

HORA: 15:00.

EM COMPANHIA DE (NOME E N.º): só

DOCUMENTO DE IDENTIDADE

AUTOR DA DETENÇÃO: Órgãos de Segurança da 5ª R.M.

FOTOGRAFIA TIRADA SIM (X) NÃO ( )

OBSERVAÇÕES

PI 2544-422

CÓPIA PARA O INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

I.N.I. – 01

REG. ESTADUAL	DELEGACIA	N.º DOS AUTO	DATA	IDENTIFICADOR
	DOPS/PR	06/75	26/9/75	CLASSIFICADOR

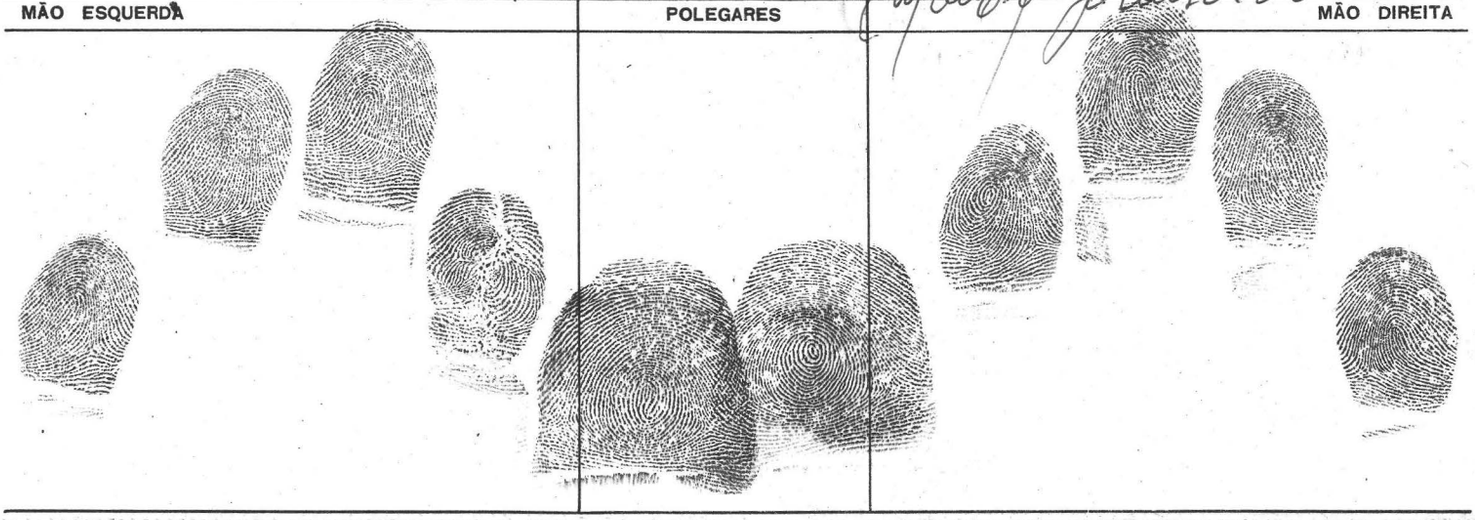
NOME: MANOEL JACINTO CORREIA

PESQUISADOR

INCIDÊNCIA PENAL

ASSINATURA DO IDENTIFICADO: Manoel Jacinto Correia

MÃO ESQUERDA	POLEGARES	MÃO DIREITA



56- CÚTIS

( ) 1 . BRANCA
( ) 2 . PRETA
( ) 3 . PARDA CLARA
~~( ) 4 . PARDA ESCURA~~
( ) 5 . AMARELA

57 - OLHOS

( ) 1 . CASTANHOS CLAROS
~~( ) 2 . CASTANHOS MÉDIOS~~
( ) 3 . CASTANHOS ESCUROS
( ) 4 . CINZENTOS
( ) 5 . AZUIS
( ) 6 . VERDES
( ) 7 . HETEROFTALMIA (OLHOS DESIGUAIS NA CÔR)

58 - CABELOS

( ) 1 . CASTANHOS
~~( ) 2 . PRETOS~~
( ) 3 . LOUROS
( ) 4 . RUIVOS
( ) 5 . GRISALHOS
( ) 6 . BRANCOS
~~( ) 7 . PARCIALMENTE GRISALHOS~~

59 - TIPO DE CABELO

( ) 1 . LISO
( ) 2 . ENCARACOLADO
~~( ) 3 . ONDULADO~~
( ) 4 . CARAPINHA
( ) 5 . CARECA (COMPLETAMENTE)
( ) 6 . PARCIALMENTE CARECA

60 - BIGODE OU BARBA

~~( ) 1 . RASPADOS~~
( ) 2 . BIGODE
( ) 3 . BARBA
( ) 4 . BARBA E BIGODE
( ) 5 . BIGODE E SUIÇAS
( ) 6 . SUIÇAS
( ) 7 . CAVANHAQUE

61 - ALTURA

( ) 1 . 1.55 OU MENOS
( ) 2 . 1.56 — 1.60
~~( ) 3 . 1.61 — 1.65~~
( ) 4 . 1.66 — 1.70
( ) 5 . 1.71 — 1.75
( ) 6 . 1.76 — 1.80
( ) 7 . 1.81 — 1.85
( ) 8 . 1.86 — 1.90
( ) 9 . 1.91 — 1.95
( ) 0 . 1.96 — OU MAIS

62 - COMPLEIÇÃO

~~( ) 1 . MAGRO~~
( ) 2 . MÉDIO
( ) 3 . TRONCUDO

63 - AMPUTAÇÕES

( ) 1 . ORELHA DIREITA
( ) 2 . ORELHA ESQUERDA
( ) 3 . BRAÇO DIREITO
( ) 4 . PERNA DIREITA
( ) 5 . BRAÇO ESQUERDO
( ) 6 . PERNA ESQUERDA
( ) 7 . MÃO DIREITA
( ) 8 . MÃO ESQUERDA
( ) 9 . PÉ DIREITO
( ) 0 . PÉ ESQUERDO
( ) x . DEDO/S DA MÃO DIREITA
( ) y . DEDO/S DA MÃO ESQUERDA

64 - DEFORMIDADES

( ) 1 . DEDO/S DA MÃO DIREITA
( ) 2 . DEDO/S DA MÃO ESQUERDA
( ) 3 . MÃO DIREITA
( ) 4 . MÃO ESQUERDA
( ) 5 . BRAÇO DIREITO
( ) 6 . BRAÇO ESQUERDO
( ) 7 . PÉ DIREITO
( ) 8 . PÉ ESQUERDO
( ) 9 . PERNA DIREITA
( ) 0 . PERNA ESQUERDA

65 - DEFORMIDADES (CONT.)

( ) 1 . COXO
( ) 2 . ALEIJADO
( ) 3 . MUITO SURDO OU USA APARELHO DE AUDIÇÃO
( ) 4 . OLHO/S FALTANDO OU ARTIFICIAL/AIS
( ) 5 . ÓCULOS INCOMUNS (LENTES GROSSAS OU OPACAS)
( ) 6 . CORCUNDA
( ) 7 . NARIZ
( ) 8 . OMBRO
( ) 9 . PESCOÇO

66 - CICATRIZES

( ) 1 . TESTA
( ) 2 . FACE E CABEÇA — LADO DIREITO
( ) 3 . FACE E CABEÇA — LADO ESQUERDO
( ) 4 . FACE (Marcas de Varíola — Malhada)
( ) 5 . QUEIXO
( ) 6 . PESCOÇO
( ) 7 . NARIZ
( ) 8 . LABIO/S

67 - CICATRIZES (CONT.)

( ) 1 . MÃO DIREITA
( ) 2 . MÃO ESQUERDA
( ) 3 . BRAÇO DIREITO
( ) 4 . BRAÇO ESQUERDO
( ) 5 . DEDO/S DA MÃO DIREITA
~~( ) 6 . DEDO/S DA MÃO ESQUERDA~~
( ) 7 . PEITO
( ) 8 . COSTAS
( ) 9 . ABDOMEN

68 - TATUAGENS

( ) 1 . MÃO DIREITA
( ) 2 . MÃO ESQUERDA
( ) 3 . BRAÇO DIREITO
( ) 4 . BRAÇO ESQUERDO
( ) 5 . DEDO/S DA MÃO DIREITA
~~( ) 6 . DEDO/S DA MÃO ESQUERDA~~
( ) 7 . PERNA DIREITA
( ) 8 . PERNA ESQUERDA
( ) 9 . PEITO
( ) 0 . COSTAS

69 - PECULIARIDADES FÍSICAS

( ) 1 . CANHOTO
( ) 2 . DENTES DE OURO
( ) 3 . LÁBIOS LEPORINOS OU DEFORMADOS
( ) 4 . ARTICULAÇÃO DEFEITUOSA DAS PALAVRAS
( ) 5 . SURDEZ COMPLETA
( ) 6 . DESORDEM NERVOSA (TIQUES, CACOETES ETC.)
( ) 7 . PEITO SALIENTE
( ) 8 . RÓI UNHAS OU PELE DOS DEDOS
( ) 9 . SOTAQUE ESTRANGEIRO
( ) 0 . EFEMINADO (HOMENS)
( ) x . MASCULINIZADA (MULHERES)
( ) y . PECULIARIDADES NO ANDAR

70 - PECULIARIDADES FÍSICAS (CONT.)

~~( ) 1 . SOTAQUE REGIONAL~~
( ) 2 . CABELOS PINTADOS OU DESCORADOS
( ) 3 . PERUCA
( ) 4 . PERSONIFICA O SEXO OPOSTO
( ) 5 . PARALISIA PARCIAL
( ) 6 . FACE DEFORMADA
( ) 7 . ALBINO OU SARARA
( ) 8 . USA BENGALA OU MULETAS
( ) 9 . USA SAPATOS DE SOLA E SALTOS GROSSOS
( ) 0 . USA PERNA/S ARTIFICIAL/AIS
( ) x . USA BRAÇO/S ARTIFICIAL/AIS
( ) y . SOBRANCELHAS LIGADAS

71 - PECULIARIDADES FÍSICAS (CONT.)

( ) 1 . DENTUÇA
( ) 2 . DESDENTADO
( ) 3 . MUDO
( ) 4 . GOGO EXAGERADO
( ) 5 . ESTRABISMO
( ) 6 . OLHOS ORIENTAIS
( ) 7 . DOENTE MENTAL
( ) 8 . OUTROS (*ESPECIFICAR*) .....

.....

.....

POLEGAR ESQUERDO	POLEGAR DIREITO



PARA USO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PESQUISADOR NOMINAL (DATA)

INFORMANTE (DATA)

CLASSIFICAÇÃO

Pi. 2544-422

Departamento de Imprensa Nacional — 21:773

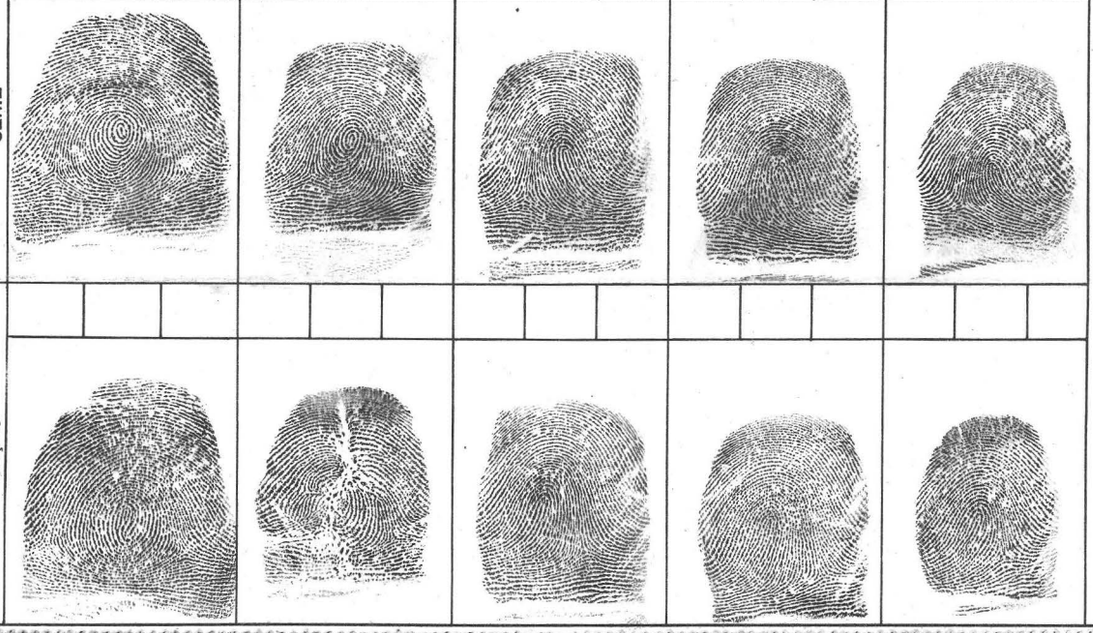
D. F. S. P.

INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

I.N.I. NÚMERO

SÉRIE

SEÇÃO



1917

ANO DO NASCIMENTO

SIGLA ESTADUAL 1 – 2	REG. ESTADUAL 3 – 9	DELEGACIA 10–13	Nº DOS AUTOS 14–17	DATA	I.N.I. Nº 18–25
PR	343.054-PR	DOPS/PR	06/75	26/9/75	

NOME: MANOEL JACINTO CORREIA

ALCUNHAS E OUTROS NOMES:

PAI: José Jacinto Correia

MÃE: Maria Joana Correia

DATA DO NASCIMENTO 26-28	NACIONALIDADE 29	NATURALIDADE 30–31	SEXO 32	CÔR	ALTURA	PROFISSÃO 33 – 34
10/12/1917	brasileira	S.Joao Cariri PA	masc.	morena	1,65	Corret.Seguros

RESIDÊNCIA: Av. Odilon Borges de Carvalho,570-Londrina

LOCAL DE TRABALHO: Cia. Nacional de Seguros - Londrina

INCIDÊNCIA PENAL 35–37

38 - ESTADO CIVIL
- (~~) 1 . CASADO~~
- ( ) 2 . SOLTEIRO
- ( ) 3 . SEPARADO
- ( ) 4 . DESQUITADO
- ( ) 5 . VIÚVO
- ( ) 6 . AMIGADO
- ( ) 7 . DIVORCIADO

39 - GRAU DE INSTRUÇÃO
- ( ) 1 . ANALFABETO
- ( ) 2 . PRIMARIO COMPLETO
- (~~) 3 . PRIMARIO INCOMPLETO~~
- ( ) 4 . SECUNDARIO
- ( ) 5 . PROFISSIONAL
- ( ) 6 . SUPERIOR
- ( ) 7 .

40 - NATUREZA DA AÇÃO POLICIAL
- (~~) 1 . PORTARIA~~
- ( ) 2 . FLAGRANTE
- ( ) 3 . AVERIGUAÇAO
- ( ) 4 . PRISÃO ADMINISTRATIVA
- ( ) 5 . MANDADO DE PRISÃO

41 - NATUREZA DA INFRAÇÃO
- (~~) 1 . CRIME~~
- ( ) 2 . CONTRAVENÇAO

42-46 DATA DO FATO

...../...../.....
Dia Mês Ano

47 - DIA DA SEMANA
- ( ) 1 . DOMINGO
- ( ) 2 . SEGUNDA-FEIRA
- ( ) 3 . TERÇA-FEIRA
- ( ) 4 . QUARTA-FEIRA
- ( ) 5 . QUINTA-FEIRA
- ( ) 6 . SEXTA-FEIRA
- ( ) 7 . SABADO
- ( ) X . FERIADO

48-49 HORA .....

50 - NÚMERO DE FILHOS 12

51 - MEIOS EMPREGADOS
- ( ) 1 . ARMA DE FOGO
- ( ) 2 . ARMA CORTANTE OU PERFURANTE
- ( ) 3 . ARMA CONTUNDENTE
- ( ) 4 . FOGO
- ( ) 5 . VENENO
- ( ) 6 . SEM INSTRUMENTO
- ( ) 7 . VEICULO
- ( ) 8 . INDETERMINADOS
- (~~) 9 . OUTROS~~

52-53 CAUSAS PRESUMÍVEIS
- ( ) 01 . ALIENAÇAO
- ( ) 02 . ALCOOLISMO
- ( ) 03 . AMBIÇÃO
- ( ) 04 . CIÚME
- ( ) 05 . DEVASSIDÃO
- ( ) 06 . IMPERICIA, IMPRUDÊNCIA OU NEGLIGÊNCIA
- ( ) 07 . ÓDIO OU VINGANÇA
- ( ) 08 . ENTORPECENTES
- ( ) 09 . INDETERMINADAS
- (~~) 10 . OUTRAS~~

54-55 LOCAL DA OCORRÊNCIA
- ( ) 01 . HABITAÇAO COLETIVA
- ( ) 02 . CASA DE TOLERANCIA
- ( ) 03 . CAFÉ, BAR ETC.
- ( ) 04 . EDIFICIO PÚBLICO
- ( ) 05 . CASA COMERCIAL
- ( ) 06 . INDÚSTRIA
- ( ) 07 . HOTEL, PENSAO
- 08 . HOSPITAL
- ( ) 09 . PRÉDIO EM OBRAS
- ( ) 10 . PENITENCIARIA, REFORMATÓRIO
- ( ) 11 . PROPRIEDADE AGRICOLA
- ( ) 12 . PROSTIBULO
- ( ) 13 . RESIDÊNCIA PARTICULAR
- ( ) 14 . TRANSPORTE COLETIVO
- ( ) 15 . VIA FÉRREA
- ( ) 16 . MAR, RIO, LAGOA
- ( ) 17 . VIA PÚBLICA
- ( ) 18 . IGNORADO
- (~~) 19 . OUTROS~~ .....
.....

INFORMAÇÕES POLICIAIS

MOTIVO DA DETENÇÃO

LOCAL: Av. Paraná - Londrina

DATA: 18/9/75

HORA: 15:00.

EM COMPANHIA DE (NOME E Nº): só

DOCUMENTO DE IDENTIDADE

AUTOR DA DETENÇÃO: Órgãos de Segurança da 5ª R.M.

FOTOGRAFIA TIRADA SIM (X) NÃO ( )

OBSERVAÇÕES

CÓPIA PARA O INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

I.N.I – 01 PI 2544-422

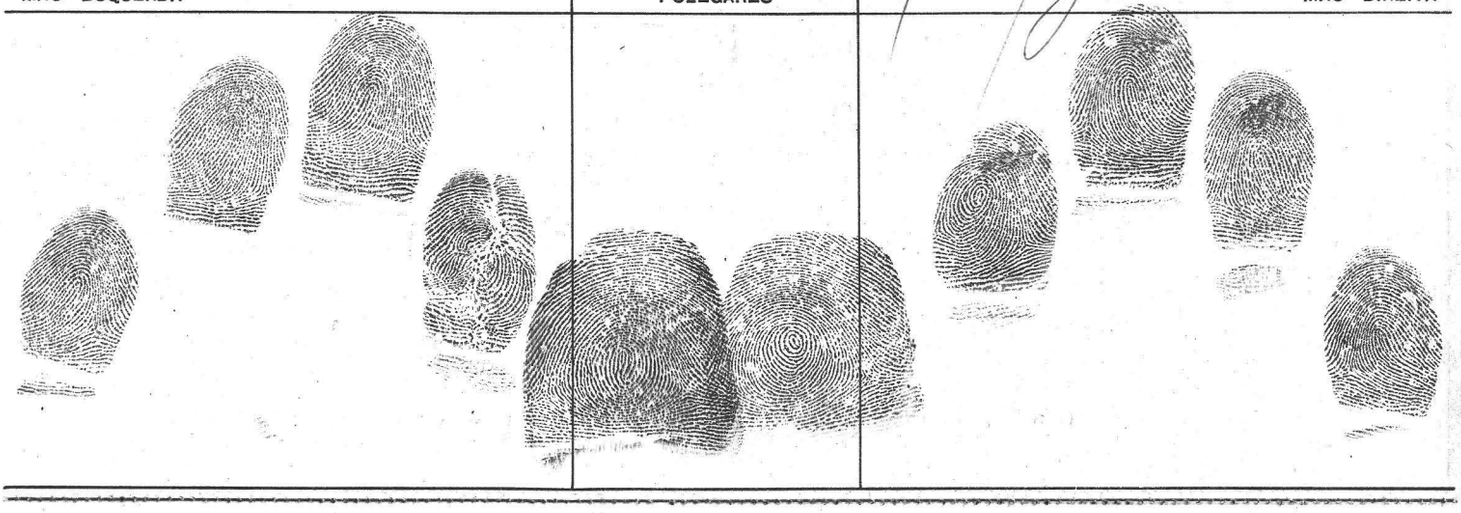
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

REG. ESTADUAL	DELEGACIA	N.º DOS AUTO	DATA	IDENTIFICADOR
	DOPS/PR	06/75	26/9/75	CLASSIFICADOR

NOME: MANOEL JACINTO CORREIA — PESQUISADOR

INCIDÊNCIA PENAL — ASSINATURA DO IDENTIFICADO: Manoel Jacinto Correia

MÃO ESQUERDA | POLEGARES | MÃO DIREITA



56- CÚTIS

( ) 1 . BRANCA
( ) 2 . PRETA
( ) 3 . PARDA CLARA
~~( ) 4 . PARDA ESCURA~~
( ) 5 . AMARELA

57 - OLHOS

( ) 1 . CASTANHOS CLAROS
~~( ) 2 . CASTANHOS MÉDIOS~~
( ) 3 . CASTANHOS ESCUROS
( ) 4 . CINZENTOS
( ) 5 . AZUIS
( ) 6 . VERDES
( ) 7 . HETEROFTALMIA (OLHOS DESIGUAIS NA CÔR)

58 - CABELOS

( ) 1 . CASTANHOS
~~( ) 2 . PRETOS~~
( ) 3 . LOUROS
( ) 4 . RUIVOS
( ) 5 . GRISALHOS
( ) 6 . BRANCOS
( ) 7 . PARCIALMENTE GRISALHOS

59 - TIPO DE CABELO

( ) 1 . LISO
( ) 2 . ENCARACOLADO
~~( ) 3 . ONDULADO~~
( ) 4 . CARAPINHA
( ) 5 . CARECA (COMPLETAMENTE)
( ) 6 . PARCIALMENTE CARECA

60 - BIGODE OU BARBA

~~( ) 1 . RASPADOS~~
( ) 2 . BIGODE
( ) 3 . BARBA
( ) 4 . BARBA E BIGODE
( ) 5 . BIGODE E SUIÇAS
( ) 6 . SUIÇAS
( ) 7 . CAVANHAQUE

61 - ALTURA

( ) 1 . 1.55 OU MENOS
( ) 2 . 1.56 — 1.60
~~( ) 3 . 1.61 — 1.65~~
( ) 4 . 1.66 — 1.70
( ) 5 . 1.71 — 1.75
( ) 6 . 1.76 — 1.80
( ) 7 . 1.81 — 1.85
( ) 8 . 1.86 — 1.90
( ) 9 . 1.91 — 1.95
( ) 0 . 1.96 — OU MAIS

62 - COMPLEIÇÃO

~~( ) 1 . MAGRO~~
( ) 2 . MÉDIO
( ) 3 . TRONCUDO

63 - AMPUTAÇÕES

( ) 1 . ORELHA DIREITA
( ) 2 . ORELHA ESQUERDA
( ) 3 . BRAÇO DIREITO
( ) 4 . PERNA DIREITA
( ) 5 . BRAÇO ESQUERDO
( ) 6 . PERNA ESQUERDA
( ) 7 . MÃO DIREITA
( ) 8 . MÃO ESQUERDA
( ) 9 . PÉ DIREITO
( ) 0 . PÉ ESQUERDO
( ) x . DEDO/S DA MÃO DIREITA
( ) y . DEDO/S DA MÃO ESQUERDA

64 - DEFORMIDADES

( ) 1 . DEDO/S DA MÃO DIREITA
( ) 2 . DEDO/S DA MÃO ESQUERDA
( ) 3 . MÃO DIREITA
( ) 4 . MÃO ESQUERDA
( ) 5 . BRAÇO DIREITO
( ) 6 . BRAÇO ESQUERDO
( ) 7 . PÉ DIREITO
( ) 8 . PÉ ESQUERDO
( ) 9 . PERNA DIREITA
( ) 0 . PERNA ESQUERDA

65 - DEFORMIDADES (CONT.)

( ) 1 . COXO
( ) 2 . ALEIJADO
( ) 3 . MUITO SURDO OU USA APARELHO DE AUDIÇÃO
( ) 4 . OLHOS FALTANDO OU ARTIFICIAL/AIS
( ) 5 . ÓCULOS INCOMUNS (LENTES GROSSAS OU OPACAS)
( ) 6 . CORCUNDA
( ) 7 . NARIZ
( ) 8 . OMBRO
( ) 9 . PESCOÇO

66 - CICATRIZES

( ) 1 . TESTA
( ) 2 . FACE E/ CABEÇA — LADO DIREITO
( ) 3 . FACE E CABEÇA — LADO ESQUERDO
( ) 4 . FACE (Marcas de Varíola — Malhada)
( ) 5 . QUEIXO
( ) 6 . PESCOÇO
( ) 7 . NARIZ
( ) 8 . LÁBIO/S

67 - CICATRIZES (CONT.)

( ) 1 . MÃO DIREITA
( ) 2 . MÃO ESQUERDA
( ) 3 . BRAÇO DIREITO
( ) 4 . BRAÇO ESQUERDO
( ) 5 . DEDO/S DA MÃO DIREITA
~~( ) 6 . DEDO/S DA MÃO ESQUERDA~~
( ) 7 . PEITO
( ) 8 . COSTAS
( ) 9 . ABDOMEN

68 - TATUAGENS

( ) 1 . MÃO DIREITA
( ) 2 . MÃO ESQUERDA
( ) 3 . BRAÇO DIREITO
( ) 4 . BRAÇO ESQUERDO
( ) 5 . DEDO/S DA MÃO DIREITA
( ) 6 . DEDO/S DA MÃO ESQUERDA
( ) 7 . PERNA DIREITA
( ) 8 . PERNA ESQUERDA
( ) 9 . PEITO
( ) 0 . COSTAS

69 - PECULIARIDADES FÍSICAS

( ) 1 . CANHOTO
( ) 2 . DENTES DE OURO
( ) 3 . LÁBIOS LEPORINOS OU DEFORMADOS
( ) 4 . ARTICULAÇÃO DEFEITUOSA DAS PALAVRAS
( ) 5 . SURDEZ COMPLETA
( ) 6 . DESORDEM NERVOSA (TIQUES, CACOETES ETC.)
( ) 7 . PEITO SALIENTE
( ) 8 . RÓI UNHAS OU PELE DOS DEDOS
( ) 9 . SOTAQUE ESTRANGEIRO
( ) 0 . EFEMINADO (HOMENS)
( ) x . MASCULINIZADA (MULHERES)
( ) y . PECULIARIDADES NO ANDAR

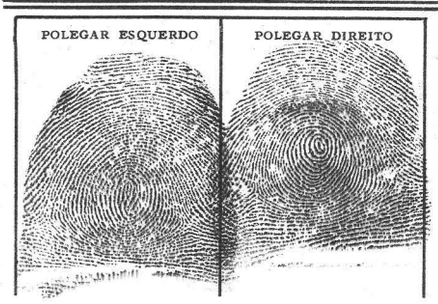
70 - PECULIARIDADES FÍSICAS (CONT.)

~~( ) 1 . SOTAQUE REGIONAL~~
( ) 2 . CABELOS PINTADOS OU DESCORADOS
( ) 3 . PERUCA
( ) 4 . PERSONIFICA O SEXO OPOSTO
( ) 5 . PARALISIA PARCIAL
( ) 6 . FACE DEFORMADA
( ) 7 . ALBINO OU SARARÁ
( ) 8 . USA BENGALA OU MULETAS
( ) 9 . USA SAPATOS DE SOLA E SALTOS GROSSOS
( ) 0 . USA PERNA/S ARTIFICIAL/AIS
( ) x . USA BRAÇO/S ARTIFICIAL/AIS
( ) y . SOBRANCELHAS LIGADAS

71 - PECULIARIDADES FÍSICAS (CONT.)

( ) 1 . DENTUÇA
( ) 2 . DESDENTADO
( ) 3 . MUDO
( ) 4 . GOGO EXAGERADO
( ) 5 . ESTRABISMO
( ) 6 . OLHOS ORIENTAIS
( ) 7 . DOENTE MENTAL
( ) 8 . OUTROS (*ESPECIFICAR*) .....
.....
.....

POLEGAR ESQUERDO | POLEGAR DIREITO



PARA USO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PESQUISADOR NOMINAL (DATA)

INFORMANTE (DATA)

CLASSIFICAÇÃO

PI - 2544 - 422

Departamento de Imprensa Nacional — 21:773

Reg. n.º _____ Individual dactiloscópica de :

MANOEL JACINTO CORRÊIA

Filho de JOSÈ JACINTO CORRÊIA

e de MARIA JOANA CORRÊIA

Nasc. a 10 FEV. 1917 Natural d PARAIBA Est. civil CASADO Instr. PRIMÀRIA

Cútis MORENA Cabelos GRISALHOS CALVO Barba RASPADA

Bigode RASPADO Olhos CASTANHOS Alt. 1,m 63

Motivo { INTEGRANTE DO PCB/PARANÀ

Pôsto — Graduação / Classificação { PROFISSÃO CORRETOR DE SEGURO

CURITIBA, 20 de SETEMBRO de 19 75

Manoel Jacinto Correia
Identificado

Luiz Lasé
Identificador

PI 2544-422

76

MINISTÉRIO DA GUERRA

Serviço de Identificação do Exército

Sistema "VUCETICH"

Plínio Leite o Dactiloscopador		Plínio Leite o Arquivista
	Polegares	
	Indicadores	
	Médios	
	Anulares	
	Mínimos	

SECÇÃO

SÉRIE

Modêlo único

224.422

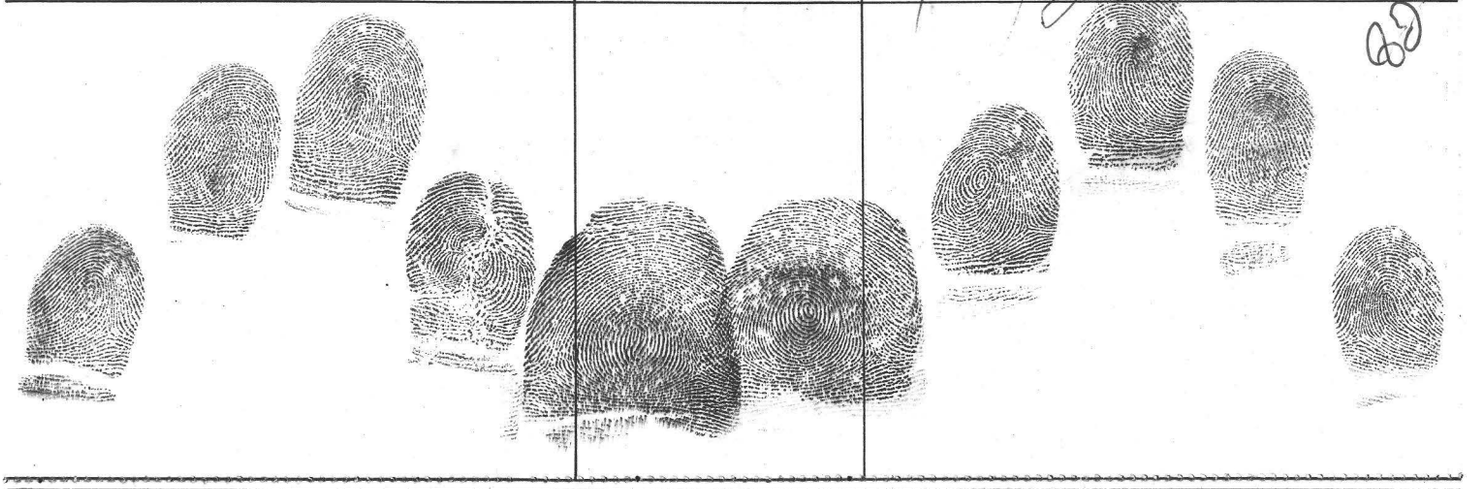
REG. ESTADUAL	DELEGACIA	N.º DOS AUTOS	DATA	IDENTIFICADOR
343.054-PR	DOPS/PR	6/75	12/9/75	CLASSIFICADOR

NOME: MANOEL JACINTO CORREIA — PESQUISADOR

INCIDÊNCIA PENAL: Art. 43, do Decreto-Lei nº 898, de 29/9/69.

ASSINATURA DO IDENTIFICADO: Manoel Jacinto Correia

MÃO ESQUERDA	POLEGARES	MÃO DIREITA



56- CÚTIS

( ) 1 . BRANCA
( ) 2 . PRETA
( ) 3 . PARDA CLARA
~~( ) 4 . PARDA ESCURA~~
( ) 5 . AMARELA

57 - OLHOS

( ) 1 . CASTANHOS CLAROS
~~( ) 2 . CASTANHOS MÉDIOS~~
( ) 3 . CASTANHOS ESCUROS
( ) 4 . CINZENTOS
( ) 5 . AZUIS
( ) 6 . VERDES
( ) 7 . HETEROFTALMIA (OLHOS DESIGUAIS NA CÔR)

58 - CABELOS

( ) 1 . CASTANHOS
~~( ) 2 . PRETOS~~
( ) 3 . LOUROS
( ) 4 . RUIVOS
( ) 5 . GRISALHOS
( ) 6 . BRANCOS
~~( ) 7 . PARCIALMENTE GRISALHOS~~

59 - TIPO DE CABELO

( ) 1 . LISO
( ) 2 . ENCARACOLADO
~~( ) 3 . ONDULADO~~
( ) 4 . CARAPINHA
( ) 5 . CARECA (COMPLETAMENTE)
( ) 6 . PARCIALMENTE CARECA

60 - BIGODE OU BARBA

~~( ) 1 . RASPADOS~~
( ) 2 . BIGODE
( ) 3 . BARBA
( ) 4 . BARBA E BIGODE
( ) 5 . BIGODE E SUIÇAS
( ) 6 . SUIÇAS
( ) 7 . CAVANHAQUE

61 - ALTURA

( ) 1 . 1.55 OU MENOS
( ) 2 . 1.56 — 1.60
~~( ) 3 . 1.61 — 1.65~~
( ) 4 . 1.66 — 1.70
( ) 5 . 1.71 — 1.75
( ) 6 . 1.76 — 1.80
( ) 7 . 1.81 — 1.85
( ) 8 . 1.86 — 1.90
( ) 9 . 1.91 — 1.95
( ) 0 . 1.96 — OU MAIS

62 - COMPLEIÇÃO

~~( ) 1 . MAGRO~~
( ) 2 . MÉDIO
( ) 3 . TRONCUDO

63 - AMPUTAÇÕES

( ) 1 . ORELHA DIREITA
( ) 2 . ORELHA ESQUERDA
( ) 3 . BRAÇO DIREITO
( ) 4 . PERNA DIREITA
( ) 5 . BRAÇO ESQUERDO
( ) 6 . PERNA ESQUERDA
( ) 7 . MÃO DIREITA
( ) 8 . MÃO ESQUERDA
( ) 9 . PÉ DIREITO
( ) 0 . PÉ ESQUERDO
( ) x . DEDO/S DA MÃO DIREITA
( ) y . DEDO/S DA MÃO ESQUERDA

64 - DEFORMIDADES

( ) 1 . DEDO/S DA MÃO DIREITA
( ) 2 . DEDO/S DA MÃO ESQUERDA
( ) 3 . MÃO DIREITA
( ) 4 . MÃO ESQUERDA
( ) 5 . BRAÇO DIREITO
( ) 6 . BRAÇO ESQUERDO
( ) 7 . PÉ DIREITO
( ) 8 . PÉ ESQUERDO
( ) 9 . PERNA DIREITA
( ) 0 . PERNA ESQUERDA

65 - DEFORMIDADES (CONT.)

( ) 1 . COXO
( ) 2 . ALEIJADO
( ) 3 . MUITO SURDO OU USA APARELHO DE AUDIÇÃO
( ) 4 . OLHO/S FALTANDO OU ARTIFICIAL/AIS
( ) 5 . ÓCULOS INCOMUNS (LENTES GROSSAS OU OPACAS)
( ) 6 . CORCUNDA
( ) 7 . NARIZ
( ) 8 . OMBRO
( ) 9 . PESCOÇO

66 - CICATRIZES

( ) 1 . TESTA
( ) 2 . FACE E CABEÇA — LADO DIREITO
( ) 3 . FACE E CABEÇA — LADO ESQUERDO
( ) 4 . FACE (Marcas de Varíola — Malhada)
( ) 5 . QUEIXO
( ) 6 . PESCOÇO
( ) 7 . NARIZ
( ) 8 . LÁBIO/S

67 - CICATRIZES (CONT.)

( ) 1 . MÃO DIREITA
( ) 2 . MÃO ESQUERDA
( ) 3 . BRAÇO DIREITO
( ) 4 . BRAÇO ESQUERDO
( ) 5 . DEDO/S DA MÃO DIREITA
( ) 6 . DEDO/S DA MÃO ESQUERDA
( ) 7 . PEITO
( ) 8 . COSTAS
( ) 9 . ABDOMEN

68 - TATUAGENS

( ) 1 . MÃO DIREITA
( ) 2 . MÃO ESQUERDA
( ) 3 . BRAÇO DIREITO
( ) 4 . BRAÇO ESQUERDO
( ) 5 . DEDO/S DA MÃO DIREITA
~~( ) 6 . DEDO/S DA MÃO ESQUERDA~~
( ) 7 . PERNA DIREITA
( ) 8 . PERNA ESQUERDA
( ) 9 . PEITO
( ) 0 . COSTAS

69 - PECULIARIDADES FÍSICAS

( ) 1 . CANHOTO
( ) 2 . DENTES DE OURO
( ) 3 . LÁBIOS LEPORINOS OU DEFORMADOS
( ) 4 . ARTICULAÇÃO DEFEITUOSA DAS PALAVRAS
( ) 5 . SURDEZ COMPLETA
( ) 6 . DESORDEM NERVOSA (TIQUES, CACOETES ETC.)
( ) 7 . PEITO SALIENTE
( ) 8 . RÓI UNHAS OU PELE DOS DEDOS
( ) 9 . SOTAQUE ESTRANGEIRO
( ) 0 . EFEMINADO (HOMENS)
( ) x . MASCULINIZADA (MULHERES)
( ) y . PECULIARIDADES NO ANDAR

70 - PECULIARIDADES FÍSICAS (CONT.)

~~( ) 1 . SOTAQUE REGIONAL~~
( ) 2 . CABELOS PINTADOS OU DESCORADOS
( ) 3 . PERUCA
( ) 4 . PERSONIFICA O SEXO OPOSTO
( ) 5 . PARALISIA PARCIAL
( ) 6 . FACE DEFORMADA
( ) 7 . ALBINO OU SARARÁ
( ) 8 . USA BENGALA OU MULETAS
( ) 9 . USA SAPATOS DE SOLA E SALTOS GROSSOS
( ) 0 . USA PERNA/S ARTIFICIAL/AIS
( ) x . USA BRAÇO/S ARTIFICIAL/AIS
( ) y . SOBRANCELHAS LIGADAS

71 - PECULIARIDADES FÍSICAS (CONT.)

( ) 1 . DENTUÇA
( ) 2 . DESDENTADO
( ) 3 . MUDO
( ) 4 . GOGÓ EXAGERADO
( ) 5 . ESTRABISMO —
( ) 6 . OLHOS ORIENTAIS
( ) 7 . DOENTE MENTAL
( ) 8 . OUTROS (*ESPECIFICAR*) .....

.....

.....

POLEGAR ESQUERDO	POLEGAR DIREITO



PARA USO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PESQUISADOR NOMINAL (DATA)

INFORMANTE (DATA)

CLASSIFICAÇÃO

PI 2544-422

Departamento de Imprensa Nacional — 21:773

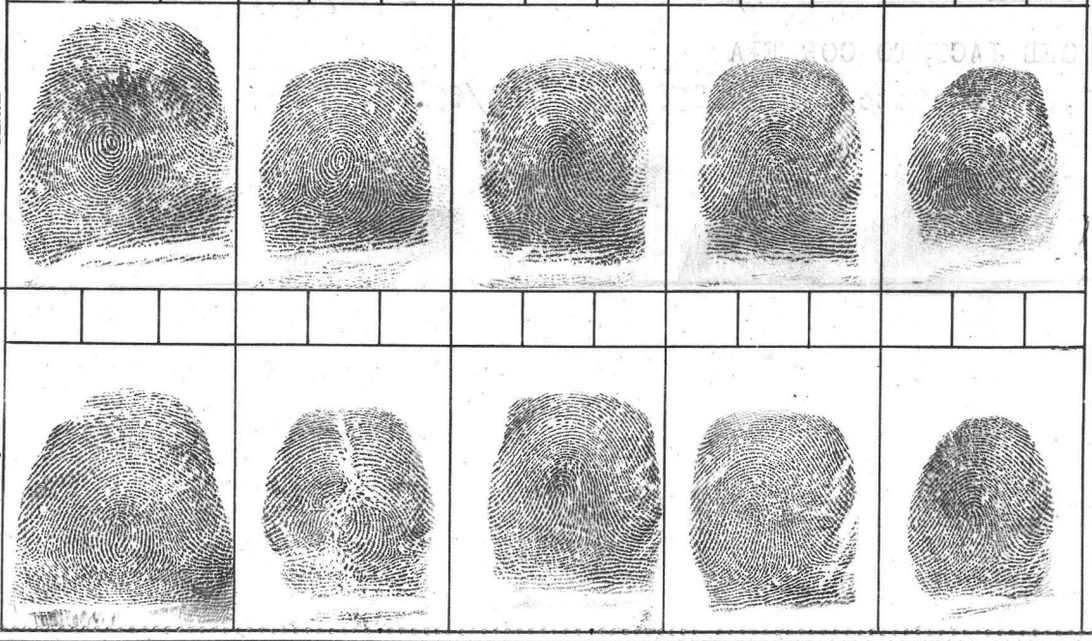
D. F. S. P.

INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

I.N.I. NÚMERO

SÉRIE

SEÇÃO



1917

ANO DO NASCIMENTO

SIGLA ESTADUAL 1 – 2	REG. ESTADUAL 3 – 9	DELEGACIA 10–13	Nº DOS AUTOS 14–17	DATA	I.N.I. N.º 18–25
PR	343.054-PR	DOPS/PR	06/75	26/9/75	

NOME: MANOEL JACINTO CORREIA

ALCUNHAS E OUTROS NOMES:

PAI: José Jacinto Correia

MÃE: Maria Joana Correia

DATA DO NASCIMENTO 26-28	NACIONALIDADE 29	NATURALIDADE 30–31	SEXO 32	CÔR	ALTURA	PROFISSÃO 33 – 34
10/12/1917	brasileira	S.João Carriri-PA	mascul.	morena	1,65	

RESIDÊNCIA: Av. Odilon Borges de Carvalho,570-Londrina

LOCAL DE TRABALHO: Cia Nacional de Seguros - Londrina

INCIDÊNCIA PENAL 35–37

38 - ESTADO CIVIL
- ~~( ) 1 . CASADO~~
- ( ) 2 . SOLTEIRO
- ( ) 3 . SEPARADO
- ( ) 4 . DESQUITADO
- ( ) 5 . VIÚVO
- ( ) 6 . AMIGADO
- ( ) 7 . DIVORCIADO

39 - GRAU DE INSTRUÇÃO
- ( ) 1 . ANALFABETO
- ( ) 2 . PRIMÁRIO COMPLETO
- ~~( ) 3 . PRIMÁRIO INCOMPLETO~~
- ( ) 4 . SECUNDÁRIO
- ( ) 5 . PROFISSIONAL
- ( ) 6 . SUPERIOR
- ( ) 7 .

40 - NATUREZA DA AÇÃO POLICIAL
- ~~( ) 1 . PORTARIA~~
- ( ) 2 . FLAGRANTE
- ( ) 3 . AVERIGUAÇÃO
- ( ) 4 . PRISÃO ADMINISTRATIVA
- ( ) 5 . MANDADO DE PRISÃO

41 - NATUREZA DA INFRAÇÃO
- ~~( ) 1 . CRIME~~
- ( ) 2 . CONTRAVENÇÃO

42-46 DATA DO FATO

...../...../.....
Dia Mês Ano

47 - DIA DA SEMANA
- ( ) 1 . DOMINGO
- ( ) 2 . SEGUNDA-FEIRA
- ( ) 3 . TERÇA-FEIRA
- ( ) 4 . QUARTA-FEIRA
- ( ) 5 . QUINTA-FEIRA
- ( ) 6 . SEXTA-FEIRA
- ( ) 7 . SÁBADO
- ( ) X . FERIADO

48-49 HORA .....

50 - NÚMERO DE FILHOS 12

51 - MEIOS EMPREGADOS
- ( ) 1 . ARMA DE FOGO
- ( ) 2 . ARMA CORTANTE OU PERFURANTE
- ( ) 3 . ARMA CONTUNDENTE
- ( ) 4 . FOGO
- ( ) 5 . VENENO
- ( ) 6 . SEM INSTRUMENTO
- ( ) 7 . VEÍCULO
- ( ) 8 . INDETERMINADOS
- ~~( ) 9 . OUTROS~~

52-53 CAUSAS PRESUMÍVEIS
- ( ) 01 . ALIENAÇÃO
- ( ) 02 . ALCOOLISMO
- ( ) 03 . AMBIÇÃO
- ( ) 04 . CIÚME
- ( ) 05 . DEVASSIDÃO
- ( ) 06 . IMPERÍCIA, IMPRUDÊNCIA OU NEGLIGÊNCIA
- ( ) 07 . ÓDIO OU VINGANÇA
- ( ) 08 . ENTORPECENTES
- ( ) 09 . INDETERMINADAS
- ~~( ) 10 . OUTRAS~~

54-55 LOCAL DA OCORRÊNCIA
- ( ) 01 . HABITAÇÃO COLETIVA
- ( ) 02 . CASA DE TOLERÂNCIA
- ( ) 03 . CAFÉ, BAR ETC.
- ( ) 04 . EDIFÍCIO PÚBLICO
- ( ) 05 . CASA COMERCIAL
- ( ) 06 . INDÚSTRIA
- ( ) 07 . HOTEL, PENSÃO
- 08 . HOSPITAL
- ( ) 09 . PRÉDIO EM OBRAS
- ( ) 10 . PENITENCIÁRIA, REFORMATÓRIO
- ( ) 11 . PROPRIEDADE AGRÍCOLA
- ( ) 12 . PROSTÍBULO
- ( ) 13 . RESIDÊNCIA PARTICULAR
- ( ) 14 . TRANSPORTE COLETIVO
- ( ) 15 . VIA FÉRREA
- ( ) 16 . MAR, RIO, LAGOA
- ( ) 17 . VIA PÚBLICA
- ( ) 18 . IGNORADO
- ~~( ) 19 . OUTROS~~ .....
.....

INFORMAÇÕES POLICIAIS

MOTIVO DA DETENÇÃO

LOCAL: Av. Paraná - Londrina | DATA: 18/9/75 | HORA: 15:00

EM COMPANHIA DE (NOME E N.º): só

DOCUMENTO DE IDENTIDADE

AUTOR DA DETENÇÃO: Órgaos de Segurança da 5ª R.M.

FOTOGRAFIA TIRADA SIM (X) NÃO ( )

OBSERVAÇÕES

P1 2544-422

CÓPIA PARA O ÓRGÃO ESTADUAL DE IDENTIFICAÇÃO

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

I.N.I. — 01

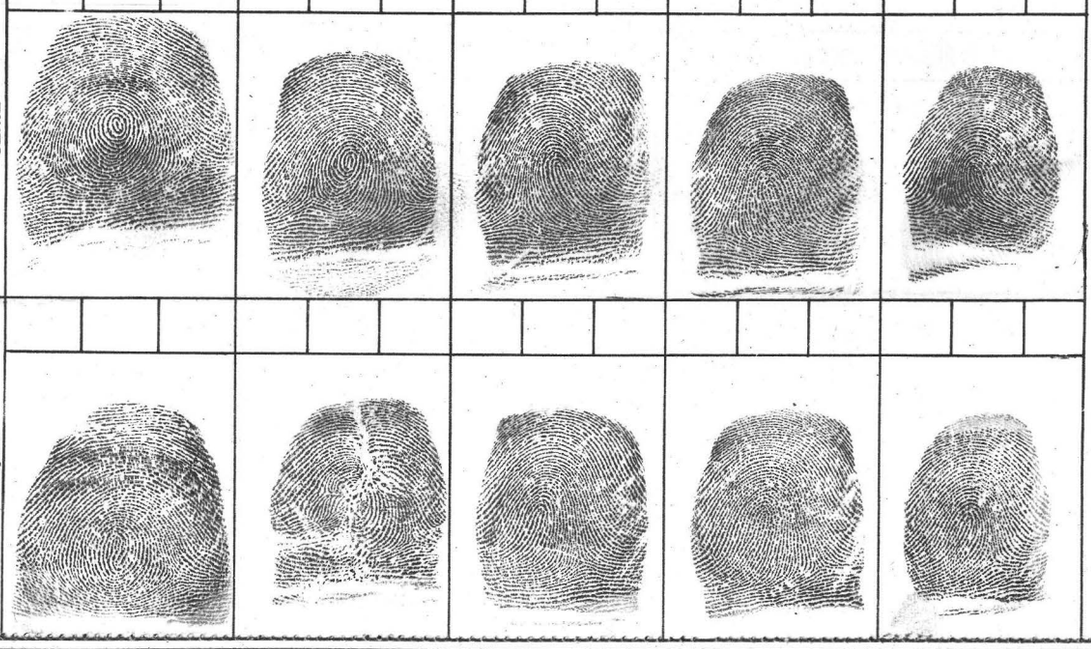
D. F. S. P.

INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

I.N.I. NÚMERO

SÉRIE

SEÇÃO



1917

ANO DO NASCIMENTO

SIGLA ESTADUAL 1 – 2	REG. ESTADUAL 3 – 9	DELEGACIA 10–13	Nº DOS AUTOS 14–17	DATA	I.N.I. N.º 18–25
PR	343.054-PR	DOPS/PR	06/75	26/9/75	

NOME: MANOEL JACINTO CORREIA

ALCUNHAS E OUTROS NOMES:

PAI: José Jacinto Correia

MÃE: Maria Joana Correia

DATA DO NASCIMENTO 26-28	NACIONALIDADE 29	NATURALIDADE 30–31	SEXO 32	CÔR	ALTURA	PROFISSÃO 33 – 34
10/12/1917	brasileira	S.João Carriri-PA	mascul.	morena	1,65	

RESIDÊNCIA: Av. Odilon Borges de Carvalho,570-Londrina

LOCAL DE TRABALHO: Cia Nacional de Seguros - Londrina

INCIDÊNCIA PENAL 35–37

38 - ESTADO CIVIL

~~( ) 1 . CASADO~~
( ) 2 . SOLTEIRO
( ) 3 . SEPARADO
( ) 4 . DESQUITADO
( ) 5 . VIÚVO
( ) 6 . AMIGADO
( ) 7 . DIVORCIADO

39 - GRAU DE INSTRUÇÃO

( ) 1 . ANALFABETO
( ) 2 . PRIMÁRIO COMPLETO
~~( ) 3 . PRIMÁRIO INCOMPLETO~~
( ) 4 . SECUNDÁRIO
( ) 5 . PROFISSIONAL
( ) 6 . SUPERIOR
( ) 7 .

40 - NATUREZA DA AÇÃO POLICIAL

~~( ) 1 . PORTARIA~~
( ) 2 . FLAGRANTE
( ) 3 . AVERIGUAÇÃO
( ) 4 . PRISÃO ADMINISTRATIVA
( ) 5 . MANDADO DE PRISÃO

41 - NATUREZA DA INFRAÇÃO

~~( ) 1 . CRIME~~
( ) 2 . CONTRAVENÇÃO

42-46 DATA DO FATO

...../...../.....
Dia Mês Ano

47 - DIA DA SEMANA

( ) 1 . DOMINGO
( ) 2 . SEGUNDA-FEIRA
( ) 3 . TERÇA-FEIRA
( ) 4 . QUARTA-FEIRA
( ) 5 . QUINTA-FEIRA
( ) 6 . SEXTA-FEIRA
( ) 7 . SÁBADO
( ) X . FERIADO

48-49 HORA .....

50 - NÚMERO DE FILHOS 12

51 - MEIOS EMPREGADOS

( ) 1 . ARMA DE FOGO
( ) 2 . ARMA CORTANTE OU PERFURANTE
( ) 3 . ARMA CONTUNDENTE
( ) 4 . FOGO
( ) 5 . VENENO
( ) 6 . SEM INSTRUMENTO
( ) 7 . VEÍCULO
( ) 8 . INDETERMINADOS
~~( ) 9 . OUTROS~~

52-53 CAUSAS PRESUMÍVEIS

( ) 01 . ALIENAÇÃO
( ) 02 . ALCOOLISMO
( ) 03 . AMBIÇÃO
( ) 04 . CIÚME
( ) 05 . DEVASSIDÃO
( ) 06 . IMPERÍCIA, IMPRUDÊNCIA OU NEGLIGÊNCIA
( ) 07 . ÓDIO OU VINGANÇA
( ) 08 . ENTORPECENTES
( ) 09 . INDETERMINADAS
~~( ) 10 . OUTRAS~~

54-55 LOCAL DA OCORRÊNCIA

( ) 01 . HABITAÇÃO COLETIVA
( ) 02 . CASA DE TOLERÂNCIA
( ) 03 . CAFÉ, BAR ETC.
( ) 04 . EDIFÍCIO PÚBLICO
( ) 05 . CASA COMERCIAL
( ) 06 . INDÚSTRIA
( ) 07 . HOTEL, PENSÃO
08 . HOSPITAL
( ) 09 . PRÉDIO EM OBRAS
( ) 10 . PENITENCIÁRIA, REFORMATÓRIO
( ) 11 . PROPRIEDADE AGRÍCOLA
( ) 12 . PROSTÍBULO
( ) 13 . RESIDÊNCIA PARTICULAR
( ) 14 . TRANSPORTE COLETIVO
( ) 15 . VIA FÉRREA
( ) 16 . MAR, RIO, LAGOA
( ) 17 . VIA PÚBLICA
( ) 18 . IGNORADO
~~( ) 19 . OUTROS ...~~
.....

INFORMAÇÕES POLICIAIS

MOTIVO DA DETENÇÃO

LOCAL: Av. Paraná - Londrina

DATA: 18/9/75

HORA: 15:00

EM COMPANHIA DE (NOME E N.º): só

DOCUMENTO DE IDENTIDADE

AUTOR DA DETENÇÃO: Órgãos de Segurança da 5ª R.M.

FOTOGRAFIA TIRADA SIM (X) NÃO ( )

OBSERVAÇÕES

Pi 2544 - 422

CÓPIA PARA O ÓRGÃO ESTADUAL DE IDENTIFICAÇÃO

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

I.N.I. — 01

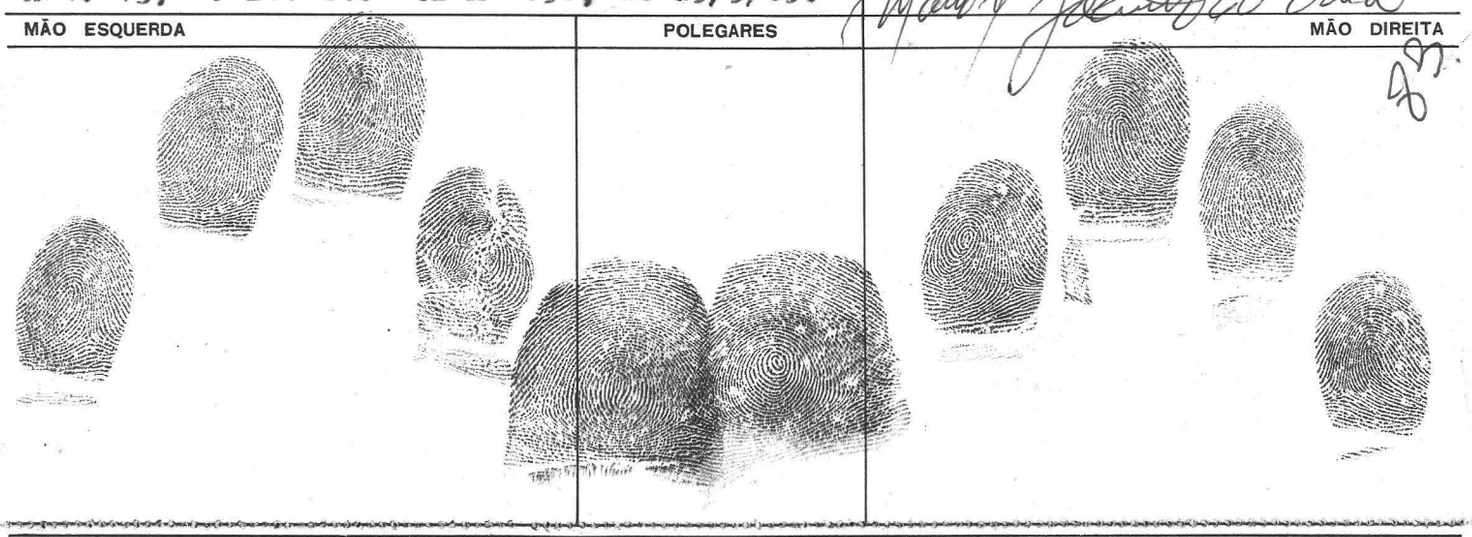
REG. ESTADUAL	DELEGACIA	N.º DOS AUTOS	DATA	IDENTIFICADOR
343.054-PR	DOPS/PR	6/75	12/9/75	CLASSIFICADOR

NOME: MANOEL JACINTO CORREIA — PESQUISADOR

INCIDÊNCIA PENAL: Art. 43, do Decreto-Lei nº 898, de 29/9/69.

ASSINATURA DO IDENTIFICADO: Manoel Jacinto Correia

MÃO ESQUERDA | POLEGARES | MÃO DIREITA



56- CÚTIS

( ) 1 . BRANCA
( ) 2 . PRETA
( ) 3 . PARDA CLARA
( ) 4 . PARDA ESCURA
( ) 5 . AMARELA

57 - OLHOS

( ) 1 . CASTANHOS CLAROS
( ) 2 . CASTANHOS MÉDIOS
( ) 3 . CASTANHOS ESCUROS
( ) 4 . CINZENTOS
( ) 5 . AZUIS
( ) 6 . VERDES
( ) 7 . HETEROFTALMIA (OLHOS DESIGUAIS NA COR)

58 - CABELOS

( ) 1 . CASTANHOS
( ) 2 . PRETOS
( ) 3 . LOUROS
( ) 4 . RUIVOS
( ) 5 . GRISALHOS
( ) 6 . BRANCOS
( ) 7 . PARCIALMENTE GRISALHOS

59 - TIPO DE CABELO

( ) 1 . LISO
( ) 2 . ENCARACOLADO
( ) 3 . ONDULADO
( ) 4 . CARAPINHA
( ) 5 . CARECA (COMPLETAMENTE)
( ) 6 . PARCIALMENTE CARECA

60 - BIGODE OU BARBA

( ) 1 . RASPADOS
( ) 2 . BIGODE
( ) 3 . BARBA
( ) 4 . BARBA E BIGODE
( ) 5 . BIGODE E SUIÇAS
( ) 6 . SUIÇAS
( ) 7 . CAVANHAQUE

61 - ALTURA

( ) 1 . 1.55 OU MENOS
( ) 2 . 1.56 — 1.60
( ) 3 . 1.61 — 1.65
( ) 4 . 1.66 — 1.70
( ) 5 . 1.71 — 1.75
( ) 6 . 1.76 — 1.80
( ) 7 . 1.81 — 1.85
( ) 8 . 1.86 — 1.90
( ) 9 . 1.91 — 1.95
( ) 0 . 1.96 — OU MAIS

62 - COMPLEIÇÃO

( ) 1 . MAGRO
( ) 2 . MÉDIO
( ) 3 . TRONCUDO

63 - AMPUTAÇÕES

( ) 1 . ORELHA DIREITA
( ) 2 . ORELHA ESQUERDA
( ) 3 . BRAÇO DIREITO
( ) 4 . PERNA DIREITA
( ) 5 . BRAÇO ESQUERDO
( ) 6 . PERNA ESQUERDA
( ) 7 . MÃO DIREITA
( ) 8 . MÃO ESQUERDA
( ) 9 . PÉ DIREITO
( ) 0 . PÉ ESQUERDO
( ) x . DEDO/S DA MÃO DIREITA
( ) y . DEDO/S DA MÃO ESQUERDA

64 - DEFORMIDADES

( ) 1 . DEDO/S DA MÃO DIREITA
( ) 2 . DEDO/S DA MÃO ESQUERDA
( ) 3 . MÃO DIREITA
( ) 4 . MÃO ESQUERDA
( ) 5 . BRAÇO DIREITO
( ) 6 . BRAÇO ESQUERDO
( ) 7 . PÉ DIREITO
( ) 8 . PÉ ESQUERDO
( ) 9 . PERNA DIREITA
( ) 0 . PERNA ESQUERDA

65 - DEFORMIDADES (CONT.)

( ) 1 . COXO
( ) 2 . ALEIJADO
( ) 3 . MUITO SURDO OU USA APARELHO DE AUDIÇÃO
( ) 4 . OLHO/S FALTANDO OU ARTIFICIAL/AIS
( ) 5 . ÓCULOS INCOMUNS (LENTES GROSSAS OU OPACAS)
( ) 6 . CORCUNDA
( ) 7 . NARIZ
( ) 8 . OMBRO
( ) 9 . PESCOÇO

66 - CICATRIZES

( ) 1 . TESTA
( ) 2 . FACE E CABEÇA — LADO DIREITO
( ) 3 . FACE E CABEÇA — LADO ESQUERDO
( ) 4 . FACE (Marcas de Varíola — Malhada)
( ) 5 . QUEIXO
( ) 6 . PESCOÇO
( ) 7 . NARIZ
( ) 8 . LÁBIO/S

67 - CICATRIZES (CONT.)

( ) 1 . MÃO DIREITA
( ) 2 . MÃO ESQUERDA
( ) 3 . BRAÇO DIREITO
( ) 4 . BRAÇO ESQUERDO
( ) 5 . DEDO/S DA MÃO DIREITA
( ) 6 . DEDO/S DA MÃO ESQUERDA
( ) 7 . PEITO
( ) 8 . COSTAS
( ) 9 . ABDOMEN

68 - TATUAGENS

( ) 1 . MÃO DIREITA
( ) 2 . MÃO ESQUERDA
( ) 3 . BRAÇO DIREITO
( ) 4 . BRAÇO ESQUERDO
( ) 5 . DEDO/S DA MÃO DIREITA
( ) 6 . DEDO/S DA MÃO ESQUERDA
( ) 7 . PERNA DIREITA
( ) 8 . PERNA ESQUERDA
( ) 9 . PEITO
( ) 0 . COSTAS

69 - PECULIARIDADES FÍSICAS

( ) 1 . CANHOTO
( ) 2 . DENTES DE OURO
( ) 3 . LÁBIOS LEPORINOS OU DEFORMADOS
( ) 4 . ARTICULAÇÃO DEFEITUOSA DAS PALAVRAS
( ) 5 . SURDEZ COMPLETA
( ) 6 . DESORDEM NERVOSA (TIQUES, CACOETES ETC.)
( ) 7 . PEITO SALIENTE
( ) 8 . RÓI UNHAS OU PELE DOS DEDOS
( ) 9 . SOTAQUE ESTRANGEIRO
( ) 0 . EFEMINADO (HOMENS)
( ) x . MASCULINIZADA (MULHERES)
( ) y . PECULIARIDADES NO ANDAR

70 - PECULIARIDADES FÍSICAS (CONT.)

( ) 1 . SOTAQUE REGIONAL
( ) 2 . CABELOS PINTADOS OU DESCORADOS
( ) 3 . PERUCA
( ) 4 . PERSONIFICA O SEXO OPOSTO
( ) 5 . PARALISIA PARCIAL
( ) 6 . FACE DEFORMADA
( ) 7 . ALBINO OU SARARÁ
( ) 8 . USA BENGALA OU MULETAS
( ) 9 . USA SAPATOS DE SOLA E SALTOS GROSSOS
( ) 0 . USA PERNA/S ARTIFICIAL/AIS
( ) x . USA BRAÇO/S ARTIFICIAL/AIS
( ) y . SOBRANCELHAS LIGADAS

71 - PECULIARIDADES FÍSICAS (CONT.)

( ) 1 . DENTUCA
( ) 2 . DESDENTADO
( ) 3 . MUDO
( ) 4 . GOGO EXAGERADO
( ) 5 . ESTRABISMO
( ) 6 . OLHOS ORIENTAIS
( ) 7 . DOENTE MENTAL
( ) 8 . OUTROS (ESPECIFICAR) .....

.....

.....

POLEGAR ESQUERDO | POLEGAR DIREITO



PARA USO DO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PESQUISADOR NOMINAL (DATA)

INFORMANTE (DATA)

CLASSIFICAÇÃO

P1. 2544-422

Departamento de Imprensa Nacional — 21.773

MANOEL JACINTO CORREA
(NOME)

FL. N.º 01

DATA	FONTE	R E S U M O
19 Abr 51	5ªRM/ D E -	- Vereador em Londrina. É comunista, participou de uma reunião comunista no Uruguai. Elemento muito ativo, viaja constantemente. Grande ação no norte do Paraná.
23 Abr 51	5ªRM/ D E - (Sec-Sindical - DOPS)	- Pertencente ao Comitê Municipal de Londrina. Sec Sindical (DOPS).
03 Jul 51	5ªRM/ D E -	- Do Rel do Inquérito relativo aos acontecimentos de Porecatu. Elemento de direção comunista. Foi apreendido em seu poder farto material de propaganda subversivo.
16 Jun 56	5ªRM/ D E - (DOPS)	- Encontra-se na DOPS, um relatório, referente às agitações e subversão em Londrina, que tem como líder / FLÁVIO RIBEIRO e MANOEL JACINTO CORREA.
23 Set 60	5ªRM/ D E -	- Assinou manifestos sobre a posição dos comunistas do Paraná, publicado no Estado do Paraná de 23 Set 60.
01 Ago 61	5ªRM/ D E -	- Consta parecer ser o nominado o elemento de ligação entre a capital e os comunistas de Maringá.
1967	5ªRM/ D E - (IPM)	- Indiciado no IPM, procedido pelo Cel Ferdinando de Carvalho em 1967, instaurado para apurar atividades do PCB nos estados do Paraná e Stª Catarina. Foi acusado de pertencer aos quadros do PCB, militando nos Comitês Municipal de Londrina e Estadual do Paraná, Compareceu às reuniões clandestinas e ilegais entre as quais à conferência Estadual do PCB no PR. - Estando foragido, foi convocado por edital, em 05 Out 67. Nao compareceu, - Foi enquadrado nos artigos 12, 23 e 36 do Dec-Lei nº 314/67.
07 Abr 69	5ªRM/ D E - (Bat Fron)	- INFE 09-S2/1ºB Fron - Comunista atuante em Foz do / Iguaçu. Antes da Revolução distribuia propaganda ostensivamente e recebia dinheiro do exterior. Esteve desaparecido na época da Revolução, mas agora começou agir novamente. Pertence à linha Chinesa.
1970	5ªRM/ D E - (IPM-PCBR)	- O nominado foi indiciado no IPM sobre o PCBR, procedido pelo Ten Lisboa.
03 Out 70	5ªRM/ D E - (Rel-IPM)	- O nominado está indiciado no IPM/PCBR, realizado pela ID/5 e já encaminhado a Auditoria da 5ª RM/DI, para fins de direito.

P1 2544-422

MANOEL JACINTO CORREA.
(NOME)

FL. N.º 02

DATA	FONTE	R E S U M O
25 Jan 72	5ªRM/D E - (Of - 103 - 5ªCJM	- O Juiz Auditor da 5ª CJM, recebeu a denúncia oferecida pelo Representante do Ministério Público junto / àquele juizo, contra o acusado, incurso no Art 34 do Dec-Lei 898/69.
18 Jun 73	5ªRM/D E - (Of - 717 - Aud/5ªCJM	- O CPJEx da Aud/5ª CJM, em sessão de julgamento realizado em 18 Jun 73, resolveu, por maioria de votos, / absolver o nominado do crime que lhe era imputado na denúncia. O processo é originário do IPM, procedido pelo Ten / Lisboa, da 4ª Cia Inf, para apurar atividades do PCBR no Paraná.
07 Ago 73	5ªRM/DE - (Infe 69-5ª BIB).	- Na 5ª BIB, contém documentos versando sobre a atuação de uma equipe da DOPS/SP em Londrina e de termo de / queixa apresentada por ELZA PEREIRA CORREIA, filha do epigrafado, visto ser seu pai um dos elementos que / aquela equipe estava procurando.
16 Ago 73	5ªRM/D E - (BR - 155).	- O Auditor da 5ª CJM, em 31 Jul 73, remeteu ao Egrégio STM, o processo nº 616, em grau de apelação interposta pelo Procurador Militar, contra o nominado e outros acusados. O processo teve origem dos autos do IPM procedido pelo 2º Ten Luiz Fernandes Gomes Lisboa, do 30º BI Mtz.
16 Out 73	5ªRM/D E - (Info 2284 2ªEx)	- Consta sobre a detenção do nominado em Londrina/PR, de onde foi conduzido para São Paulo, em 27 Ago 73, pela DOPS/SP, para averiguações sobre atividades subversivas.
04 Jan 74	5ªRM/D E - (BR-03).	- O STM, confirmou a sentença absolutória da 5ª CJM, com relação ao nominado e outros.
23 Mai 75	5ªRM/D E - (Info nº13 DOPS PR).	- Por ocasião do desbaratamento das gráficas do PCB no Rio e em São Paulo, em Fev 75, apurou-se que o nominado é componente do PCB, com atuação na área do Paraná.
04 Ago 75	5ªRM/D E - (INFº 738 E/2-75).	- RELATÓRIO IPM PCBR - Em Fevereiro de 1969, o nominado juntamente com outros, represntou o PCBR, na reunião realizada em Pontal do Sul/PR. Foi indiciado no IPM de Apucarana. É membro efetivo do Comitê Zonal nº 1 (PCBR), que abrange Londrina e regiões vizinhas, Participou juntamente com outros de reuniões no sítio do

PI 2544-422

86

MANOEL JACINTO CORREA.

(NOME)

FL. N.º 03

DATA	FONTE	R E S U M O
		Sr ÁLVARO PINTO, situado no Município de Jaguapitã, na fase de movimento de expansão do Comitê Zonal de Londrina. Participou também do Comitê Zonal nº 2, sediado em Maringá, no sítio do Sr HERMÍNIO SFORNI, como representante do CZ nº 1. Em seu depoimento declarou que, foi cogitado a compra de um veículo e um sítio, para o treinamento de guerrilhas. Foi comprada efetivamente, uma casa próxima a Londrina e que serviu de "aparelho". É um dos elementos mais atuante / do PCBR, sendo considerado no Estado do Paraná, como o principal elemento de coordenação do PCBR.
		PRONTUÁRIO Nº 22 MANOEL JACINTO CORREIA  PI 2544 - 422

Nome MANOEL JACINTO CORREIA

Nascido em 10 FEV 1917 Cidade SÃO JOÃO DO CARIRI Estado PARAÍBA

Filiação JOSÉ JACINTO CORREIA e de MARIA JOANA DA CONCEIÇÃO (FALECIDOS)

Estado Civil CASADO Identidade Série V-4333 - RG 343.054

Residência RUA CAETANO OTRANTO Nº 164 - LONDRINA

Profissão CORRETOR DE SEGUROS Local de Trabalho REGIÃO NORTE PARANÁ

Outras atividades

Grau de instrução PRIMÁRIO INCOMPLETO

Côr MORENA Cabelos GRISALHOS Olhos CAST ESC

Nariz Bôca Dentes

Altura 1,65m Barba cavanhaque Bigode aparados

Sinais particulares não tem

FRENTE

DADOS CONHECIDOS

DATA	FATO	FONTE
DEZ 70	Indiciado no IPM do PCBR.-	III Ex.
04 Mai 73	Consta estar emprestando dinheiro ao Cb JOSE LUCIANO DE SOUZA do 30º BI Mec.-	TG 05-163
1º de Jul. de 1975	Participou de comícios e reuniões do PCB e de um Congresso do PC em Montevidéu. Em 1970 foi preso pelo Oficial do 13º RI= Ponta Grossa que era encarregado de um IPM para apurar atividades do PCB em Londrina. Em 06 de março 75 esta AI recebeu informe (BI) que havia grande movimento noturno na residencia do nominado com carros de diversas cidades. O mesmo informante indica que o nominado sai, atualmente, todos os fins de semana para um sitio em local desconhecido do informante, de onde volta aos domingos e segunda feira. Oinformante, ainda não conseguiu a localisar o sitio, apesar de tentar com uma certa insistencia. Há suspeita que o nominado estaria obrigando, em algun lugar, as reunioes do PC em Londrina. Uma das filha do nominado também esteve inplicada no IPM acima referido. Trata-se de Elza Correia, licenciada em Hitória e muito ligada, até pouco tempo atás, aos meios teatrais univercitários. Atualmente acha-se desaparecida das ativides universitárias.	

PI. 2544 - 422

DOSSIER Nº 137

SECRETO

Nome MANOEL JACINTO CORREIA

Filiação Pai José Jacinto Correia

Mãe Maria Joana Correia

Outros Dados

LONDRINA: Rua Caetano Otranto, 164 Zona B. Jardim Schangrilá.

(LOCALIDADE E RESIDÊNCIA)

Data	Fonte de Informação	INFORMAÇÕES	Class
18 06 75	IPM do Cap MAGELLA de Dez 70.	- Natural de São João do Cariri - PB. Casado (esposa Ana Pereira Correia). Profissão Corretor de Seguros. (Fl 52). - (Fls 170) Indiciado no IPM de Apucarana. - (Fls 52) Seu termo de inquição como testemunha.	
12 08 75	Infe 83-S/2-75, de 21/7/75, do 30º BIMtz e PB 97-E/2-75, de 4/8/75, 5ª BDA.	- Consta que atualmente reside à rua Caetano Otranto nº 164-Bairro SHANGRI-LÁ, LONDRINA-PR; é corretor de seguros; em 1946 integrou o PCB, quando o partido era legal. Participou de comícios e reuniões do PCB e de um Congresso do PC em MONTEVIDÉU. Em 1970 foi preso pelo Of do 13º RI-PGSA que era encarregado de um IPM para apurar atividades do PCB em LONDRINA. Em 06 Mar 75 foi recebida informações que havia grande moviiento noturno na residência do nominado, com carros de diversas cidades. O mesmo informante indica que o nominado sai, atualmente, todos os fins de semana para um sítio em local desconhecido do informante, de on	

PRONTO = 77

Data	Fonte da Informação	INFORMAÇÕES	Class
		de volta aos domingos ou 2ª feiras. O informante, segundo consta, goza de certa intimidade com a família do nominado, não tem conseguido saber a localização do sítio, apesar de tentar com uma certa insistência. Há suspeita de que o nominado estaria abrigando, em algum lugar as reuniões do PC em LONDRINA. Depois de se iniciarem as saídas do nominado para o sítio, cessou o movimento noturno em sua casa no endereço acima.	
08 9 75	Infe 96-S2-75 06/8/75, 30º BIMtz e Infe 131-E2-75, 04 9/75, da 5ª Bda Inf Bld	- Consta que teria sido indicado pelo PCB da Bahia, para hospedar em sua casa, o Adv LUIZ GONZAGA FERREIRA, quando de sua fuga daquele estado em 64. (ver Dossier 145)	

SECRETO

PI 2544-422

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES

Agência Curitiba

87

177

PRONTUÁRIO N.º 1.311

NOME MANOEL JACINTO CORREIA

ENDEREÇO Rua Caetano Otranto 164 - Jardim Shangrilá Londrina - Vila Casoni - Londrina

PROFISSÃO Padeiro/Pedreiro/Vereador/Cor. Seguros ESTADO CIVIL Casado

FILIAÇÃO José Jacinto Correia e Maria Joana Correia

NASCIMENTO 10/02/1917 São João do Caririí PB

Data Cidade Estado País

TE Nº 5.604 - 41ª Zona -

DATA	FONTE	HISTÓRICO
01/03/66	RELAÇÃO NOMINAL.	O prontuáriado é Suplente do Comitê Estadual da Organização Secreta do Comunismo no Paraná. (ACE Nº 0124/66)
03/06/66	INFO 003/66 ACT/SNI	Informou à ARJ/SNI que o nominado é Suplente da Organização Secreta do Comunismo no Paraná, no Comitê Estadual.
12/09/66	CF.Nº203/66 DOPS/PR	23/09/60 - Foi publicado no jornal "O Estado do Paraná" uma nota com o seguinte tópico "A POSIÇÃO DOS COMUNISTAS E O PROBLEMA DA SUCESSÃO ESTADUAL", o qual fala do apôio ao Sr. Nelson Maculan e assinado por diversos comunistas, entre os quais MANUEL JACINTO CORREIA. (ACE Nº 0952/66)
22/02/68	BINFOR 043	O Conselho Permanente de Justiça da Auditoria - da 5ª RM iniciou ontem a inquirição das testemunhas de acusação arroladas no processo nº 444, de ANTONIO AIBINO RAMOS DE OLIVEIRA e outros. Foram ouvidas as testemunhas ROSÁLIA MARTINS e IVO DE LARA, em audiência que durou cerca de 8 horas. Durante a sessão, foi apresentado o réu/ MANOEL JACINTO CORREIA, com prisão preventiva - decretada naquele juízo e detido pelo DPF em .. Londrina/Pr, o acusado figura nesse processo nº 444 e sob escolta foi levado à disposição da .. Justiça Militar. Hoje serão ouvidas mais 4 testemunhas de acusação: Raul Chaves, José Marcos/ Casetta, Ernesto Luiz Pedroso Jr e Honório Delgado Rúbio.
01/07/68	INFO 425/68 ACT/SNI	Informou à AC e ABSB/SNI que, após a sessão secreta que durou cêrca de duas horas, o Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 5ª RM, decidiu absolver o prontuáriado, por unanimidade.
19/09/70	CF.Nº639/70 DOPS/PR	A DOPS/PR encaminha cópia termo-fax dos assentamentos existentes naquela Delegacia a respeito/ do epigrafado: 04/03/1948 - Um dos chefes do ..

PI 2544-422

-segue-

DATA	FONTE	HISTÓRICO
		Partido Comunista de Londrina/Pr, conforme ofício s/nº, dessa data, da Delegacia Regional de/ Polícia de Londrina. 30/01/49 - Foi preso numa churrascaria à margem do rio Tibagi, levado a efeito pelos elementos/ do extinto PCB, com a etiqueta de "Churrasco .. dos Carroceiros no Tibagi", conforme se vê no - convite e planificação do churrasco. Na declaração que prestou à Delegacia Reg de Polícia de - Londrina, confirmou ser comunista e Vereador naquela cidade e que tinha ido à churrascaria a - convite de PEDRO FERRARIS. Numa lista dos CM do Norte do Estado, consta o nome do prontuáriado/ como pertencente ao CM de Londrina, ocupando o cargo de Sec.Sindical. Num relatório de viagem/ efetuado por elementos comunistas ao Norte do / Estado, consta o nome do prontuáriado como orador no comício de instalação do V Plano Ampliado e como Secretario da Organização do CM de .. Londrina. Numa resposta a consulta do CE sobre/ a constituição do Secretariado do CM de Londrina, consta o nome do prontuáriado como Secretario de Educação e Propriedade. Numa carta dirigida ao CE, consta o nome do prontuáriado como/ membro da Comissão de Resolução pró-candidatos/ da Zona Norte. 07/08/49 - Foi preso em Londrina, quando realizava o Congresso Pró-Paz, naquela cidade e na - residência do comunista NEWTON CÂMARA, cujo ... Congresso havia sido proibido pelo Sr. Ministro da Justiça. Após prestar declarações naquela .. DRP, foi posto em liberdade. 08/08/49 - Prestou declarações na DOPS, em torno do Congresso Pró-Paz e Cultura, que pretendeu com insistência à sua realização na cidade/ de Londrina, no dia 07/08. Tomou parte na grande Conferência Sindical dos Trabalhadores em .. Construção civil, onde representou a União dos/ Trabalhadores de Londrina. Na restruturação do Plano Ampliado, do Comitê Municipal de Londrina o prontuáriado ficou com a função de Secretário Político, do mesmo e ainda na Organização das - Secretarias, ficou como Secretário da Organização. 18/01/47 - Consta de um ofício do Comitê Municipal de Londrina do PCB, encaminhado ao Dr. Juiz da 27ª Zona Eleitoral, a indicação do nome do - prontuáriado, como Fiscal Eleitoral nas diversas seções. 20/09/50 - Candidato a Deputado Estadual pelo - Partido Trabalhista Nacional. O jornal "Tribuna do Povo", órgão comunista editado nesta Capital publica a fotografia do prontuáriado, sob o título CANDIDATO DE PRESTES . 11/08/53 - Segundo comunicação feita pelo Diretor da DOPS/SP, o prontuáriado foi preso em flagrante na cidade paulista de MARÍLIA/SP, em companhia de EDUARDO FIGUEIREDO, informação essa/ constante do radio nº 4.204, de 06/08/53. 04/09/53 - Com o rádio reservado de S.Paulo, .. foi solicitado informações a respeito do [illegible]

PI. 2544-422

-segue-

DATA	FONTE	HISTÓRICO
		ário, entre outros comunistas como: PEDRO REGUETE, chefe dos comunistas de Maringá/Pr, em um telegrama enviado ao Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, pedindo registro do Partido Comunista do Brasil. 11/08/56 - Conforme publicação no Jornal de S./ Paulo, o prontuáriado foi pronunciado pelo Ministério Público de Londrina, o qual é acusado/ de prática de estelionato e de crime contra a ordem pública, através de arrecadação de contribuições para os chamados Sindicatos dos Colonos e Assalariados Agrícolas de Londrina, entidade/ que não é reconhecida pelo Ministério do Trabalho. O prontuáriado, de acôrdo com a denúncia do Promotor daquela cidade, está contra disposições expressas do Dec.Lei nº 7.083, de 10/11/44 e dos artigos 1º/2º da Portaria nº 14 de 19/03 45. 24/08/56 - Conforme comunicação da DRP de Londrina, o Dr. Juiz de Direito de Bertanópolis, aceitou a denúncia do Promotor interino daquela/ cidade e decretou a prisão preventiva do prontuáriado, classificando-o como crime de peculato. 28/08/56 - Conforme investigações do agente Carlos Soares, na cidade de Londrina, o mesmo constou que o prontuáriado faz parte da Diretoria do Sindicato dos Colonos e Assalariados de Londrina, o qual exerce o cargo de tesoureiro do referido Sindicato. 19/09/60 - O prontuáriado esteve presente em .. todas as manifestações alusivas ao líder comunista LUIZ CARLOS PRESTES, na ocasião de sua visita a Curitiba. 23/09/60 - O prontuáriado esteve presente em uma concentração na Praça Osório. 23/09/60 - O prontuáriado, em companhia de outros elementos comunistas, assinou um manifesto com o seguinte tópico: "A POSIÇÃO DOS COMUNISTAS E O PROBLEMA DA SUCESSÃO ESTADUAL". 12/08/61 - O prontuáriado faz parte do II Congresso dos Trabalhadores Rurais do Paraná (Ligas Camponesas), colaborando como orientador. 11/10/66 - De acôrdo com o Informe nº 118, de 12/11/64, da 5ª Zona Aérea, o prontuáriado faz/ parte de organização secreta do comunismo no Paraná, como membro suplente do Comitê Estadual. 14/09/66 - O prontuáriado consta como comunista na 12ª Sub-Divisão Policial de Londrina, conforme relatório nº 1. 11/10/67 - Em atendimento ao ofício nº 36/IPM - do Cel Ferdinando de Carvalho, encarregado do IPM da 5ª RM, foi extraida Certidão do que consta e enviada com o ofício 478/67 os antecedentes até 14/09/66, em virtude de uma outra ficha constar como MANOEL JACINTO DE OLIVEIRA e em face de tratar-se de MANOEL JACINTO CORREIA. 12/10/67 - Pelo ofício nº 473/67 S.I. foi devolvido o mandato de prisão expedido contra o prontuáriado pelo encarregado do IPM, que apura as/ atividades do PCB no Paraná.

-segue-

DATA	FONTE	HISTÓRICO
		20/10/67 - Foi extraida Certidão de que consta/ a partir da data de 14/09/67 e enviada ao DPF / em atendimento a pedido verbal, foi extraida á partir daquela data, em virtude de estar em outra ficha as anotações constantes do mesmo como sendo MANOEL JACINTO DE OLIVEIRA ao invés de MANOEL JACINTO CORREIA . 30/11/67 - O prontuáriado foi indiciado como comunista no IPM que apura as atividades do PCB - no Paraná. 22/12/67 - A Tribuna do Paraná, publicou que o prontuáriado foi denunciado pelo Procurador Militar Jacy Guimarães Pinheiro, no IPM sobre atividades subversivas, tendo sido aceita a denúncia pelo Juiz Darci Risseti, estando enquadrado nas sanções dos arts. 23 e 36 do Decreto Lei nº 314, de 15/03/67.....seu nome consta: MANOEL// JACINTO DE OLIVEIRA ou MANOEL JACINTO CORREIA. 24/01/68 - Foi extraida certidão do que consta/ na ficha de MANOEL JACINTO CORREIA, até a anotação de 11/10/66, em virtude de as anotações até 20/10/67, serem objetos de ofício anterior, segundo foi copiado tambem o que consta acima, isto é, à partir de 30/11/67. 25/03/68 - Nesta data, foi arquivada em pasta - própria a cópia do Termo de Declarações prestadas pelo prontuáriado, no DPF. (ACE Nº 2900/70)
1º/9/70	INFO 359/70 DPF/PR/SC	Atendendo solicitação verbal, encaminha cópia / das declarações prestadas naquela Delegacia, pelo nominado MANOEL JACINTO CORREIA.
31/12/70	INFÃO 460/70 5ª RM/DE	30/12/70 - O prontuáriado foi indiciado em IPM/ pelo Cmt da 5ª RM, para apurar atividades subversivas na Região de Londrina-Rolândia, após - ter sido inquirido como testemunha. (ACE Nº 4093/70)
26/9/74	PB.Nº180/74 AC/SNI	A AC/SNI solicitou relação dos elementos que .. possuem registro como pertencentes ao PCB da área. (ACE Nº 3884/74)
08/05/75	INFO 613/75 ACT/SNI	Informou á AC/SNI que o nominado possui registro nesta ACT/SNI como pertencente ao PCB na área.
09/6/75	INFO 13/75 DOPS/PR	Informou que o nominado está relacionado como - membro do PCB, com atuação na área do Paraná. (ACE Nº 2.327/75)

M-1

Estado do Paraná

=DELEGACIA DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL.=

= C E R T I D Ã O =

Certifico, por determinação do Senhor Doutor Delegado de Ordem Política e Social, Bél. Ozias Algauer, a fim de complementar informação anterior, que revendo nos arquivos desta Especializada, encontrou-se a Ficha de MANOEL JACINTO CORRÊA, residente em Londrina, tendo a informação anterior, sido feita com o nome MANOEL JACINTO DE OLIVEIRA, conforme publicações em jornais, sôbre o IPM do Cel Ferdinando de Carvalho, entretanto, por tratar-se de uma mesma pessoa, transcrevo-lhe o que consta na ficha anterior: "Delegacia de Ordem Política e Social.- Fichário Provisório Individual.- Nome: MANOEL JACINTO CORREIA.- Data 4/3/1948.- Filho de José Jacinto Correia e Maria Joana da Conceição.- Idade (aquela época) 31 anos.- Sexo masculino; nacionalidade brasileira; natural de São João do Caiubi- Paraíba; casado; pedreiro e vereador (naquela época); profissão atual: Corretor de imóveis; residente em Londrina-Paraná. (Vila Casoni).- HISTÓRICO:- Em 4/3/1948: Foi um dos chefes do Partido Comunista de Londrina, conforme ofício s/nº de 4/3/948, da Delegacia Regional de Polícia de Londrina.- Em 30/1/1949- foi prêso numa churrascada à margem do Rio Tibagí, levada a efeito pelos elementos do extinto PCB, com a etiqueta de ".. CHURRASCO DOS CARROCEIROS DE TIBAGÍ", conforme se vê do convite e Planificação do Churrasco. Na declaração que prestou ha Delegacia Reg.de Polícia de Londrina, confirmou ser Comunista e Vereador naquela cidade, e, que tinha ido à churrascada, a convite de PEDRO FERRARIS.- Numa lista dos CM do Norte do Estado, consta o nome do fichado como pertencente à Zona Norte Nº 1).- Num relatório da viagem, digo, Numa lista do CM de Londrina, ocupando o cargo de Secretário Sindical, consta o nome do fichado.- Num relatório da viagem efetuada por elementos comunistas ao Norte do Estado, consta o nome do fichado como orador no Comício de Instalação do V Pleno Ampliado, e como Secretário de Organização do C.M. de Londrina. Em 27-11-46- Numa resposta à consulta do CE sôbre a constituição do secretariado do CM de Londrina, consta o / nome do fichado como secretário de Educação e Propriedade.-Em 3/11/46 numa carta dirigida ao CE, consta o nome do fichado, como membro da / Comissão de Resolução Pro Candidatos da Zona Norte.-Em 7/8/49- Foi - prêso em Londrina, quando realizava o Congresso Pró Paz, naquela cidade e na residência do comunista NEWTON CÂMARA, cujo congresso havia / sido proibído pelo Exmº Sr. Ministro da Justiça. Após prestar declarações naquela D.R.P., foi pôsto em liberdade.- Em 8/8/49- prestou de-/

- - -continúa- - -

PI.2544-422

Continuação - Certidão.-

clarações nesta DOPS, em tôrno do Congresso Pró Paz e Cultura, que - pretendeu com insistência a sua realização na cidade de Londrina, no dia 7 do mesmo mês.- O fichado tomou parte na Grande Conferência Sindical dos Trabalhadores em Construção Civil, onde representou a União dos Trabalhadores de Londrina.- Na reestruturação do Pleno Ampliado, do Comitê Municipal de Londrina, o fichado ficou com a função de Secretário Político, do mesmo, e ainda na Organização das Secretarias, ficou como Secretário de Organização.- Em 18-1-1947, consta de / um ofício do Comitê M. de Londrina do PCB, encaminhado ao Dr. Juíz / da 27ª Zona Eleitoral, a indicação do nome do Fichado, como Fiscal Eleitoral nas diversas/ sessões.- Em 20-9-1950-Candidato a Deputado / Estadual pelo Partido Trabalhista Nacional. O jornal "Tribuna do Povo", órgão comunista editado nesta Capital, publica a fotografia do/ fichado, sob o título "CANDIDATO DE PRESTES".- Em 11-8-53- Segundo / comunicação feita pelo Diretor de Ordem Política e Social de São Paulo, o fichado foi prêso em flagrante, na cidade Paulista de Marília, em companhia de Eduardo Figueiredo, informação essa constante no rádio nº SS-43204 de 6/8/53.- Em 4/9/53- com rádio reservado de São - Paulo, foi solicitado informações do fichado, tendo sido informado a respeito.- Em 27/3/54- Consta o nome do fichado, entre outros comu-/ nistas como: PEDRO RIGUETE, chefe dos comunistas de Maringá, em um / telegrama enviado ao Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, pedindo o/ registro do Partido Comunista do Brasil. Em 11/8/56: Conforme publicação no jornal de São Paulo, o fichado foi pronunciado pelo Ministério Público de Londrina, o qual é acusado de prática de Estelionato, e de Crime contra a Ordem Pública, através da arrecadação de contribuições para os chamados Sindicato dos Colonos e Assalariados Agrícolas de Londrina, entidade que não é reconhecida pelo Ministério do / Trabalho. O fichado de acôrdo com a denúncia do promotor daquela cidade está contra disposições expressas no Decreto-Lei 7.083 de 10-11-1944, e dos artigos 1º e 20º da Portaría nº 14 de 19/3/1945.- Em 24-8/56- conforme comunicação da DRP de Londrina, o Dr. Juiz de Direito de Sertanópolis aceitou a denúncia do Promotor interino daquela cidade, e decretou a prisão preventiva do fichado, classificando-o como/ crime de Peculato. - Em 23/8/56- Conforme investigações de Agente - desta DOPS, digo, de Londrina, à esta DOPS, o mesmo constatou que o fichado faz parte da Diretoria do Sindicato dos Colonos e Assalariados de Londrina, o qual exerce o cargo de tesoureiro do referido sindicato.- Em 19/9/60- O fichado esteve presente em tôdas as manifesta

------continúa-----

PI 2544 - 422

Estado do Paraná

fls. 3

=DELEGACIA DE ORDEM POLITICA E SOCIAL=

continuação- Certidão.-
ções alusivas ao líder comunista LUIZ CARLOS PRESTES, na ocasião de - sua visita a Curitiba.- Em 23-9-60- o fichado esteve presente em uma/ concentração na Praça Ozório.Em 23-9-60- O fichado em companhia de outros elementos comunistas, assinou um Manifesto com o seguinte tópico: " A POSIÇÃO DOS COMUNISTAS E O PROBLEMA DA SUCESSÃO ESTADUAL".- Em 12-8-1961- O fichado faz parte do II CONGRESSO DOS TRABALHADORES RURAIS/ DO PARANÁ (LIGAS CAMPONÊSAS), o fichado colabora como orientador.- Em 11/out/66- De acôrdo com o informe nº 118 de 12/Nov/64, da 5ª Z.Aer,o fichado faz parte da Organização Secreta do Comunismo no Paraná, como membro suplente do Cômitê Estadual.- ....(segue-se a parte transcrita anteriormente, com o nome de MANOEL JACINTO DE OLIVEIRA, nêste intervalo).-(Dados posteriores:).Em 30/11/67: O fichado foi indiciado como comunista no IPM que apura as atividades do PCB no Paraná.- Em 22/12/67: A Tribuna do Paraná publicou que o fichado foi denunciado pelo Procurador Militar Jacy Guimarães Pinheiro no IPM sôbre atividades sub-/ versivas, tendo sido aceita a denúncia pelo Juíz Darcy Risseti, estando o fichado enquadrado nas sanções dos arts. 23 e 36 do Decreto-Lei/ nº 314 de 13 de março de 1.967. Seu nome consta no jornal: MANOEL JACINTO DE OLIVEIRA (ou MANOEL JACINTO CORREIA)".- Nada mais há na referida ficha, da qual extraí a presente.

O referido é verdade e dou fé.
Curitiba, 24 de janeiro de 1.968.

Escrivão

VISTO
Curitiba, 24 de jan. de 1968

Pi. 2544-422

Estado do Paraná

=DELEGACIA DE ORDEM POLITICA E SOCIAL.=

96

= C E R T I D Ã O =

Certifico, por determinação do Senhor Doutor Delegado de Ordem Política e Social, Bél. Ozias Algauer, a fim de complementar informação anterior, que revendo nos arquivos desta Especializada, encontrou-se a Ficha de MANOEL JACINTO CORRÊA, residente em Londrina, tendo a informação anterior, sido feita com o nome MANOEL JACINTO DE OLIVEIRA, conforme publicações em jornais, sôbre o IPM do Cel Ferdinando de Carvalho, entretanto, por tratar-se de uma mesma pessoa, transcrevo-lhe o que consta na ficha anterior: "Delegacia de Ordem Política e Social.- Fichário Provisório Individual.- Nome: MANOEL JACINTO CORREIA.- Data 4/3/1948.- Filho de José Jacinto Correia e Maria Joana da Conceição.- Idade (aquela época) 31 anos.- Sexo masculino; nacionalidade brasileira; natural de São João do Caiubi- Paraíba; casado; pedreiro e vereador (naquela época); profissão atual: Corretor de imóveis; residente em Londrina-Paraná. (Vila Casoni).- HISTÓRICO:- Em 4/3/1948: Foi um dos chefes do Partido Comunista de Londrina, conforme ofício s/nº de 4/3/948, da Delegacia Regional de Polícia de Londrina.- Em 30/1/1949- foi prêso numa churrascada à margem do Rio Tibagí, levada a efeito pelos elementos do extinto PCB, com a etiqueta de ".. CHURRASCO DOS CARROCEIROS DE TIBAGI", conforme se vê do convite e Planificação do Churrasco. Na declaração que prestou na Delegacia Reg.de Polícia de Londrina, confirmou ser Comunista e Vereador naquela cidade, e, que tinha ido à churrascada, a convite de PEDRO FERRARIS.- Numa lista dos CM do Norte do Estado, consta o nome do fichado como pertencente à Zona Norte Nº 1).- Num relatório da viagem, digo, Numa lista do CM de Londrina, ocupando o cargo de Secretário Sindical, consta o nome do fichado.- Num relatório da viagem efetuada por elementos comunistas ao Norte do Estado, consta o nome do fichado como orador no Comício de Instalação do V Pleno Ampliado, e como Secretário de Organização do C.M. de Londrina. Em 27-11-46- Numa resposta à consulta do CE sôbre a constituição do secretariado do CM de Londrina, consta o / nome do fichado como secretário de Educação e Propriedade.-Em 3/11/46 numa carta dirigida ao CE, consta o nome do fichado, como membro da / Comissão de Resolução Pro Candidatos da Zona Norte.-Em 7/8/49- Foi - prêso em Londrina, quando realizava o Congresso Pró Paz, naquela cidade e na residência do comunista NEWTON CÂMARA, cujo congresso havia / sido proibído pelo Exmº Sr. Ministro da Justiça. Após prestar declarações naquela D.R.P., foi pôsto em liberdade.- Em 8/8/49- prestou de-/

Mod. 6

- - -continúa- - -

PI 2544-422

Continuação - Certidão.-

clarações nesta DOPS, em tôrno do Congresso Pró Paz e Cultura, que - pretendeu com insistência a sua realização na cidade de Londrina, no dia 7 do mesmo mês.- O fichado tomou parte na Grande Conferência Sindical dos Trabalhadores em Construção Civil, onde representou a União dos Trabalhadores de Londrina.- Na reestruturação do Pleno Ampliado, do Comitê Municipal de Londrina, o fichado ficou com a função de Secretário Político, do mesmo, e ainda na Organização das Secretarias, ficou como Secretário de Organização.- Em 18-1-1947, consta de / um ofício do Comitê M. de Londrina do PCB, encaminhado ao Dr. Juiz / da 27ª Zona Eleitoral, a indicação do nome do Fichado, como Fiscal Eleitoral nas diversas/ sessões.- Em 20-9-1950-Candidato a Deputado / Estadual pelo Partido Trabalhista Nacional. O jornal "Tribuna do Povo", órgão comunista editado nesta Capital, publica a fotografia do/ fichado, sob o título "CANDIDATO DE PRESTES".- Em 11-8-53- Segundo / comunicação feita pelo Diretor de Ordem Política e Social de São Paulo, o fichado foi prêso em flagrante, na cidade Paulista de Marília, em companhia de Eduardo Figueiredo, informação essa constante no rádio nº SS-43204 de 6/8/53.- Em 4/9/53- com rádio reservado de São - Paulo, foi solicitado informações do fichado, tendo sido informado a respeito.- Em 27/3/54- Consta o nome do fichado, entre outros comu-/ nistas como: PEDRO RIGUETE, chefe dos comunistas de Maringá, em um / telegrama enviado ao Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, pedindo o/ registro do Partido Comunista do Brasil. Em 11/8/56: Conforme publicação no jornal de São Paulo, o fichado foi pronunciado pelo Ministério Público de Londrina, o qual é acusado de prática de Estelionato, e de Crime contra a Ordem Pública, através da arrecadação de contribuições para os chamados Sindicato dos Colonos e Assalariados Agrícolas de Londrina, entidade que não é reconhecida pelo Ministério do / Trabalho. O fichado de acôrdo com a demíncia do promotor daquela cidade está contra disposições expressas no Decreto-Lei 7.083 de 10-11-1944, e dos artigos 1º e 20º da Portaría nº 14 de 19/3/1945.- Em 24-8/56- conforme comunicação da DRP de Londrina, o Dr. Juiz de Direito de Sertanópolis aceitou a demíncia do Promotor interino daquela cidade, e decretou a prisão preventiva do fichado, classificando-o como/ crime de Peculato. - Em 23/8/56- Conforme investigações de Agente - desta DOPS, digo, de Londrina, à esta DOPS, o mesmo constatou que o fichado faz parte da Diretoria do Sindicato dos Colonos e Assalariados de Londrina, o qual exerce o cargo de tesoureiro do referido sindicato.- Em 19/9/60- O fichado esteve presente em tôdas as manifesta

-------continúa-------

Pi 2544-422

Estado do Paraná

98

fls. 3

=DELEGACIA DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL=

continuação- Certidão.-

ções alusivas ao líder comunista LUIZ CARLOS PRESTES, na ocasião de - sua visita a Curitiba.- Em 23-9-60- o fichado esteve presente em uma/ concentração na Praça Ozório.Em 23-9-60- O fichado em companhia de outros elementos comunistas, assinou um Manifesto com o seguinte tópico: " A POSIÇÃO DOS COMUNISTAS E O PROBLEMA DA SUCESSÃO ESTADUAL".- Em 12-8-1961- O fichado faz parte do II CONGRESSO DOS TRABALHADORES RURAIS/ DO PARANÁ (LIGAS CAMPONÊSAS), o fichado colabora como orientador.- Em 11/out/66- De acôrdo com o informe nº 118 de 12/Nov/64, da 5ª Z.Aer,o fichado faz parte da Organização Secreta do Comunismo no Paraná, como membro suplente do Cômitê Estadual.- ....(segue-se a parte transcrita anteriormente, com o nome de MANOEL JACINTO DE OLIVEIRA, nêste intervalo).-(Dados posteriores:).Em 30/11/67: O fichado foi indiciado como comunista no IPM que apura as atividades do PCB no Paraná.- Em 22/12/67: A Tribuna do Paraná publicou que o fichado foi denunciado pelo Procurador Militar Jacy Guimarães Pinheiro no IPM sôbre atividades sub-/ versivas, tendo sido aceita a denúncia pelo Juiz Darcy Risseti, estando o fichado enquadrado nas sanções dos arts. 23 e 36 do Decreto-Lei/ nº 314 de 13 de março de 1.967. Seu nome consta no jornal: MANOEL JACINTO DE OLIVEIRA (ou MANOEL JACINTO CORREIA)".- Nada mais há na referida ficha, da qual extraí a presente.

O referido é verdade e dou fé.
Curitiba, 24 de janeiro de 1.968.

Escrivão

VISTO

Curitiba, 24 de jan de 1968

DELEGADO

Mod. 6

PI 2544 - 422

RESUMO DAS DECLARAÇÕES PRESTADAS POR " MANOEL JACINTO CORREIA, E RELATO DOS FATOS QUE COMPROVAM O SEU ENVOLVIMENTO COM O PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO. (P C B).

1. Partindo de Informações, chegadas a este Órgão, de que o nominado teria sido indicado pelo PCB da BAHIA, para hospedar em / sua casa, o advogado LUIZ GONZAGA FERREIRA, quando de sua fuga / daquele Estado em 1964 ; que estaria abrigando em algum lugar as reuniões do PC em LONDRINA, foi efetuada a sua prisão em 18 de / Setembro de 1975, na cidade de LONDRINA/PR.

2. Das declarações prestadas por MANOEL JACINTO CORREIA, a este / Órgão, ficou contatado o seguinte:-

a) - Que conhece LUIZ GONZAGA FERREIRA, desde quando este chegou a LONDRINA.

b) - Que LUIZ GONZAGA FERREIRA esteve certa vez em sua residência acompanhado de ZIZIMO DE CARVALHO, corretor de café, simpatizante do PCB, embora classifique este último como sendo de "Esquerda Festiva ".

c) - Que sua filha, ELZA PEREIRA CORREIA já foi indiciada em IPM (Capitão Magela) mas que ela não é militante do PCB.

d) - Que a chácara por ele frequentado nos fins de semana é a residência de sua amante LIDIA SENA RIBEIRO, que lá vive com // quatro filhos.

e) - Que esteve no Paraguai e Argentina, apenas para fazer compras e nega sua participação no Congresso do PC em MONTEVIDEU.

f) - Que após o IPM do PCBR, em 1970, feito no Paraná, e no // qual foi indiciado, não mais militou.

g) - Que as reuniões, em sua casa são para a prática do Espiritismo.

3. Segundo declarações dos Indiciados, GENESSI GUIMARÃES "BENIGNO e ANTONIO LIMA SOBRINHO " TANAKA ", MANOEL JACINTO CORREIA, rompeu com o PCB por adotar a"Linha de Violência" preconizada pelo PCBR.

Pi 2544 - 422

Delegacia Regional nos Estados do Paraná e Santa Catarina

Têrmo de declarações que presta MANOEL JACINTO CORRÊA, na forma abaixo:-

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná e na séde da Delegacia Regional do Departamento de Polícia Federal sito à rua Doutor Carlos de Carvalho, oitocentos e vinte e oito, onde se achava presente o Inspetor de Polícia Federal, o Bacharel João Francisco Poggi de Araujo, Chefe da Polícia de Segurança e autoridade processante desta Delegacia Regional, comigo Escrivão "ad-hoc" adiante nomeado e assinado, compareceu MANOEL JACINTO CORRÊA, de côr morena, brasileiro, natural de São João do Cariri, Estado da Paraíba, filho de José Jacinto Corrêa e de Maria Joana da Conceição, com cinquenta e um anos de idade, nascido em dez de fevereiro de mil novecentos e dezessete, casado, corretor de seguros, residente à Rua Caetano Otranto, número cento e sessenta e quatro, em Londrina, Estado do Paraná, sabendo lêr e escrever, inquirido RESPONDEU: Que no ano de mil novecentos e quarenta e seis, aproximadamente, o declarante foi estruturado no extinto Partido Comunista Brasileiro, quando o mesmo se encontrava na legalidade; Que, permaneceu filiado ao dito partido até a sua extinção, ou seja, em mil novecentos e quarenta e sete; Que o declarante é simpatizante do comunismo, pois concorda com a ideologia de Carlo Max e, consequentemente, considera o "socialismo" um regime humano; Que, apesar de ser comunista, deixou de ser atuante desde a extinção do partido; Que, depois da extinção do partido, não mais participou de reunião subversiva, entretanto, trabalhou em várias campanhas politicas, sempre apoiadas pelos comunistas; Que, em mil novecentos e quarenta e oito, foi eleito vereador da comarca de Londrina, pelo ex Partido Trabalhista Brasileiro, apoiado pelos seus companheiros de ideologia; Que, o declarante participou de várias reuniões sindicais, conferências e comícios; Que em mil novecentos e quarenta e nove, participou de um Congresso em Montivideu, em que figuravam representantes de vários paises da América Latina; Que a finalidade dêsse congresso dizia respeito a reinvidicações de classes; Que, conhece Paulino Vieira, mas nunca teve relações ideológicas com êle; Que, também conhece o Senhor Arnaldo Ramos Leonil, sendo suas relações pura e simplesmente comercial, uma vez que o declarante é apenas corretor do seguro da máquina de Café da quel é gerente; Que, outrossim, conhece o Senhor Solon Valente Lopes, apontado -

PI 2544-422

como ligado a Marcos Pancier, entretanto, o seu conhecimento é apenas comercial, pois, sendo o declarante corretor de seguros, propôs ao dito indivíduo a compra de uma apólice de seguro; Que, não compareceu à Auditoria da Quinta Região Militar quando fôra convocado por edital, porque não tinha certeza se se tratava do próprio declarante, pois o nome constava como sendo MANOEL JACINTO PEREIRA e, em outro edital, como MANOEL JACINTO DE OLIVEIRA, quando na realidade seu nome é efetivamente MANOEL JACINTO CORRÊA, conforme faz prova nêste ato com a sua cédula de identidade expedida pelo Estado do Paraná; Que, atribue a sua convocação, por ter alguém mencionado o seu nome por ocasião da instauração do Inquérito Policial Militar, presidido pelo Senhor Coronel Ferdinando de Carvalho, não havendo razão de ser, uma vez que há muito tempo o declarante não atúa no "partido", pois tem sua vida inteiramente ocupada em vendas, diga-se, em corretagem de seguros a mais de doze anos; Que, o declarante trabalha atualmente nas Companhias de Seguros PIRATININGA, NOVA AMÉRICA - SERVIÇOS DE SEGUROS e PHOENIX PERNAMBUCO DE SEGUROS GERAIS; Que, o declarante é sindicalizado, no entanto, é partidário de que seja formado em Londrina o Sindicato dos Corretores - de Seguros. E nada mais disse nem lhe foi perguntado e depois dêste auto lido e achado conforme, mandou o Doutor Inspetor encerrar e rubrica e assina com o declarante e com as testemunhas ALCIDES SOARES, residente à Rua Visconde do Rio Branco, oitenta e seis, fundos, e HORACIO COUTO PEREIRA FILHO, residente à Rua Visconde do Rio Branco, mil cento e oitenta e quatro. Eu Carlos Alves Pereira Escrivão "adhoc" o datilografei e subscrevo.

(a) Manoel Jacinto Correia

(a) Alcides Soares

(a) Horácio Couto Pereira Filho

PI 2544 - 422

Membro do PCB foi preso no Norte pelos Federais

Tribuna - 22 Fev 68

A Polícia Federal prendeu, na madrugada de ontem, no Norte do Estado, Manuel Jacinto Correia, um dos acusados no chamado processo do Partido Comunista Brasileiro, cumprindo despacho de prisão preventiva baixado pelo Conselho Permanente da Justiça do Exército, que atingirá todos os implicados considerados revéis. Ontem à tarde, foi iniciada a instrução criminal, com o depoimento de duas testemunhas de acusação, sob a presidência do juiz auditor Célio Lobão.

Por outro lado, os advogados da defesa nada sabiam sôbre a decisão do Supremo Tribunal Federal com relação ao artigo 48 da Lei de Segurança Nacional. A questão da inconstitucionalidade, do citado artigo, foi levantada no Paraná pelos advogados Rene Dotti, Antonio Acyr Breda e Élio Narezi. O artigo 48 proibe o exercício de qualquer atividade profissional até a leitura de sentença absolvitória.

SUMÁRIO

Ontem, foi feito o sumário de culpa dos acusados no processo do PCB. Estiveram presentes 16 implicados, inclusive o revél, prêso pela Polícia Federal, Manuel Jacinto Correia. Os demais seis revéis têm prisão preventiva decretada pelo Conselho de Justiça do Exército. A sessão foi presidida pelo juiz Célio Lobão. Pelo Conselho Militar atuaram o tenente-coronel Falcão Macedo e os capitães Benedito Bernardes Filho e José Camilo de Oliveira Vallal. Foram ouvidas apenas duas testemunhas da acusação: Rosália Martines e Ivo de Lara. Hoje, serão ouvidas mais quatro testemunhas da acusação. Na defesa atuaram os advogados Elio Narezi, Rene Dotti, Antonio Acir Breda, José Carlos Alvim, Roberto Requião, José Lamartine, Antonio Curi, Juarez Tavares, José Camargo e Aldemar Soares.

ARTIGO 48

Muito embora ainda não tivessem notícias sôbre a decisão do Supremo Tribunal Federal, com relação ao artigo 48 da Lei de Segurança Nacional, os advogados da defesa mostravam-se confiantes, com relação do pronunciamento do órgão judiciário. Como se sabe, o citado artigo proíbe o exercício de qualquer atividade profissional, até a sentença absolvitória, para os acusados em processos de subversão. A questão foi levantada no Paraná, pelos advogados dos réus, que discordaram do enquadramento e recorreram ao presidente do Superior Tribunal Militar, general Olímpio Mourão Filho. Mesmo negando pedido de «habeas-corpus», o presidente do STM fez pronunciamento condenando o referido artigo, «um instrumento de terror».

PI 2544 - 422

Delegacia Policial de Ordem Política e Social Boletim Individual n.º 97
(Um para cada indiciado)

Comarca Curitiba Têrmo

I - DO CRIME OU DA CONTRAVENÇÃO

Distrito judiciário-administrativo onde ocorreu o delito
Ocorreu na zona urbana ou rural? Data certa ou provável:- dia mês ano Ocorreu de dia ou à noite: Foi praticado em dia de trabalho, domingo, feriado ou dia santificado de festa? Lugar da ocorrência Meio empregado
Motivos presumíveis

II - DO AUTOR

Nome MANOEL JACINTO CORREIA Alcunha
indiciado como incurso no Filho legítimo
(Legítimo, ilegítimo ou legitimado)
de José Jacinto Correia e e de Maria Joana Correia
Sexo masculino Idade 58 anos Ano do nascimento 1917 Estado Civil casado Nacionalidade brasileira Naturalidade São João do Carrri-PA
Residência Av. Odilon Borges de Carvalho 579 Profissão Corretor de Seguro
Estava desempregado? não instrução primário inc. Religião ou Culto Espírita Côr morena Tem filhos? sim Quantos? doze
São legítimos, ilegítimos ou legitimados? 8 legítimos e 4 naturais e 3 adotivos Estava alcoolizado ou sob a ação de entorpecentes? não Iniciado o processo em de de Prêso
(Em flagrante
em / / Tem antecedentes criminais?
ou preventivamente)
Foi identificado em de de 19 Recolhido a sôlto em virtude de "habeas-corpus" em sôlto em virtude de fiança no valor de Evadiu-se?

III - DA VÍTIMA

Nome Alcunha
Nacionalidade Naturalidade
Sexo Idade Estado civil
Côr Residência
Profissão instrução Tem filhos?
Quantos? Dá-se ao vício da embriaguez?

IV - OUTROS ELEMENTOS

Valor dos danos (nos crimes contra a propriedade)

Armas apreendidas
Os autos foram remetidos ao Juiz Criminal em

Polegar direito do indiciado

Local
Data
O Escrivão

S S P - 218

(Esta parte será remetida à repartição incumbida do levantamento da estatística policial-criminal).

PI 2544-422

403

F I C H A D E Q U A L I F I C A Ç Ã O



NOME: MANOEL JACINTO CORREIA

DATA DE NASCIMENTO: 10.02.1917

FILIAÇÃO: JOSE JACINTO CORREIA E MARIA JOANA CORREIA

NATURALIDADE: SÃO JOÃO DO CARIRI ESTADO PARAIBA

ESTADO CIVIL: CASADO

CONJUGE:

RESIDÊNCIA: AV ODILON BORGES DE CAMARGO Nº 570 - LONDRINA

PROFISSÃO: CORRETOR DE SEGUROS

OBS:

P. 2544 - 422